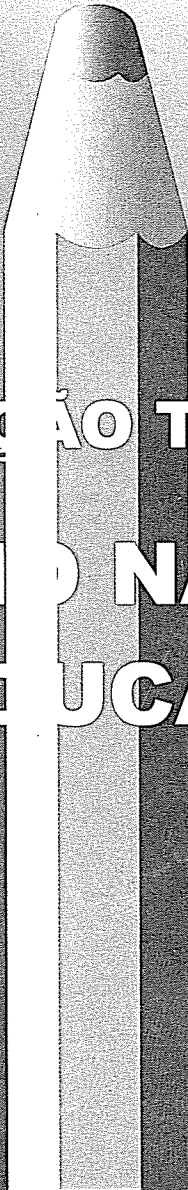




Câmara dos Deputados  
Comissão de Educação e Cultura

A large, vertical, stylized pencil line is positioned centrally on the page, extending from the top to the bottom. It is white with a dark shadow on its right side, giving it a three-dimensional appearance.

**AVALIAÇÃO TÉCNICA  
DO PLANO NACIONAL  
DE EDUCAÇÃO**

Brasília - 2004

# MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

52ª Legislatura — 2ª Sessão Legislativa  
2004

*Presidente:* JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)  
*Primeiro-Vice-Presidente:* INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL-PE)  
*Segundo-Vice-Presidente:* LUIZ PIAUHYLINO (PTB-PE)  
*Primeiro-Secretário:* GEDDEL VIEIRA LIMA (PMDB-BA)  
*Segundo-Secretário:* SEVERINO CAVALCANTI (PP-PE)  
*Terceiro-Secretário:* NILTON CAPIXABA (PTB-RO)  
*Quarto-Secretário:* CIRO NOGUEIRA (PP-PI)

## *Suplentes de Secretário*

*Primeiro-Suplente:* GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)  
*Segundo-Suplente:* WILSON SANTOS (PSDB-MT)  
*Terceiro-Suplente:* CONFÚCIO MOURA (PMDB-RO)  
*Quarto-Suplente:* JOÃO CALDAS (PL-AL)

*Diretor-Geral:* Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida

*Secretário-Geral da Mesa:* Mozart Vianna de Paiva



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

# AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Documentação e Informação  
Coordenação de Publicações  
Brasília – 2004

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
BIBLIOTECA PEDRO ALEIXO  
DOAÇÃO

5041 / 2005

23-06-05

M

NS732408  
CRM00092432

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA LEGISLATIVADiretor: *Afrísio Vieira Lima Filho* CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO  
E INFORMAÇÃO Diretora: *Nelda Mendonça Raulino*  
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES Diretora: *Maria Clara Bicudo Cesar*

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Diretor: *Sílvio Avelino da Silva*

Câmara dos Deputados  
Centro de Documentação e Informação CEDI  
Coordenação de Publicações CODEP  
Anexo II, térreo  
Praça dos Três Poderes  
70160-900 - Brasília (DF)  
Telefone: (61) 216-5802; fax: (61) 216-5810  
publicacoes.cedi@camara.gov.br

37 (81)  
AVALI. TP  
AVALI  
EX. 1

SÉRIE  
Ação parlamentar  
n. 294

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)  
Coordenação de Biblioteca. Seção de Catalogação.

Avaliação técnica do plano nacional de educação. Brasília : Câmara dos Deputados,  
Coordenação de Publicações, 2004.  
.189 p. : il. (Série ação parlamentar ; n. 294)

Ao alto do título: Câmara dos Deputados, Comissão de Educação e Cultura.  
ISBN 85-7365-400-7

1. Brasil. Plano Nacional de Educação (PNE), avaliação. 2. Política educacional, Brasil. I.  
Série.

CDU 37(81)

ISBN 85-7365-400-7



# S U M Á R I O

## Comissão de Educação e Cultura

**Consultoria Legislativa (Área XV - Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia)**

<b>1 - Prêambulo.....</b>	<b>9</b>
- José Maria Gonçalves de Almeida Junior	
<b>2 - Cronograma de Execução das Metas do Plano Nacional de Educação- PNE ....</b>	<b>11</b>
- Paulo de Sena Martins	
<b>3 - Educação Infantil .....</b>	<b>45</b>
- Carolina César Ribeiro	
<b>4 - O PNE e o Ensino Fundamental Objetivos, prioridades e diretrizes.....</b>	<b>65</b>
- Maurício Holanda Maia	
<b>5 - O PNE e a Valorização do Magistério da Educação Básica.....</b>	<b>83</b>
- Maurício Holanda Maia	
<b>6 - Ensino Médio.....</b>	<b>97</b>
- Helena Heller D. de Barros	
<b>7 - Educação Tecnológica e Formação.....</b>	<b>107</b>
- Helena Heller D. de Barros	
<b>8 - Modalidades de Ensino: Educação à Distância, Educação Especial e Educação Indígena.....</b>	<b>115</b>
- Helena Heller D. De Barros	
<b>9 - Educação de Jovens e Adultos no PNE.....</b>	<b>123</b>
- Paulo de Sena Martins	
<b>10 - PNE - Ensino Superior: Graduação.....</b>	<b>133</b>
- George de Cerqueira Leite Zarur	
<b>11 - Avaliação da Pós-graduação no PNE.....</b>	<b>145</b>
- George de Cerqueira Leite Zarur	
<b>12 - Notas Sobre Financiamento de Educação Superior e o Plano Nacional de Educação.....</b>	<b>151</b>
- Isaura Belloni	
<b>13 - Financiamento e Gestão no PNE.....</b>	<b>152</b>
- Paulo de Sena Martins	

# Comissão de Educação e Cultura

## Mesa da Comissão:

**Presidente:** Deputado CARLOS ABICALIL (PT/MT)  
**Vice-Presidentes:** Deputado CÉSAR BANDEIRA (PFL/MA)  
Deputado JOÃO MATOS (PMDB/SC)  
Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXIERA (PSDB/GO)

## Composição da Comissão:

Deputada ALICE PORTUGAL	(PC do B/BA)
Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI	(PT/MS)
Deputado ANTÔNIO CARLOS M. NETO	(PFL/BA)
Deputado ATHOS AVELINO	(PPS/MG)
Deputado ÁTILAL LIRA	(PSDB/PI)
Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA	(PSDB/MG)
Deputado CARLOS ABICALIL	(PT/MT)
Deputada CELCITA PINHEIRO	(PFL/MT)
Deputado CÉSAR BANDEIRA	(PFL/MA)
Deputado CHICO ALENCAR	(PT/RJ)
Deputado CLÓVIS FECURY	(PFL/MA)
Deputado COLOMBO	(PT/PR)
Deputado COSTA FERREIRA	(PSC/MA)
Deputado DOMICIANO CABRAL	(PSDB/PB)
Deputado EDUARDO BARBOSA	(PSDB/MG)
Deputado EDUARDO SEABRA	(PTB/AP)
Deputada ELAINE COSTA	(PTB/RJ)
Deputada FÁTIMA BEZERRA	(PT/RN)
Deputado GASTÃO VIEIRA	(PMDB/MA)
Deputado HENRIQUE AFONSO	(PT/AC)
Deputado HUMBERTO MICHILES	(PL/AM)
Deputada IARA BERNARDI	(PT/SP)
Deputado IVAN VALENTE	(PT/SP)

Deputado JOÃO MATOS	(PMDB/SC)
Deputado JOSÉ IVO SARTORI	(PMDB/RS)
Deputada KELLY MORAES	(PTB/RS)
Deputado LOBBE NETO	(PSDB/SP)
Deputado LUCIANO LEITOA	(PSB/MA)
Deputado LUIZ BITTENCOURT	(PMDB/GO)
Deputado MARCIO REINALDO MOREIRA	(PP/MG)
Deputado MARIADO ROSÁRIO	(PSB/RS)
Deputada MARINHARAUPP	(PMDB/RO)
Deputado MILTON MONTI	(PL/SP)
Deputado MURILO ZAUITH	(PFL/MS)
Deputada NEYDE APARECIDA	(PT/GO)
Deputado NILSON PINTO	(PSDB/PA)
Deputado OSMAR SERRAGLIO	(PMDB/PR)
Deputado OSVALDO BIOLCHI	(PMDB/RS)
Deputado OSVALDO COELHO	(PFL/PE)
Deputado PAULO LIMA	(PMDB/SP)
Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO	(PT/PE)
Deputado PEDRO IRUJO	(PL/BA)
Deputado PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA	(PP/SP)
Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	(PSDB/GO)
Deputado RAFAEL GUERRA	(PSDB/MG)
Deputado ROGÉRIO TEÓFILO	(PPS/AL)
Deputado ROMMEL FEIJÓ	(PTB/CE)
Deputada SELMA SCHONS	(PT/PR)
Deputado SÉRGIO MIRANDA	(PC do B/MG)
Deputado SEVERIANO ALVES	(PDT/BA)
Deputado SUELY CAMPOS	(PP/RR)
Deputado VANDERLEI ASSIS	(PP/SP)
Deputado WAGNER LAGO	(PP/MA)

# Consultoria Legislativa

(Área XV - Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia)

**Coordenação:** George de Cerqueira Leite Zarur

Carolina César Ribeiro

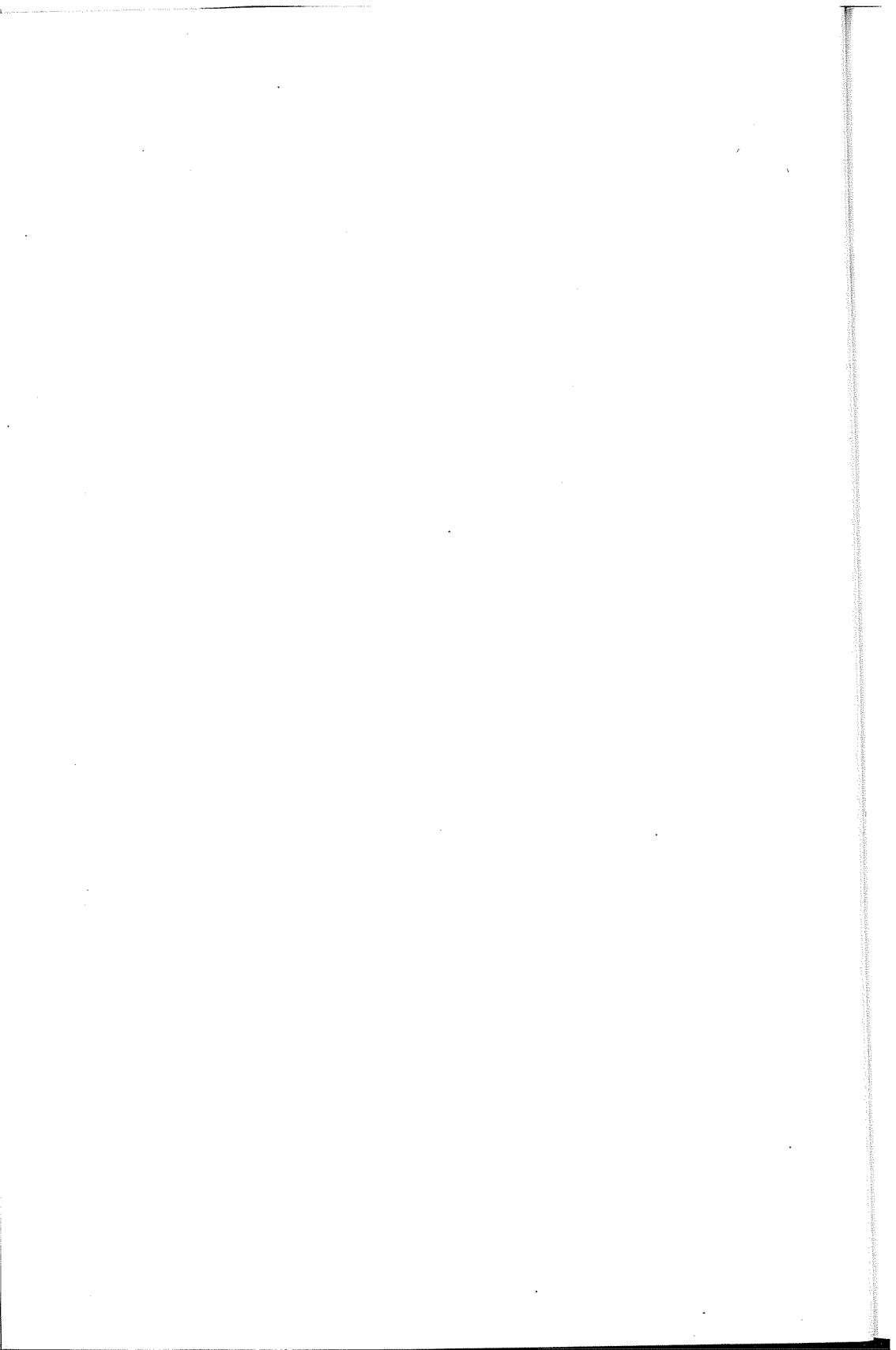
Helena Heller D. de Barros

Isaura Belloni

José Maria G. de Almeida Junior

Maurício Holanda Maia

Paulo de Sena Martins



# 1- PREÂMBULO

*José Maria Gonçalves de Almeida Jr.*

A Área XV (Educação, Cultura, Desporto) da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, em resposta à solicitação do ilustre Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Deputado Carlos Abicalil, e com base na Ordem de Serviço nº 6/04, do Diretor da Consultoria Legislativa, preparou os textos que se seguem, que constituem uma Avaliação Técnica do Plano Nacional de Educação - PNE.

O PNE foi aprovado por meio da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, com a duração de dez anos. Prevê a referida Lei, no seu art. 3º que: "A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Nacional de Educação."

Rezam os parágrafos 1º e 2º do art. 3º da Lei do PNE, respectivamente: "*O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação, Cultura e Desporto [hoje Comissão de Educação e Cultura] da Câmara dos Deputados e da Comissão de Educação do Senado Federal, acompanhará a execução do Plano Nacional de Educação*"; e "*A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta lei [2004], cabendo ao Congresso Nacional aprovar medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.*"

O documento de avaliação do PNE, ora apresentado pela Consultoria Legislativa, deve ser visto como subsídio técnico à avaliação política a ser empreendida pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

O texto do PNE, anexo à Lei nº 10.172, de 2001, contém seis Partes, divididas em Capítulos e Seções, que, na sua terminologia, refletem a estrutura organizacional da educação brasileira ditada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9394/96), a saber: I - Introdução, com o histórico, os objetivos e as prioridades do PNE; II - Níveis de Ensino, que trata da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e da Educação Superior; III - Modalidades de Ensino (Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Tecnológica e Formação Profissional, Educação Especial e Educação Indígena); IV - Magistério da Educação Básica (Formação dos Professores e Valorização do Magistério); V - Financiamento e Gestão; e VI - Acompanhamento e Avaliação do Plano.

Assim estruturado, o texto do PNE trata, em cada uma das suas Partes, Capítulos e Seções, do diagnóstico, das diretrizes e dos objetivos e metas setoriais, e, quando apropriado, também do financiamento e da gestão educacional.

No documento que a Área XV da Consultoria Legislativa ora apresenta à Comissão de Educação e Cultura, encontra-se preservada a estrutura organizacional do texto do PNE. Graças a esse critério, a unidade do presente documento reside mais na homogeneidade da abordagem geral adotada no tratamento dos diversos assuntos, do que na natural heterogeneidade de estilos dos diferentes autores participantes.

São os seguintes os Consultores Legislativos, - especialistas da Área XV, com seus respectivos assuntos do PNE que participaram da elaboração do presente trabalho: Carolina Ribeiro César (Educação Infantil), George de Cerqueira Leite Zarur (Educação Superior, Ensino de Graduação e Pós -Graduação, e Pesquisa), Helena Heller D. de Barros (Ensino Médio, Ensino Técnico e Educação Tecnológica, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Especial e Educação Indígena), Maurício Holanda Maia (Ensino Fundamental e Valorização do Magistério da Educação Básica) e Paulo de Sena Martins (Educação de Jovens e Adultos, Financiamento e Gestão da Educação e Cronograma de Execução das Metas). A redação do Preâmbulo e a revisão geral dos textos ficaram a cargo do Consultor Legislativo José Maria G. De Almeida Junior. A Coordenação Geral dos trabalhos coube ao Consultor Legislativo George de Cerqueira Leite Zarur.

Dado o caráter absolutamente técnico deste documento, - o que decorre da própria natureza do trabalho de consultoria e assessoramento legislativo institucionalizado -, caberá, posteriormente, complementá-lo com a análise política e as iniciativas legislativas correspondentes, tarefas, obviamente, inerentes, à atividade parlamentar, sob a coordenação da Comissão de Educação e Cultura da Casa. Recomenda-se, nesse sentido, seja ouvida previamente a sociedade civil, o que, certamente, será feito durante a realização da IV Conferência Nacional de Educação e Cultura, a realizar-se em Brasília, em fevereiro de 2005.

## 2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

*Paulo de Sena Martins*

A Lei que aprovou o PNE prevê como incumbências do Congresso Nacional:

- Acompanhar, por intermédio das Comissões de Educação das duas Casas, a execução do PNE (art. 3º, § 1º);
- Empenhar-se, como integrante dos poderes públicos, na divulgação do PNE e da progressiva realização de suas metas (art.6º).

A situação atual está descrita nos diagnósticos do Plano. Cumpre aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios elaborar seus respectivos planos em consonância com o PNE. Até o momento, apenas o Estado de Pernambuco teria iniciado uma discussão organizada acerca do plano estadual.

Algumas metas já começaram a ser executadas, merecendo destaque :

- Nº 11, do Financiamento, acerca do "estabelecimento de programa nacional de apoio financeiro e técnico-administrativo da União para a oferta, preferencialmente nos Municípios mais pobres, de educação de jovens e adultos, para a população de 15 anos e mais, que não teve acesso ao ensino fundamental". A MP nº 2100-30/2001, cria (art. 19, I) programa neste sentido;

- Nº 10, do Ensino Fundamental; e

- Nº 12, do Financiamento, referentes à ampliação dos programas de renda mínima. A Lei nº 10.219 (a partir da conversão da MP nº 2140/2001), cria o programa bolsa-escola federal, com recursos do Fundo de Combate à Pobreza.

Para acompanhar o cumprimento das metas, elaboramos um Cronograma de Execução do PNE - que apresenta todas as metas organizadas de acordo com os prazos (para tanto algumas são desdobradas) previstos no plano. Consideramos como de execução imediata aquelas que não especificam prazos.

As metas que são sinalizadas com um asterisco significa que dependem da iniciativa da União e as metas sinalizadas com dois asteriscos têm execução prevista mediante colaboração da União.





## EDUCAÇÃO INFANTIL NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	META N.º	CONTEÚDO
Imediato	5**	Estabelecer programa nacional de formação de profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estados e Municípios, universidades, ONGs, e institutos superiores de educação
Imediato	6	Somente admitir novos profissionais com titulação mínima em nível médio
Imediato	11**	Colaboração entre os setores de Educação, Saúde e Assistência
Imediato	12**	Garantir a alimentação escolar, através da colaboração financeira da União e dos Estados
Imediato	13**	Assegurar, nos Municípios, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados
Imediato	15	Extinção das classes de alfabetização
Imediato	16	Implantação de conselhos escolares e outras formas de participação
Imediato	18	Adotar progressivamente o atendimento integral para crianças de 0 a 6 anos
Imediato	19**	Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para a supervisão, controle e avaliação
Imediato	20*	Encaminhar ao Congresso Nacional Projeto de Lei para regulamentar o direito dos trabalhadores à assistência gratuita de seus filhos ( art.7º,XXV,CF)
Imediato	21**	Assegurar que, nos Municípios, os 10% dos recursos de m.d.e, não vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-Fundef sejam aplicados prioritariamente em educação infantil
Imediato	23**	Realizar estudos sobre custo da educação infantil de qualidade
Imediato	24**	Ampliar a oferta de formação de educação infantil de nível superior, prioritariamente nas regiões onde o déficit de qualificação é maior
Imediato	25**	Exercer a ação supletiva da União e do Estado junto aos Municípios mais necessitados nos termos do art.30,VI,§ 1º,CF
Um ano	2**	Elaborar padrões mínimos para funcionamento das instituições
Dois anos	3	Somente autorizar construção e funcionamento de instituições que se adequem os requisitos de infraestrutura

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Dois anos	8	Assegurar a definição de política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais
Três anos	7**	Iniciar a formação em serviço nos municípios
Três anos	9**	Formulação pelas instituições de educação infantil, com a participação dos profissionais, de projeto pedagógico
Três anos	10	Estabelecer nos municípios, sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil
Três anos	14*	Incluir creches ou entidades equivalentes no sistema nacional de estatísticas educacionais
Três anos	22**	Ampliar o programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas de sorte a atender 50% das crianças de 0 a 6 anos - <b>VETADO</b>
Cinco anos	1	Ampliar a oferta para atender a 30% da população de até 3 anos e 60% da população de 4 a 6 anos (ou 4 a 5)
Cinco anos	4	Adaptar os prédios aos padrões mínimos de infra-estrutura
Cinco anos	5**	Formação em nível médio (modalidade normal) de todos os dirigentes
Cinco anos	5**	Habilitação específica de nível médio de todos os professores
Seis anos	22**	Ampliar o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas de sorte a atender 100% das crianças de 0 a 6 anos- <b>VETADO</b>
Dez anos	1	Ampliar a oferta para atender a 50% da população de até 3 anos e 80% da população de 4 a 6 anos (ou 4 a 5)
Dez anos	5**	Formação em nível superior de todos os dirigentes
Dez anos	5b**	Formação específica em nível superior de 70% dos professores
Dez anos	17**	Estabelecer em todos os municípios, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre zero e três anos ( assistência financeira, jurídica, alimentar, contra a violência doméstica e desagregação familiar extrema)

## ENSINO FUNDAMENTAL NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	META N.º	CONTEÚDO
Imediato	10**	Integrar recursos do poder público destinados à política social, em ações conjuntas dos entes federativos, para garantir a renda mínima associada a ações sócio-educativas para as famílias carentes
Imediato	11*	Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e eliminação de textos discriminatórios
Imediato	12**	Elevar de quatro para cinco o número de livros didáticos oferecidos aos alunos das quatro séries iniciais
Imediato	13**	Ampliar progressivamente a oferta de livros didáticos a todos alunos das séries finais do ensino fundamental, com prioridade para as regiões em que o acesso é mais deficiente
Imediato	14**	Prover as escolas de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor
Imediato	15	Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades e necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos
Imediato	16	Associar as classes isoladas unidocentes remanescentes a escolas de, pelo menos, quatro séries completas
Imediato	17**	Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com a colaboração financeira da União, Estados e Municípios
Imediato	18**	Garantir com a colaboração da União, Estados e Municípios, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária
Imediato	20	Eliminar a existência, nas escolas de mais de dois turnos diurnos e um noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda
Imediato	21	Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral (pelo menos sete horas diárias)
Imediato	22	Prover nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares e prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima
Imediato	24	Articular as atuais funções de supervisão e inspeção no sistema de avaliação

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	25	Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio
Imediato	26**	Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos, mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica-SAEB e dos sistemas de avaliação dos estados e municípios que venham a ser desenvolvidos.
Imediato	27	Estimular os municípios a mapear, por meio de censo educacional, as crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório
Imediato	28	Tratamento da educação ambiental como tema transversal desenvolvido como prática integrada, contínua e permanente, nos termos da Lei 9.795/99
Imediato	29	Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania
Condicional a outra meta	2*	Ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos 6 anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos
Um ano	4**	Elaborar padrões mínimos nacionais de infra-estrutura, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e realidades regionais
Um ano	7**	Estabelecer em todos os sistemas de ensino, com apoio da União e comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas de acordo com os padrões mínimos (itens "e" a "h")
Dois anos	5**	Somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos
Dois anos	9	Universalizar a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes
Dois anos	23	Reorganizar os currículos dos cursos noturnos de forma a adequá-los às características de sua clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta
Três anos	8	Assegurar que todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das diretrizes curriculares para o ensino fundamental e dos parâmetros curriculares nacionais
Três anos	19	Assegurar que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Cinco anos	1**	Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo nas regiões em que for necessário, programas específicos, com a colaboração das três esferas federativas
Cinco anos	3	Regularizar o fluxo escolar, reduzindo em 50% as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração de aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem
Cinco anos	6**	Assegurar que todas escolas atendam os itens de "a" a "d" da meta nº 4, referentes aos padrões mínimos nacionais de infra-estrutura
Dez anos	6**	Assegurar que todas escolas atendam a todos os itens da meta nº 4, referentes aos padrões mínimos nacionais de infra-estrutura

## ENSINO MÉDIO NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	3	Melhorar o aproveitamento dos alunos, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo SAEB, ENEM e sistemas de avaliação dos Estados
Imediato	11	Adotar medidas para a universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem
Imediato	12	Adotar medidas para a universalização progressiva de todos os padrões mínimos durante a década, incentivando a criação de instalações próprias para esse nível de ensino
Imediato	13	Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas
Imediato	14	Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico, como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar
Imediato	15	Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficientes para garantir o atendimento dos alunos que trabalham
Imediato	18	Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício de cidadania
Imediato	19	Tratar a educação ambiental como tema transversal, desenvolvido como prática educativa integrada, contínua e permanente
Apartir do 1º ano	1ªa	Formular e implementar política de gestão da infra-estrutura física na educação básica pública, que assegure o reordenamento da rede escolar pública, com a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino, com o objetivo, entre outros, de separar as instalações do ensino médio daquelas do ensino fundamental (pelo menos das quatro primeiras séries) e da educação infantil
Apartir do 1º ano	1ªb	Formular e implementar política de gestão da infra-estrutura física na educação básica pública, que assegure a expansão gradual do número de escolas públicas de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada no processo de reordenamento
A cada ano	4	Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão deste nível
Um ano	6*	Elaborar padrões mínimos nacionais de infra-estrutura, compatíveis com as realidades regionais
Um ano	7	Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões definidos nos itens "a" a "g" da meta n.º 6

<b>PRAZO</b>	<b>META N.º</b>	<b>CONTEÚDO</b>
Um ano	17**	Estabelecer programa emergencial para formação de professores, especialmente nas áreas de Ciências e Matemática
Dois anos	1"c"	Formular e implementar política de gestão da infra-estrutura física na educação básica pública, que assegure o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem
Dois anos	16	Proceder a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino
Cinco anos	1"d"	Oferecimento de vagas correspondentes a 50% da demanda
Cinco anos	2	Implantar e consolidar a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação
Cinco anos	5**	Assegurar que todos os professores possuam diploma de nível superior, oferecendo oportunidades de formação para os que não as tenham
Cinco anos	8	Adaptar as escolas existentes, de forma a atender aos padrões mínimos estabelecidos
Cinco anos	9	Assegurar que todas as escolas estejam equipadas, pelo menos com biblioteca, telefone e reproduutor de textos
Cinco anos	10**	Assegurar que, pelo menos metade das escolas disponham de equipamento de informática para modernização da administração e apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem
Dez anos	1"d"	Oferecimento de vagas correspondentes a 100% da demanda
Dez anos	10	Assegurar que 100% das escolas disponham de equipamento de informática para modernização da administração e apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem



## ENSINO SUPERIOR NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	2**	Ampliar a oferta de ensino público de modo a assegurar uma proporção nunca inferior a 40% do total de vagas, prevendo inclusive a parceria da União com os Estados na criação de novos estabelecimentos de educação superior- <b>VETADO</b>
Imediato	3*	Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País
Imediato	4**	Estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada
Imediato	5**	Assegurar a efetiva autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira para as universidades públicas
Imediato	6*	Institucionalizar um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa que englobe os setores público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica
Imediato	7*	Instituir programas de fomento para que as instituições constituam sistemas próprios e, sempre que possível, nacionalmente articulados, de avaliação institucional e de cursos, capazes de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade do ensino, de extensão e no caso das universidades, também de pesquisa
Imediato	8*	Estender, com base no sistema de avaliação, diferentes prerrogativas de autonomia às instituições não-universitárias públicas e privadas
Imediato	9**	Estabelecer sistema de credenciamento periódico das instituições e reconhecimento periódicos dos cursos superiores, apoiado no sistema nacional de avaliação
Imediato	10**	Diversificar o sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não-universitários que ofereçam ensino de qualidade e que atendam clientela com demandas específicas de formação: tecnológica, profissional liberal, em novas profissões, para exercício do magistério ou de formação geral
Imediato	11*	Estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientela e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem

<b>PRAZO</b>	<b>METAN.º</b>	<b>CONTEÚDO</b>
Imediato	12	Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem de temas tais como : gênero, educação sexual, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais
Imediato	13**	Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos seqüenciais e de cursos modulares, com certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino
Imediato	14*	A partir de padrões mínimos fixados pelo Poder Público, exigir melhoria progressiva da infra-estrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas, como condição para o recredenciamento das instituições de educação superior e renovação do reconhecimento de cursos
Imediato	15**	Estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa das universidades
Imediato	17**	Promover levantamentos periódicos do êxodo de pesquisadores brasileiros formados para outros países, investigar suas causas, desenvolver ações imediatas no sentido de impedir que o êxodo continue e planejar estratégias de atração desses pesquisadores, bem como de talentos provenientes de outros países
Imediato	18**	Incentivar a generalização da prática de pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em toda a educação superior, inclusive com a participação de alunos no desenvolvimento da pesquisa
Imediato	19**	Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino
Imediato	20	Implantar planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas de educação superior, sendo de competência da IES definir a forma de utilização dos recursos previstos para esta finalidade
Imediato	21	Garantir a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
imediatO	22	Garantir a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.
Imediato	24*	Assegurar, na esfera federal, através de legislação, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior constituído, entre outras fontes, por, pelo menos 75% dos recursos da União vinculados à MDE, destinados à manutenção expansão da rede IFES- <b>VETADO</b>
Imediato	26**	Ampliar o Programa de Crédito Educativo, associando-o ao processo de avaliação das instituições privadas e agregando contribuições federais e estaduais, e, tanto quanto possível, das próprias instituições beneficiadas, de modo a atender a, no mínimo, 30% da população matriculada no setor particular, com prioridade para os estudantes de menor renda- <b>VETADO</b>
Acada ano	16**	Aumentar o número de mestres e de doutores formados no sistema nacional de pós-graduação em, pelo menos, 5%
Quatro anos	23	Implantar o programa de desenvolvimento da extensão universitária em todas as IFES no Quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação de alunos em ações extensionistas
Dez anos	1**	Prover a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos
Dez anos	15**	Dobrar o número de pesquisadores qualificados
Dez anos	29**	Ter triplicado os recursos destinados ao financiamento público a pesquisa científica e tecnológica, através das agências federais e fundações estaduais de amparo a pesquisa, além da colaboração de empresas públicas e privadas- <b>VETADO</b>

## ENSINO DE JOVENS E ADULTOS NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	META N.º	CONTEÚDO
Imediato	4**	Estabelecer programa nacional, para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais
Imediato	5*	Estabelecer programa nacional de fornecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na meta n.º 4
Imediato	7**	Assegurar que os sistemas estaduais de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenham programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela, e habilitados para, no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo
Imediato	8**	Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos
Imediato	9**	Instar Estados e Municípios a procederem um mapeamento, por meio de censo educacional, nos termos do art. 5§1º da LDB, da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população
Imediato	10	Reestruturar, criar e fortalecer, nas secretarias estaduais e municipais de educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e adultos
Imediato	11	Estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores em nível médio, para participarem de programas de educação de jovens e adultos
Imediato	13**	Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos
Imediato	14**	Expandir a oferta de programas de educação a distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais
Imediato	15	Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	17**	Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas n.º 5 e n.º 14
Imediato	18**	Incentivar as instituições de educação superior a oferecerem cursos de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos, tenham ou não formação de nível superior
Imediato	19	Estimular as universidades e organizações não-governamentais a oferecer cursos dirigidos à terceira idade
Imediato	21**	Realizar estudos específicos com base nos dados do censo demográfico da PNAD, de censos específicos ( agrícola, penitenciário, etc) para verificar o grau de escolarização da população
Imediato	22**	Articular as políticas de educação de jovens e adultos- EJA com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos
Imediato	23	Nas empresas públicas e privadas incentivar a criação de programas permanentes de EJA para seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de teleeducação
Imediato	24	Articular as políticas de educação de jovens e adultos- EJA com as culturais
Imediato	26	Incluir a Educação de jovens e adultos nas formas de financiamento da Educação Básica
Acada ano	6**	Realizar levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos que constituam referência para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo
Um ano	12*	Elaborar parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e a diversidade regional
Acada dois anos	20	Realizar em todos os sistemas de ensino, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do plano
Cinco anos	1**	A partir do estabelecimento de programas alfabetizar 10 milhões de jovens e adultos
Cinco anos	2**	Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às 4 séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade
Cinco anos	16**	Dobrar a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos
Dez anos	1**	A partir do estabelecimento de programas, erradicar o analfabetismo
Dez anos	16**	Quadruplicar a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos

## EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	3**	Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios
Imediato	6	Fortalecer e apoiar o Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativa-TVE, comprometendo-o a desenvolver programas que atendam as metas propostas neste capítulo
Imediato	7*	Promover imagens não estereotipadas de homens e mulheres na Televisão Educativa, incorporando em sua programação temas que afirmem igualdade de direitos entre homens e mulheres, assim como a adequada abordagem de temas referentes à etnia e portadores de necessidades especiais
Imediato	8	Ampliar a oferta de programas de formação a distância para a educação de jovens e adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de ensino fundamental, com especial consideração para o potencial dos canais radiofônicos e para o atendimento da população rural
Imediato	9**	Promover, em parceria com o Ministério do Trabalho e do Emprego, com as empresas, com os serviços nacionais de aprendizagem e com as escolas técnicas federais, a produção e difusão de programas de formação profissional a distância
Imediato	10**	Promover, com a colaboração da União e dos Estados e em parceria com instituições de ensino superior, a produção de programas de educação a distância de nível médio
Imediato	11**	Iniciar a oferta de cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a educação básica
Imediato	12**	Ampliar, gradualmente, a oferta de formação a distância, em nível superior para todas as áreas, incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas
Imediato	13**	Incentivar, especialmente nas universidades, a formação de recursos humanos para a educação a distância
Imediato	14**	Apoiar financeira e institucionalmente a pesquisa na área de educação a distância
Imediato	15*	Assegurar às escolas públicas, de nível fundamental e médio, o acesso universal à TVE e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola
Um ano	1	Estabelecimento pela União de normas para credenciamento das instituições que ministram cursos a distância

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Um ano	5*	Enviar ao Congresso Nacional, proposta de regulamentação da reserva de tempo mínimo, sem ônus para o poder Público, para transmissão de programas educativos pelos canais comerciais de rádio e televisão, inclusive em horários nobres
A Cada ano	20**	Ampliar em vinte por cento ao ano, oferta da capacitação de professores e técnicos em informática educativa
Dois anos	2*	Estabelecer, em cooperação da União com os Estados e Municípios, padrões éticos e estéticos mediante os quais será feita a avaliação da produção de programas de educação a distância
Dois anos	4	Garantir a integração de ações dos Ministérios da Educação, da Cultura, do Trabalho e do Emprego, da Ciência e Tecnologia e das Comunicações para o desenvolvimento da educação a distância no País, pela ampliação da infra-estrutura tecnológica e pela redução de custos dos serviços de comunicação e informação, através da criação de programa que assegure essa colaboração
Cinco anos	16**	Capacitar, pelo menos, quinhentos mil professores para a utilização plena da TV Escola e de outras redes de programação educacional
Cinco anos	18*	Instalar 500.000 computadores em trinta mil escolas públicas de ensino fundamental e médio, promovendo condições de acesso à <i>Internet</i>
Cinco anos	20**	Capacitar 150.000 professores e 34.000 técnicos em informática educativa
Dez anos	17**	Instalar dois mil núcleos de tecnologia educacional, os quais deverão atuar como centros de orientação para as escolas e para os órgãos administrativos dos sistemas de ensino no acesso aos programas informatizados e aos vídeos educativos
Dez anos	19**	Capacitar 1doze mil professores multiplicadores em informática da educação
Dez anos	21**	Equipar todas as escolas de nível médio e todas as escolas de ensino fundamental com mais de cem alunos, com computadores e conexões <i>Internet</i> que possibilitem a instalação de uma rede nacional de informática na educação e desenvolver programas educativos apropriados, especialmente a produção de <i>softwares</i> educativos de qualidade

## EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	META N.º	CONTEÚDO
Imediato	2	Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento nacional e regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com empresários e trabalhadores nas próprias escolas e em todos os níveis de governo
Imediato	3**,5**,6**	Mobilizar, articular e aumentar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional
Imediato	4**	Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental obter formação equivalente
Imediato	8**	Estabelecer, com a colaboração entre o Ministério da Educação-MEC, o Ministério do Trabalho e do Emprego, as universidades, os Centros Federais de Educação Tecnológica-CEFETs, as escolas técnicas de nível superior, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, programas de formação de formadores para a educação tecnológica e formação profissional
Imediato	9*	Transformar, gradativamente, unidades da rede de educação técnica federal em centros públicos de educação profissional
Imediato	10**	Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estadual e municipal e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional
Imediato	11*	Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa
Imediato	12*	Reorganizar a rede de escolas agrotécnicas, de forma a garantir que cumpram o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população rural, levando em conta seu nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola na região
Imediato	13*	Estabelecer junto às escolas agrotécnicas, e em colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos básicos para agricultores, voltados para a melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e da preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento auto-sustentável
Imediato	14	Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda
Um ano	7*	Modificar as normas atuais que regulamentam a formação de pessoal docente para essa modalidade



PRAZO	META N.º	CONTEÚDO
		de ensino, de forma a aproveitar e valorizar a experiência profissional dos formadores
Dois anos	1*	Estabelecer um sistema integrado de informações, em parceria com agências governamentais e instituições privadas, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho
Cinco anos	3**	Triplicar a oferta de cursos básicos destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada com ações para a elevação da escolaridade
Cinco anos	5**	Triplicar a oferta de formação de nível técnico aos alunos matriculados nas instituições de educação profissional ou egressos do ensino médio
Cinco anos	6**	Triplicar a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho
Dez anos	3**	Tornar seis vezes maior a oferta de cursos básicos destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada com ações para a elevação da escolaridade
Dez anos	5**	Tornar seis vezes maior a oferta de formação de nível técnico aos alunos matriculados nas instituições de educação profissional ou egressos do do ensino médio
Dez anos	6**	Tornar seis vezes maior a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho
Dez anos	9*	Garantir que pelo menos um dos centros públicos de educação profissional em cada unidade federada possa servir como centro de referência para toda a rede de educação profissional, notadamente em matéria de formação de formadores e desenvolvimento metodológico

## A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	1**	Organizar, em todos os municípios e em parceria com as áreas da saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches
Imediato	12"a***	Estabelecer os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais
Imediato	14**	Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento
Imediato	16	Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício
Imediato	17**	Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino
Imediato	19**	Incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento aos alunos especiais
Imediato	20**	Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar pessoal especializado em educação especial
Imediato	25*	Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	27	Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo, com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino
Um ano	12 "b"	Somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade com os novos padrões mínimos de infra-estrutura, a partir de sua vigência
Um ano	26	Iniciar a implantação gradativa de programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora
Dois anos	13**	Definir em conjunto com as entidades da área, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente sua observância
Três anos	21**	Introduzir conteúdos disciplinares referentes aos educandos com necessidades especiais nos cursos que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento dessas necessidades, como Medicina, Enfermagem e Arquitetura, entre outros
Três anos	24	Organizar e pôr em funcionamento em todos os sistemas de ensino, um setor responsável pela educação especial, bem como pela administração dos recursos orçamentários específicos para o atendimento dessa modalidade, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil
Quatro anos	6**	Ter implantado em cada unidade da federação, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, pelo menos um centro especializado, destinado ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento
Cinco anos	2	Generalizar, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício, na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação a distância

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Cinco anos	3	Garantir a generalização da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais
Cinco anos	4	Redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam
Cinco anos	8**	Tornar disponíveis livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e de visão subnormal do ensino fundamental
Cinco anos	9	Estabelecer, em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não-governamentais, redes municipais ou intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão subnormal livros de literatura falados, em braille e em caracteres ampliados
Cinco anos	10**	Equipar, a partir de programas estabelecidos para esta finalidade, as escolas de educação básica que atendam educandos surdos e aos de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos, que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos
Cinco anos	11**	Implantar o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais
Cinco anos	12"c"	Adaptar os prédios escolares existentes, segundo os padrões mínimos de infra-estrutura
Cinco anos	20**	Garantir em cada unidade da federação pelo menos um curso de habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação para formar pessoal especializado em educação especial
Dez anos	5	Generalizar o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Dez anos	7	Ter ampliado o número de centros especializados, destinados ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento, de sorte que as diferentes regiões de cada estado contem com seus serviços
Dez anos	10**	Equipar, a partir de programas estabelecidos para esta finalidade, as escolas de educação superior que atendam educandos surdos e aos de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos, que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos
Dez anos	11**	Generalizar o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais
Dez anos	15**	Ter assegurado transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção
Dez anos	18	A partir da cooperação com as áreas da saúde, previdência e assistência social, tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.
Dez anos	22**	Ter incentivado, durante a década, a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de ensino superior, sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam necessidades especiais para a aprendizagem
Dez anos	23**	Atingir, no que se refere aos recursos destinados à educação especial, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, contando para tanto com parcerias com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência, nas ações referidas nas metas nºs 6,9,11,14,17 e 18

## A EDUCAÇÃO INDÍGENA NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	1**	Atribuir aos estados a responsabilidade legal pela educação indígena, quer diretamente, quer através de delegação de responsabilidades aos seus municípios, sob a coordenação geral e com o apoio financeiro do MEC
Imediato	2**	Universalizar a adoção das diretrizes para a política nacional de educação escolar indígena e os parâmetros curriculares estabelecidos pelo CNE e pelo MEC
Imediato	4**	Iniciar a ampliação gradativa da oferta de ensino de 5ª a 8ª série à população indígena, quer na própria escola indígena, quer integrando os alunos em classes comuns nas escolas próximas, ao mesmo tempo que se lhes ofereça o atendimento adicional necessário para sua adaptação, a fim de garantir o acesso ao ensino fundamental pleno
Imediato	5**	Fortalecer e garantir a consolidação, o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiências de construção de uma educação diferenciada e de qualidade atualmente em curso em áreas indígenas
Imediato	8	Assegurar a autonomia das escolas indígenas, tanto no que se refere ao projeto pedagógico quanto ao uso de recursos financeiros públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola
Imediato	11**	Adaptar programas do MEC de auxílio ao desenvolvimento da educação, já existentes, como transporte escolar, livro didático, biblioteca escolar, merenda escolar, TV Escola, de forma a contemplar a especificidade da educação indígena, quer em termos do contingente escolar, quer quanto aos seus objetivos e necessidades, assegurando o fornecimento desses benefícios às escolas
Imediato	12*	Fortalecer e ampliar as linhas de financiamento existentes no MEC para implementação de programas de educação escolar indígena, a serem executados pelas secretarias estaduais e municipais de educação, organizações de apoio aos índios, universidades e organizações ou associações indígenas
Imediato	13**	Criar, tanto no MEC como nos órgãos estaduais de educação, programas voltados à produção e publicação de materiais didáticos e pedagógicos específicos para os grupos indígenas, incluindo livros, vídeos, dicionários e outros, elaborados por professores indígenas juntamente com os seus alunos e assessores

PRAZO	META N.º	CONTEÚDO
Imediato	15	Instituir e regulamentar nos sistemas estaduais de ensino, a profissionalização e reconhecimento público do magistério indígena, com a criação da categoria de professores indígenas como carreira específica do magistério, com concurso de provas e títulos adequados às particularidades lingüísticas e culturais das sociedades indígenas, garantindo a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais do mesmo sistema de ensino, com níveis de remuneração correspondentes ao seu nível de qualificação profissional
Imediato	16**	Estabelecer e assegurar a qualidade de programas contínuos de formação sistemática do professorado indígena, especialmente no que diz respeito aos conhecimentos relativos aos processos escolares de ensino-aprendizagem, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola e à valorização do patrimônio cultural da população atendida
Imediato	20**	Promover, com a colaboração entre a União, os Estados e Municípios e em parceria com as instituições de ensino superior, a produção de programas de formação de professores de educação a distância de nível fundamental e médio
Um ano	6**	Criar a categoria de "escola indígena" para que a especificidade do modelo de educação intercultural e bilíngüe seja assegurada
Um ano	9**	Estabelecer padrões mínimos mais flexíveis de infra-estrutura escolar para esses estabelecimentos, que garantam a adaptação às condições climáticas da região e, sempre que possível, as técnicas de edificação próprias do grupo, de acordo com o uso social e concepções do espaço próprias de cada comunidade indígena, além de condições sanitárias e de higiene
Um ano	14*	Implantar as diretrizes curriculares nacionais e os parâmetros curriculares
Um ano	19	Implantar cursos de educação profissional, especialmente nas regiões agrárias, visando à auto-sustentação e ao uso da terra de forma equilibrada
Dois anos	7**	Proceder ao reconhecimento oficial e à regularização legal de todos os estabelecimentos de ensino localizados no interior das terras indígenas e em outras áreas assim como a constituição de um cadastro nacional de escolas indígenas
Dois anos	17	Formular um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Dois anos	18	Criar, estruturar e fortalecer, nas secretarias estaduais de educação, setores responsáveis pela educação indígena com a incumbência de promovê-la, acompanhá-la e gerenciá-la
Cinco anos	10**	A partir do estabelecimento de um programa nacional de colaboração entre a União e os Estados equipar as escolas indígenas com equipamentos didático-pedagógicos básicos, incluindo bibliotecas, videotecas e outros materiais de apoio
Cinco anos	14*	Universalizar a aplicação das diretrizes curriculares nacionais e dos PCNs pelas escolas indígenas na formulação do seu projeto pedagógico
Dez anos	3**	Universalizar a oferta às comunidades indígenas de programas educacionais equivalentes às quatro primeiras séries do ensino fundamental, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolingüísticas específicas por elas vivenciadas



## MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	META N.º	CONTEÚDO
Imediato	1**	Iniciar a implantação dos planos de carreira para o magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei do FUNDEF e a criação de novos planos, no caso de os antigos ainda não terem sido reformulados segundo aquela lei. Garantir igualmente, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CNE, assegurando a promoção por mérito
Imediato	2	Iniciar a implantação gradual de jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar
Imediato	3	Destinar entre 20 e 25% da carga horária dos professores para preparação das aulas, avaliações e reuniões pedagógicas
Imediato	5	Iniciar a identificação e mapeamento dos professores em exercício em todo o território nacional, que não possuem, no mínimo, a habilitação de nível médio para o magistério
Imediato	6	Nos municípios onde a necessidade de novos professores é elevada e é grande o número de professores leigos, identificar e mapear portadores de diplomas de licenciatura e de habilitação de nível médio para o magistério, que se encontram fora do sistema de ensino, com vistas a seu possível aproveitamento
Imediato	7	Somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da LDB
Imediato	9	Definir diretrizes e estabelecer padrões nacionais para orientar os processos de credenciamento das instituições formadoras, bem como a certificação, o desenvolvimento das competências profissionais e a avaliação da formação inicial e continuada dos professores
Imediato	10**	Onde ainda não existam condições para formação em nível superior de todos os profissionais necessários para o atendimento das necessidades do ensino, estabelecer cursos de nível médio, em instituições específicas, que observem os princípios definidos na diretriz n.º 1 e preparem pessoal qualificado para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos e para as séries iniciais do ensino fundamental, prevendo a continuidade dos estudos desses profissionais em nível superior
Imediato	11**	Nos concursos de provas e títulos para provimento dos cargos de professor para a educação indígena, incluir requisitos referentes às particularidades culturais, especialmente lingüísticas, dos grupos indígenas

<b>PRAZO</b>	<b>META N.º</b>	<b>CONTEÚDO</b>
Imediato	12**	Ampliar, a partir da colaboração dos entes federativos, os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela LDB, observando as diretrizes e os parâmetros curriculares
Imediato	13**	Desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semi-profissionais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior
Imediato	14**	Generalizar, nas instituições de ensino superior públicas, cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação nesse nível de ensino
Imediato	15**	Incentivar as universidades e demais instituições formadoras a oferecer no interior dos estados, cursos de formação de professores, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior
Imediato	16**	Promover, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil
Imediato	20	Incluir em quaisquer cursos de formação profissional, de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social
Imediato	21	Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira
Imediato	22	Garantir que os sistemas estaduais e municipais de ensino mantenham programas de formação continuada de professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas
Imediato	23**	Ampliar a oferta de cursos de mestrado e doutorado na área educacional e desenvolver a pesquisa neste campo
Imediato	24	Desenvolver programas de pós-graduação e pesquisa em educação como centro irradiador da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	25	Identificar e mapear, nos sistemas de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo
Um ano	4	<i>Implantar planos gerais de carreira para os profissionais que atuam nas áreas técnica e administrativa e respectivos níveis de remuneração-VETADO</i>
Um ano	8	Estabelecer diretrizes e parâmetros curriculares para os cursos superiores de formação de professores e de profissionais da educação para os diferentes níveis e modalidades de ensino
Dois anos	5	Elaborar o diagnóstico da demanda da habilitação de professores leigos e organizar-se, em todos os sistemas de ensino, programas de formação de professores, possibilitando-lhes a formação exigida pela LDB em seu art. 87
Dois anos	26	Criar cursos profissionalizantes de nível médio destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infra-estruturas escolares, inclusive para alimentação escolar e, a médio prazo, para outras áreas que a realidade demonstrar ser necessário
Três anos	25	Elaborar e dar início à implementação de programas de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo
Cinco anos	17	Garantir que todos os professores em exercício na educação infantil e nas 4 primeiras séries do ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação especial e de jovens e adultos, possuam, no mínimo, habilitação de nível médio (modalidade normal), específica e adequada às características e necessidades de aprendizagem dos alunos.
Dez anos	18**	Ter garantido, através de programa conjunto dos entes federativos, que 70% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas
Dez anos	19	Ter garantido que todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam
A definir	27	Promover, em ação conjunta dos entes federativos, a avaliação periódica da qualidade de atuação dos professores, com base nas diretrizes de que trata a meta nº 8, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.

## FINANCIAMENTO DO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	2*	Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal
Imediato	3*	Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que assegure o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses
Imediato	4*	Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da LDB, que definem os gastos que podem ser admitidos como MDE e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica
Imediato	5**	Mobilizar os Tribunais de Contas, as Procuradorias da União e dos Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral, para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas n.º 2,3 e 4
Imediato	6*	Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas deste PNE
Imediato	7**	<i>Orientar os orçamentos nas três esferas governamentais, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais - VETADO</i>
Imediato	8	Estabelecer, nos municípios, a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à MDE não reservados para o ensino fundamental
Imediato	9	Estabelecer, nos estados, o ensino médio como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à MDE não reservados para o ensino fundamental
Imediato	10	Estabelecer a utilização prioritária para a educação de jovens e adultos de 15% dos recursos destinados ao ensino fundamental cujas fontes não integrem o FUNDEF: nos Municípios ( IPTU, ISS, ITBI, cota do ITR, do IRRF e do IOF-Ouro, e parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos), nos Estados e no Distrito Federal ( IPVA, ITCM, cota do IRRF e do IOF-Ouro e parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos)
Imediato	11*	Estabelecer programa nacional de apoio financeiro e técnico-administrativo da União para a oferta, preferencialmente, nos Municípios mais pobres, de educação de jovens e adultos, para a população de 15 anos e mais, que não teve acesso ao ensino fundamental ( MP nº 2100/2001-art. 19, I)

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	12**	Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no País
Imediato	13*	<i>Garantir recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de aposentados e pensionistas do ensino público na esfera federal, excluindo estes gastos das despesas consideradas como MDE -VETADO</i>
Imediato	14	Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino
Imediato	15	Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos
Imediato	16*	Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do MEC e de outros ministérios nas áreas de atuação comum
Imediato	17*	Assegurar recursos do Tesouro e da Assistência Social para programas de renda mínima associados à educação; recursos da Saúde e Assistência Social para a educação infantil; recursos destinados à universalização das telecomunicações, à criação de condições de acesso da escola e às redes de comunicações informática ; recursos do Trabalho para a qualificação dos trabalhadores; recursos do Fundo Penitenciário para a educação de presos e egressos
Imediato	18*	A União deverá calcular o valor mínimo por aluno ano, para efeito de complementação aos fundos de âmbito estadual do FUNDEF, rigorosamente de acordo com o estabelecido na Lei nº 9424/96
A cada ano	1*	<i>Ampliar os gastos públicos em educação, anualmente, à razão de 0,5% do PIB, nos 4 primeiros anos do PNE e de 0,6% no 5º ano - VETADO</i>
Dois anos	7**	<i>Alocar, em todos os níveis e modalidades de ensino, valores por aluno que correspondam a padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos nacionalmente -VETADO</i>
Dez anos	1*	<i>Ter elevado, através de esforço conjunto dos entes federativos, o percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em educação para atingir o mínimo de 7% - VETADO</i>

## GESTÃO NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	19**	Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PNE
Imediato	20	Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipal, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessário
Imediato	21	Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e apoiar tecnicamente os municípios que optarem por constituir sistemas municipais de ensino
Imediato	22	Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade
Imediato	23	Editar, pelos sistemas de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares
Imediato	24	Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade
Imediato	25	Elaborar e executar planos estaduais e municipais de educação, em consonância com este PNE
Imediato	26	Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural e imbuídas de valores rurais
Imediato	27	Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica
Imediato	28	Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através de repasses de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica
Imediato	32	Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros das secretarias
Imediato	34	Estabelecer, em todos os estados, com a colaboração dos municípios e das universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas
Imediato	36	Ampliar a oferta de cursos de formação em administração escolar nas instituições públicas de nível superior, de forma a permitir o cumprimento da meta nº 35

<b>PRAZO</b>	<b>METAN.º</b>	<b>CONTEÚDO</b>
Imediato	37	Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos federais, estaduais e municipais, de forma a reduzir desigualdades regionais e internas a cada sistema
Imediato	38	Consolidar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica-SAEB e o censo escolar
Imediato	42	Instituir em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à educação, não incluídos no FUNDEF, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF
Imediato	43*	Incluir nos levantamentos estatísticos e no censo escolar informações acerca do gênero, em cada categoria dos dados coletados
Três anos	29**	Informatizar, com auxílio técnico e financeiro da União, as Secretarias Estaduais de Educação, integrando-as em rede ao sistema nacional de estatísticas educacionais
Cinco anos	30**	Ter informatizado as Secretarias de Educação de pelo menos a metade dos municípios com mais de 20.000 habitantes
Cinco anos	31**	A partir de programas estabelecidos em todos os estados, com auxílio técnico e financeiro da União, suprir, pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação
Cinco anos	35	Assegurar que 50% dos diretores, pelo menos, possuam formação específica em nível superior
Cinco anos	39**	Estabelecer, nos estados, com a colaboração técnica e financeira da União, um programa de avaliação de desempenho que atinja, pelo menos, todas as escolas de mais de 50 alunos do ensino fundamental e médio
Cinco anos	40	Estabelecer nos municípios, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil
Dez anos	30**	Ter informatizado progressivamente, com auxílio técnico e financeiro da União e dos Estados, todas as secretarias municipais de educação
	33	Ter informatizado, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com as Secretarias de Educação de forma que todas as escolas estejam no sistema
Dez anos	35	Assegurar todas as escolas com diretores adequadamente formados em nível superior, preferencialmente com cursos de especialização
Não definido	41**	Definir padrões mínimos de qualidade de aprendizagem na educação básica numa Conferência Nacional de Educação, que envolva a comunidade educacional

## ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PNE

PRAZO	METAN.º	CONTEÚDO
Imediato	Art. 2º	Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no PNE, elaborar planos decenais correspondentes
Imediato	Art. 3º, § 1º	O Poder Legislativo, através das Comissões de Educação de suas Casas acompanhará a execução do PNE
Imediato	Art. 4º	A União instituirá o sistema nacional de avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do PNE
Imediato	Art. 5º	Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do PNE e dos respectivos planos decenais
Imediato	Art. 6º	Os poderes públicos empenhar-se-ão na divulgação do PNE e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça e acompanhe sua implementação
Imediato	Capítulo VI	Mobilização social, envolvendo: a) Entidades como o CONSED, UNDIME, CRUB, entidades dos trabalhadores da educação, dos estudantes, entidades cuja atuação seja relacionada aos direitos das crianças e adolescentes; b) conselhos do FUNDEF, CONANDA, Conselhos tutelares
Periodicamente	Art. 3º, <i>caput</i>	A União, em articulação com os Estados, DF e os Municípios, procederá a avaliações periódicas da implementação do PNE
Quatro anos	Art. 3º, § 2º	Realização da 1ª avaliação periódica, cabendo ao congresso aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções





### 3 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Carolina César Ribeiro

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este trabalho preliminar tem por objetivo avaliar restritamente o cumprimento de cada uma das 24 metas, não vetadas, estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE para a Educação Infantil.

Nesta primeira etapa não foi analisado o veto à meta 22 como também não foram propostas novas diretrizes.

A base de consulta para elaboração desta avaliação inicial constitui-se dos dados do Censo Escolar referentes ao ano de 2003, do resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2002 - PNAD, de documentos produzidos pelo Ministério da Educação e da Lei Orçamentária 2004.

As metas foram agrupadas nos seguintes temas: atendimento, infraestrutura, formação profissional, planejamento, gestão e organização, financiamento e legislação. Dentro de cada agrupamento, as metas foram dispostas em ordem cronológica crescente de prazos para seu cumprimento.

#### 1. Atendimento

Há duas fontes que nos permitem avaliar as metas de atendimento: a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2002, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e o Censo Escolar referente a 2003, realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Abordaremos ambas.

##### → **População de 0 a 3 anos de idade** **Meta 1 do PNE**

• Descrição: Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender a 30% da população de até 3 anos de idade.

• Prazo para cumprimento: 5 anos.

• Situação Atual: 7% da população atendida, meta ainda não cumprida.

• Descrição: Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.

• Prazo para cumprimento: 10 anos.

• Situação Atual: 7% da população atendida, meta ainda não cumprida.

Observe-se, inicialmente, que, para o prazo de cinco anos, o PNE traça a meta de atendimento a 30% da população de **até 3 anos de idade** e não das crianças de 0 a 3 anos. Ocorre que nos dados do censo escolar as

matrículas para a educação infantil estão divididas nas seguintes faixas etárias: menos de quatro anos, entre 4 e 6 anos, e mais de 6 anos. Em vista disso, decidimos avaliar a taxa de atendimento em relação à população de 0 a 3 anos.

O censo escolar referente ao ano de 2003 revela que, no Brasil, 7% das crianças de 0 a 3 anos de idade freqüentam a escola. A Região Norte apresenta a menor taxa de atendimento, 3%, e a Região Sul, a maior, 9%, com destaque para o Estado de Santa Catarina, com índice de 13%. As matrículas concentram-se em sua maioria em creches, com expressivo número na pré-escola e reduzido em classes de alfabetização. São taxas baixíssimas e demonstram, portanto, o grande desafio de alcançarmos até janeiro de 2006 o percentual de 30%.

Observamos também que as matrículas na creche correspondem a 10% da população de 0 a 3 anos. Em Estados como Santa Catarina e Rio Grande do Norte esse índice chega a 17%. Há duas hipóteses para explicar esse fato: ou há crianças com mais de quatro anos ocupando o lugar da clientela mais nova que está fora da escola, ou há problemas na elaboração ou preenchimento do questionário do censo escolar no que se refere à identificação do tipo de estabelecimento de ensino pesquisado.

Obtivemos taxas de atendimento mais elevadas nos dados levantados pelo IBGE na PNAD 2002. Nesse caso, no Brasil, em 2002, 11,7% das crianças de 0 a 3 anos estavam freqüentando escolas ou creches. Mais uma vez, a Região Norte apresenta o indicador mais baixo, 7,9%, e a Região Sul, o mais elevado, 13,6%. Observe-se que a população rural não foi considerada na pesquisa realizada na Região Norte.

A diferença entre a pesquisa do IBGE e o Censo Escolar do INEP pode ser reflexo do fato de haver um número indefinido de estabelecimentos de educação infantil, notadamente as creches, ainda não credenciadas ou não incluídas no sistema nacional de estatísticas educacionais.

De acordo com o estudo "Desafios do Plano Nacional de Educação", produzido pelo INEP, que utilizou critérios como população projetada por idade simples para os anos de 2003 a 2011, matrícula estimada para 2003, taxa média geométrica de crescimento anual do período 2003 a 2011 e participação em 2002 da rede pública nas matrículas, o País terá de elevar de 756 mil para 4,3 milhões o número de crianças nas creches públicas para cumprir as metas do Plano Nacional de Educação - PNE.

A educação infantil, sem dúvida, é um dos maiores desafios para o cumprimento das metas de atendimento do Plano Nacional de Educação. No último ano, foi o nível de ensino que apresentou a maior taxa de crescimento. Na creche, o aumento foi de 8,9% nas matrículas, segundo informativo do INEP.

## ➔ **População de 4 a 6 anos**

### **Meta 1 do PNE**

- Descrição: Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender a 60% da população de 4 a 6 anos (ou 4 e 5 anos).
- Prazo para cumprimento: 5 anos.
- Situação Atual: 65% da população atendida. Meta cumprida.
- Descrição: Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender a 80% da população de 4 e 5 anos.
- Prazo para cumprimento: 10 anos.
- Situação Atual: 65% da população atendida. Meta ainda não cumprida.

Os dados de matrícula do censo escolar referentes ao ano de 2003, considerando-se a população de 4 a 6 anos do Censo 2000 realizado pelo IBGE, revelam que, no Brasil, 65% das crianças de 4 a 6 anos de idade freqüentam a escola. A Região Sul apresenta o menor índice de atendimento, 53%, e a Região Nordeste, o maior, 70%.

Essas matrículas concentram-se em crianças na faixa etária entre 4 e 6 anos que estão na pré-escola. Ressalte-se que dessas matrículas 4,6% referem-se a alunos entre 4 e 6 anos de idade atendidos em creches e 4,8% a alunos de 6 até 7 anos de idade atendidos em classes de alfabetização.

Obtivemos taxas de atendimento mais elevadas nos dados levantados pelo IBGE na PNAD 2002. Nesse caso, no Brasil, em 2002, 67% das crianças de 4 a 6 anos de idade estavam freqüentando escolas ou creches. A Região Nordeste apresenta o indicador mais elevado, 72%, e a Região Sul, o mais baixo, 56,6%.

De acordo com o estudo "Desafios do Plano Nacional de Educação", produzido pelo INEP, que utilizou critérios como população projetada por idade simples para os anos de 2003 a 2011, matrícula estimada para 2003, taxa média geométrica de crescimento anual do período 2003 a 2011 e participação em 2002 da rede pública nas matrículas, o País terá de quase duplicar o atendimento em pré-escolas públicas, passando de 3,9 milhões para 7,2 milhões de estudantes. No último ano, a taxa de crescimento nas matrículas da pré-escola foi de 7,7%, segundo informativo do INEP.

## **2. Infra-estrutura**

### **Meta 2 do PNE**

- Descrição: Elaborar padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;

b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;

c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;

e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

f) adequação às características das crianças especiais\*\*.

- Prazo para cumprimento: 1 ano.

- Situação Atual: Meta não atendida no que se refere à colaboração da União e Meta sem dados para ser avaliada no âmbito dos Estados e Municípios.

Esta é uma das metas em que é exigida a colaboração da União. O PNE determinou o prazo de um ano para que fossem elaborados os padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil. A meta ainda não foi implementada na medida em que não há diretrizes nacionais aprovadas e em vigor que tratem dos padrões mínimos de infra-estrutura. Documentos como os *Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de educação infantil*, o *Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil* e as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil* demonstram a preocupação com o espaço físico, mas não definem os padrões de infra-estrutura nos termos exigido por esta meta.

A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - MEC promoveu oito seminários regionais, entre julho e setembro de 2004, para discutir a Política Nacional de Educação Infantil. Esse procedimento de discussão foi estendido para também abordar os padrões de infra-estrutura para as instituições de Educação Infantil e os parâmetros de qualidade para o atendimento nesse nível de ensino.

Nesses encontros regionais foram representados 986 municípios - as capitais e os mais populosos das regiões. O MEC pretende incorporar as contribuições dos Estados e Municípios na publicação do documento final que irá definir as políticas para a Educação Infantil. Esta consolidação está prevista, segundo a Coordenação Geral da Educação Infantil do Ministério da Educação, para o primeiro semestre de 2005.

O atraso na implementação desta meta pode estar prejudicando o cumprimento das metas nºs 03 e 04. Ressalte-se que, ao contrário das metas de atendimento, esta meta não depende de esforço financeiro contínuo e substancial para ser atendida.

### **Meta 3 do PNE**

• Descrição: A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos no item anterior.

• Prazo para cumprimento: 2 anos.

• Situação Atual: Meta sem dados para ser avaliada.

Não há informações sistematizadas sobre as políticas adotadas pelos Estados e Municípios referentes à construção e funcionamento das instituições de educação infantil. Não é possível, portanto, avaliar o cumprimento desta meta. Por outro lado, sua implementação pode ter sido prejudicada em vista do não cumprimento da meta anterior, ou seja, de não ter sido elaborado documento nacional com as diretrizes e requisitos para a infraestrutura dos estabelecimentos de educação infantil.

O Ministério da Educação planeja lançar em 2005 as diretrizes nacionais para infraestrutura e, então, recomendar aos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação que, apoiados no documento nacional, elaborem seus padrões mínimos de infraestrutura para normatização, autorização e supervisão da educação infantil e estabeleçam metas para cada instituição desse nível de ensino.

Como poderá ser observado ao longo deste documento, uma das maiores dificuldades para se proceder à revisão do PNE e à avaliação e condução das políticas públicas na área da Educação Infantil é a falta de um sistema de informação alimentado pelas três esferas de governo que possibilite a implementação de um Plano de Estado e um melhor exercício do regime de colaboração entre os entes federados na área educacional.

### **Meta 4 do PNE**

• Descrição: adaptar os prédios de educação infantil de sorte que todos estejam conformes aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.

• Prazo para cumprimento: 5 anos.

• Situação Atual: Meta sem dados para ser avaliada.

Não há informações sistematizadas sobre as políticas adotadas pelos Estados e Municípios referentes à construção e funcionamento das instituições de educação infantil. Como no caso do item anterior, a implementação desta meta pode ter sido prejudicada em vista do não cumprimento da meta nº 2, ou seja, de não ter sido elaborado documento nacional com as diretrizes e requisitos para a infraestrutura dos estabelecimentos de educação infantil.

O Ministério da Educação planeja lançar em 2005 as diretrizes

nacionais para infra-estrutura e, então, recomendar aos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação que, apoiados no documento nacional, elaborem seus padrões mínimos de infra-estrutura para normatização, autorização e supervisão e estabeleçam metas para cada instituição de educação infantil.

## **2.1. Diagnóstico da infra-estrutura dos estabelecimentos com Educação Infantil.**

### **→ Creche**

Com relação à infra-estrutura básica, referente a abastecimento de água, energia elétrica, sistema de esgoto e sanitários, destaca-se que, apesar de quase 100% das creches disporem dos três primeiros itens, ainda temos, em termos absolutos, no setor público, 94 creches sem abastecimento de água, 393 sem energia elétrica e 307 sem sistema de esgoto. A situação é crítica quando observamos que apenas 47% das creches possuem sanitários. São 7.655 estabelecimentos sem esse item básico. De 2001 para 2003 não houve muita diferença em termos relativos nesses dados, apesar de, em termos absolutos, termos verificado melhora na situação.

Os dados do censo escolar referentes a 2003 revelam também que houve acréscimo de 5 pontos percentuais no número de creches públicas com acesso à internet e de 20 pontos percentuais na quantidade de estabelecimentos com microcomputadores. Apesar disso os indicadores ainda são muito baixos, pois temos apenas 6% das creches públicas com acesso à internet e 21% com microcomputadores. Ressalte-se que a conexão à rede mundial de computadores é fundamental para o intercâmbio de informação sobre a educação infantil, sua pedagogia, novos instrumentos de ação.

O Censo Escolar revela ainda o incremento também no percentual de escolas com sala de TV e com TV/Vídeo/Parabólica, mas, novamente, os índices ainda são baixos, 22% e 15%, respectivamente.

Não deixamos de observar que os dados estatísticos disponíveis no censo escolar não considerou especificidades dos estabelecimentos de ensino para crianças de 0 a 3 anos, como berçário e parques infantis. Esse fato prejudica a avaliação da qualidade dos serviços oferecidos e o diagnóstico desse nível de ensino. É um dos indicativos também da prioridade que tem sido dada à educação infantil pela União.

Em 2000, o INEP realizou o Censo Escolar da Educação Infantil, como levantamento especial. Esse nível de ensino demanda pesquisas periódicas, anuais, para seu acompanhamento.

## → *Pré-Escola*

Com relação à infra-estrutura básica, referente a abastecimento de água, energia elétrica, sistema de esgoto e sanitários, os dados para a pré-escola são ainda mais preocupantes que os da creche. Em 2003, apenas 20% das pré-escolas possuíam sanitários e 14% ainda não tinham energia elétrica. São 5.086 estabelecimentos sem sistema de esgoto e 31.433 sem abastecimento de água. Esses dados pouco evoluíram percentualmente em relação a 2001.

Os dados do censo escolar referentes a 2003 revelam também que no setor público houve acréscimo de 3 pontos percentuais no número de pré-escolas com acesso à internet e de 22 pontos percentuais na quantidade de estabelecimentos com microcomputadores. Apesar disso, os indicadores ainda são muito baixos, pois temos apenas 6% das pré-escolas públicas com acesso à internet, 25% com microcomputadores. Ressalte-se, novamente, que a conexão à rede mundial de computadores é fundamental para o intercâmbio de informação sobre a educação infantil, sua pedagogia, novos instrumentos de ação.

Acrescentamos, ainda, que, ao contrário do que ocorreu nas creches, houve decréscimo no percentual de escolas com sala de TV, apesar de ter se elevado em treze pontos percentuais o número de pré-escolas públicas com TV/Vídeo/Parabólica. Novamente, no entanto, os indicadores são baixos, 13% e 16%, respectivamente.

Um dos itens levantados no censo escolar é o da existência de quadras de esporte em 16% dos estabelecimentos públicos com pré-escola.

### **3. Formação Profissional**

#### ***Meta 6 do PNE***

- **Descrição:** A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil com titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.

Prazo para cumprimento: Imediato.

- **Situação Atual:** Meta sem dados para ser avaliada.

Não é possível avaliar o cumprimento desta meta, pois não há informações disponíveis sobre como tem sido conduzida a admissão de novos profissionais na educação infantil pelos sistemas municipais e estaduais de ensino.

O Conselho Nacional de Educação tem se manifestado para que os sistemas estaduais e municipais só admitam professores com a formação mínima exigida.



### **Meta 24 do PNE**

• Descrição: Ampliar a oferta de cursos de formação de professores de educação infantil de nível superior, com conteúdos específicos, prioritariamente nas regiões onde o déficit de qualificação é maior, de modo a atingir a meta estabelecida pela LDB para a década da educação. \*\*

• Prazo para cumprimento: Imediato.

• Situação Atual: Meta sem dados para ser avaliada.

Não é possível avaliar o cumprimento desta meta, pois não há informação sobre o número de cursos e matrículas de educação superior para formação de professores em educação infantil e, portanto, como a oferta evoluiu desde 2001.

Esta é uma das metas que exige a colaboração da União. Com relação aos programas de formação de professores de educação infantil, o MEC priorizou o lançamento de programa para formação em nível médio com magistério, por meio do PROINFANTIL, previsto para agosto de 2005.

### **Meta 7 do PNE**

• Descrição: Colocar em execução programa de formação em serviço, em cada Município ou por grupos de Município, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar. \*\*

• Prazo para cumprimento: 3 anos.

• Situação Atual: Meta sem dados para ser avaliada.

Esta é uma das metas cujo cumprimento exige a colaboração da União. Para avaliar sua implementação é necessário apreciá-la sob dois aspectos. O primeiro refere-se à colaboração da União por meio de programa de formação continuada de professores. Esta meta, que já era para ter sido cumprida, ainda está em fase de implementação. O MEC está desenvolvendo Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica, que oferecerá cursos presenciais, semipresenciais e a distância para atender 400 mil professores da educação infantil e ensino fundamental. Vinte universidades foram selecionadas para constituir Centros de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação.

O segundo aspecto para avaliar o cumprimento desta meta constitui-se na realização, em cada município ou por grupos de municípios, de programas de formação continuada de professores. Não é possível no momento constatar o grau de implementação da meta em vista de não

haver informações disponíveis sobre o percentual de municípios com programas desse tipo.

Com relação à formação em serviço do pessoal auxiliar, o MEC está desenvolvendo o Programa de Valorização dos Trabalhadores em Educação não Docentes. O público alvo são todos os trabalhadores não docentes em educação, denominados diferentemente nos diversos estados do Brasil, como servidores de apoio, auxiliares administrativos, funcionários de escola, dentre outros. O objetivo do programa é qualificar os trabalhadores em educação não docentes ao exercício profissional, por meio de assistência técnica e suplementação financeira aos sistemas de ensino. Novamente, não há informações sistematizadas sobre as políticas adotadas pelos Estados e Municípios.

### ***Meta 5a do PNE***

- Descrição: Estabelecer um Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estados e Municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, de modo que todos os dirigentes de instituições de educação infantil possuam formação apropriada em nível médio (modalidade Normal).\*\*

- Prazo para cumprimento: 5 anos.

- Situação Atual: Meta não atendida no que se refere à colaboração da União e Meta sem dados para ser avaliada no âmbito dos Estados e Municípios.

- Descrição: Estabelecer um Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estados e Municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, de modo que todos os dirigentes de instituições de educação infantil possuam formação de nível superior. \*\*

- Prazo para cumprimento: 10 anos.

- Situação Atual: Meta não atendida no que se refere à colaboração da União e Meta sem dados para ser avaliada no âmbito dos Estados e Municípios.

Esta é uma das metas que exige a colaboração da União. A meta ainda não foi atingida. Desde a vigência do PNE ainda não foi implementado Programa Nacional de Formação dos Profissionais de Educação Infantil. Além disso não há um levantamento sobre a formação dos dirigentes de estabelecimentos de educação infantil no país. Não temos, ainda, informações sistematizadas sobre o cumprimento desta meta nos Estados e Municípios.

### **Meta 5b do PNE**

- Descrição: Estabelecer um Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estados e Municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, de modo que todos os professores tenham habilitação específica de nível médio.

- Prazo para cumprimento: 5 anos.

- Situação Atual: Há 16% de professores sem a habilitação mínima exigida e não está implementado Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil. Meta não atingida.

- Descrição: Estabelecer um Programa de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estados e Municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, de modo que setenta por cento (70%) dos professores tenham habilitação específica de nível superior. \*\*

- Prazo para implementação: 10 anos.

- Situação Atual: Há 16% de professores sem a habilitação mínima exigida e não está implementado Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil. Meta não atingida.

Esta é uma das metas que exige a colaboração da União. A meta ainda não foi atingida. Desde a vigência do PNE ainda não foi implementado Programa Nacional de Formação dos Profissionais de Educação Infantil. O MEC planeja para agosto de 2005 o lançamento do PROINFANTIL, que terá como objetivo promover a formação inicial para professores em exercício na educação infantil em nível médio com magistério. Em 2003, 60,7% dos professores possuíam nível médio com magistério e 23,3%, nível superior com licenciatura. Há, portanto, ainda 16% de professores sem a habilitação mínima exigida. Não há dados sistematizados para avaliar se há nos Estados e Municípios programas de formação inicial orientados aos professores da educação infantil.

## **4. Planejamento**

### **Meta 8 do PNE**

- Descrição: Asegurar que todos os Municípios tenham definido sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.

- Prazo para cumprimento: 2 anos.

- Situação Atual: Meta sem dados para ser avaliada.

Não é possível avaliar esta meta, pois não há informações disponíveis sobre o percentual de Municípios que já definiram a política para a educação infantil.

### **Meta 9 do PNE**

- Descrição: Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos. \*\*
- Prazo para cumprimento: 3 anos.
- Situação Atual: Meta sem dados para ser avaliada.

Não é possível avaliar esta meta, pois não há dados disponíveis sobre o percentual de escolas que tenham formulado seus projetos pedagógicos.

Esta é uma das metas em que é exigida a colaboração da União. Para auxiliar os estabelecimentos de ensino e professores na elaboração desses projetos, o MEC elaborou e divulgou em 1998 o documento Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Esse documento foi distribuído às escolas de todo o país com o objetivo de auxiliar o professor "na realização de seu trabalho educativo diário junto às crianças pequenas". Além disso, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 1998 as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de caráter mandatório, com fundamentos norteadores para orientar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de Educação Infantil.

## **5. Gestão e Organização**

### **Meta 11 do PNE**

- Descrição: instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade. \*\*
- Prazo para cumprimento: Imediato.
- Situação Atual: Meta não atendida no que se refere à colaboração da União e Meta sem dados para ser avaliada no âmbito dos Estados e Municípios.

Não há dados disponíveis para avaliar se nos Estados e Municípios essa meta foi implementada

Esta também é uma das metas em que é exigida a colaboração da União. Uma das críticas ao atendimento à criança de 0 a 6 anos é justamente a falta de integração entre os programas das áreas de educação, saúde e assistência social.

### **Meta 12 do PNE**

• Descrição: Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e dos Estados.\*\*

- Prazo para cumprimento: Imediato.
- Situação Atual: Meta atendida em parte.

Esta é uma das metas em que é exigida a colaboração da União. No início do ano de 2003, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que tem caráter suplementar e destina-se à compra de alimentos pelas secretarias de educação dos Estados e do Distrito Federal e pelos Municípios, igualou o valor *per capita* definido para a pré-escola com o do ensino fundamental, passando de R\$ 0,06 para R\$ 0,13. Em junho daquele ano o benefício foi estendido às creches públicas e filantrópicas, que passaram a receber R\$ 0,18 por criança atendida. Em 2004, o valor da merenda escolar dos alunos da pré-escola e do ensino fundamental passou de R\$ 0,13 para R\$0,15 por aluno/dia. Como não há informação disponível sobre o valor complementado nos sistemas de ensino municipais e estaduais, não sabemos avaliar se está assegurada a alimentação escolar a todas as crianças atendidas na educação infantil.

### **Meta 15 do PNE**

• Descrição: Extinguir as classes de alfabetização incorporando imediatamente as crianças no ensino fundamental e matricular, também, naquele nível todas as crianças de 7 anos ou mais que se encontrem na educação infantil.

- Prazo para cumprimento: Imediato.
- Situação Atual: Meta não cumprida.

Os dados do censo escolar referentes ao ano de 2003 informam que ainda há 357.827 mil alunos matriculados em classes de alfabetização na rede pública, assim distribuídos quanto à idade: 81,07% possuem entre 6 e 7 anos de idade (290.084 crianças); 5,16% estão acima dos oito anos de idade (18.456 crianças); e 13,77% possuem menos de seis anos de idade.

De outro lado, segundo o MEC, em documento que avalia o cumprimento das metas do PNE, ainda há 6,8% de crianças com 7 anos ou mais na educação infantil. Esse percentual tem decrescido desde 2000, quando era de 7,7%. Na educação infantil, em 2003, havia 8.808 crianças com mais de seis anos nas creches da rede pública e 341.490 nas pré-escolas. A meta ainda não foi, portanto, cumprida.

Essa meta pode ser alcançada em parte por meio da implementação da política de ampliação do ensino fundamental para 09 anos, com a inclusão de crianças a partir de seis anos de idade naquele nível de ensino. O MEC tem promovido debates em encontros regionais e nacional em

defesa dessa ampliação. Em 2005, a Secretaria de Educação Básica do Ministério planeja produzir os anais desses encontros para nortear a implementação dessa política pelos Estados e Municípios.

### **Meta 16 do PNE**

- Descrição: Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

- Prazo para cumprimento: Imediato.

- Situação Atual: Meta sem dados para ser avaliada.

Não há informações disponíveis sobre o percentual de escolas com conselho escolar, associação de pais e mestres, associação de pais e/ou associação de professores.

Apesar de esta meta não exigir a colaboração da União, o MEC está desenvolvendo o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares que tem como um dos objetivos induzir a criação e o fortalecimento dos conselhos escolares.

### **Meta 18 do PNE**

- Descrição: Adotar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos.

- Prazo para cumprimento: Imediato.

- Situação Atual: Meta em andamento.

De acordo com documento do MEC sobre avaliação das metas do PNE, de 2000 a 2003 aumentou progressivamente o percentual de crianças de educação infantil que permanecem 8 horas ou mais na escola. Em 2003, o índice foi de 17,5%. Não se informou, no entanto, se esse indicador refere-se à rede pública ou a toda rede de ensino.

### **Meta 19 do PNE**

- Descrição: Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.\*\*

- Prazo para cumprimento: Imediato.

- Situação Atual: Meta não atingida no que se refere à colaboração da União e sem dados para ser avaliada no âmbito dos Estados e Municípios.

Não há dados disponíveis para avaliar a atuação dos Estados e Municípios para o atendimento desta meta.

Quanto à colaboração da União, esta meta ainda não foi implementada na medida em que não há diretrizes nacionais aprovadas e em vigor que tratem dos parâmetros de qualidade de forma que sirvam de referência para supervisão, controle e avaliação da educação infantil. A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - MEC promoveu oito seminários regionais, entre julho e setembro de 2004, para discutir a Política Nacional de Educação Infantil. Esse procedimento de discussão foi estendido para também abordar os parâmetros de qualidade para o atendimento nesse nível de ensino. Nesses encontros regionais foram representados 986 municípios - as capitais e os mais populosos das regiões. O MEC pretende incorporar as contribuições dos Estados e Municípios na publicação do documento final que irá definir as políticas para a Educação Infantil. Esta consolidação está prevista, segundo a Coordenação Geral da Educação Infantil do Ministério da Educação, para o primeiro semestre de 2005.

### ***Meta 10 do PNE***

- Descrição: estabelecer em todos os Municípios, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil para o apoio técnico pedagógico na melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.

- Prazo para cumprimento: 3 anos.
- Situação Atual: Meta sem dados para ser avaliada.

Não é possível avaliar esta meta, pois não há informação disponível sobre o percentual de municípios com sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil.

### ***Meta 14 do PNE***

- Descrição: Incluir as creches ou entidades equivalentes no sistema nacional de estatísticas educacionais.\*

- Prazo para cumprimento: 3 anos.
- Situação Atual: Meta atendida em parte.

Esta meta depende da iniciativa da União para ser cumprida. Os dados levantados na PNAD 2002 sobre atendimento escolar na faixa de 0 a 6 anos difere dos coletados no censo escolar. Isso é um indício de que ainda há uma quantidade indefinida de instituições funcionando à margem dos sistemas educacionais. De outro lado, de 2000 a 2003 cresceu o número de matrículas e estabelecimentos de creche nas estatísticas educacionais, o que demonstra o esforço para o cumprimento desta meta.

Por outro lado, a inclusão das instituições de educação infantil nas estatísticas educacionais não foi feita de forma satisfatória, pois o censo escolar não levanta dados específicos desses estabelecimentos, tais como itens de infra-estrutura como berçário e parque infantil.

### **Meta 13 do PNE**

- Descrição: Assegurar, em todos os Municípios, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na meta nº 2.\*\*

- Prazo para cumprimento: 5 anos.

- Situação Atual: Meta não atingida no que se refere à colaboração da União e sem dados para ser avaliada no âmbito dos Estados e Municípios.

Não é possível avaliar esta meta, pois não há informações disponíveis sobre os materiais pedagógicos utilizados nas escolas.

Esta é uma das metas que exige a colaboração da União. Está prejudicada em vista de ainda não estarem definidos os padrões mínimos de infra-estrutura de que trata a meta nº 2. Também não há um programa nacional de distribuição de material pedagógico adequado às necessidades do trabalho educacional. O Plano Plurianual prevê recursos para financiamento desse tipo de material, mas não há previsão para assegurar isso a todos os Municípios.

### **Meta 17 do PNE**

- Descrição: Estabelecer em todos os Municípios e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.\*\*

- Prazo para cumprimento: 10 anos.

- Situação Atual: Meta não atingida no âmbito da União e sem dados para ser avaliada nos Estados e Municípios.

Não há dados disponíveis para avaliar o percentual de municípios que implementaram os programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos.

No âmbito da União ainda não foi implementado esse tipo de programa.



## **6. Financiamento**

### **Meta 23 do PNE**

- Descrição: Realizar estudos sobre custo da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.\*\*

- Prazo para cumprimento: Imediato.

- Situação Atual: Meta não atingida no âmbito da União e sem dados para ser avaliada nos Estados e Municípios.

Não é possível também avaliar esta meta, pois não há informações disponíveis sobre estudos realizados pelos Estados e Municípios.

Esta é uma das metas que exige a colaboração da União. Está prejudicada em vista de ainda não terem sido definidos os parâmetros de qualidade determinados pela meta nº 19. Dessa forma não é possível desenvolver estudos sobre os custos da educação infantil.

### **Meta 25 do PNE**

- Descrição: exercer a ação supletiva da União e do Estado junto aos Municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras, nos termos dos arts. 30, VI e 211, § 1º, da Constituição Federal.\*\*

- Prazo para cumprimento: Imediato.

- Situação Atual: Meta sem dados para ser avaliada no âmbito dos Estados e Municípios e atendida em parte no que se refere à União.

Não temos informações sistematizadas sobre a ação supletiva dos Estados junto aos Municípios. Quanto à União, o MEC tem adotado critérios como indicadores de desenvolvimento econômico e social para apoiar técnica e financeiramente os municípios. A Lei Orçamentária Anual de 2004 apresenta as seguintes ações, em relação às quais informamos as respectivas dotações iniciais e os valores liquidados até 5/11/2004.

- Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Educativas Complementares nos Municípios

- Dotação Inicial: R\$16.800.000,00

- Liquidado: R\$ 6.847.093,00

- Apoio à Distribuição de Material Didático na Pré-Escola

- Dotação Inicial: R\$ 5.000.000,00

- Liquidado: R\$ 3.675.273,00

- Apoio a Projetos Municipais para a Educação de Crianças de 0 a 3 anos de idade

- Dotação Inicial: R\$1.580.000,00

- Liquidado: R\$0,00.

- Apoio à Capacitação Profissional nas Instituições de Educação

infantil para crianças de 0 até 3 anos de Idade

- Dotação Inicial: R\$ 1.609.633,00
- Liquidado: R\$ 786.126,00
- Apoio à Distribuição de Material Didático para Creche
  - Dotação Inicial: R\$ 1.050.000,00
  - Liquidado:- R\$388.029,00
- Apoio à Capacitação de Profissionais atuantes nas Instituições de Educação infantil
  - Dotação Inicial: R\$2.000.000,00
  - Liquidado: R\$ 642.489,00
- Apoio à Capacitação de Professores da Educação Infantil
  - Dotação Inicial: R\$ 11.500.000,00
  - Liquidado: - R\$ 2.400.534,00

### **Meta 21 do PNE**

• Descrição: Assegurar que, em todos os Municípios, além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculados ao FUNDEF sejam aplicados, prioritariamente, na educação infantil.\*\*

• Prazo para cumprimento: 3 anos.

• Situação Atual: Meta não atingida no que se refere à colaboração da União e sem dados para ser avaliada no âmbito dos Estados e Municípios.

Não há dados disponíveis para avaliar o percentual de municípios que estejam cumprindo esta meta.

No que se refere à colaboração da União, informamos que não foram desenvolvidas ações para assegurar o cumprimento desta meta. Ao contrário, a União pode ter prejudicado o seu andamento na medida em que não realizou a complementação financeira na forma como determina a Lei do FUNDEF.

### **Meta 22 do PNE**

• Descrição: Ampliar o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas, de sorte a atender a 50% das crianças de 0 a 6 anos que se enquadram nos critérios de seleção da clientela.\*\* (VETADO)

• Prazo para cumprimento: 3 anos.

• Descrição: ampliar o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas, de sorte a atender a 100% das crianças de 0 a 6 anos que se enquadram nos critérios de seleção da clientela.\*\* (VETADO)

• Prazo para cumprimento: 6 anos.

A análise desta meta vetada faz parte do próximo documento a ser produzido neste processo de avaliação do PNE.

## **7. Legislação**

### **Meta 20 do PNE**

- Descrição: Promover debates com a sociedade civil sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas, estabelecido no art. 7º, XXV, da Constituição Federal.\*\*

- Prazo para cumprimento: Imediato.

- Situação Atual: Meta não atingida.

Esta é uma das metas que exige a colaboração da União. Até o momento não foi cumprida. O MEC defende neste caso o apoio aos municípios na promoção de debates com a sociedade e a criação de um grupo para estudar a situação das creches mantidas pelas empresas como um direito do trabalhador, em parceria com o Ministério do Trabalho.

- Descrição: encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei visando à regulamentação daquele dispositivo.\*\*

- Prazo para cumprimento: Imediato.

- Situação Atual: Meta não atingida.

Esta é uma das metas que depende de iniciativa da União. Até o momento não foi cumprida.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A primeira constatação a que chegamos no final deste trabalho é a dificuldade de avaliar as metas, em vista de não ter sido cumprido o disposto no art. 4º da Lei n.º 10.172/2001, segundo o qual a "União instituirá o Sistema Nacional de Avaliação e estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Nacional de Educação".

Não há atualmente informações sistematizadas sobre as ações conduzidas pelos Estados e Municípios no cumprimento das metas da Educação Infantil. O próprio Censo Escolar realizado pelo Governo Federal, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, não dispõe em seu questionário de itens específicos da Educação Infantil, como, por exemplo, particularidades de infraestrutura. Dessa forma, notamos ser urgente a implantação de um sistema de informação em regime de colaboração entre as três esferas de governo que permita a avaliação do cumprimento das metas, a realização de diagnóstico mais aprofundado sobre a educação infantil e a tomada de decisão com respeito às políticas públicas mais adequadas e prioritárias.

Um segundo ponto que se destaca nessa primeira avaliação é a insuficiência de ações do Governo Federal, nesses primeiros quatro anos de vigência do Plano, para colaborar com os Municípios na melhoria da Educação Infantil. Há metas que não exigem esforço financeiro permanente e substancial para sua implementação e que, no entanto, não foram atingidas. É o caso da meta 2 (padrões de infra-estrutura), meta 11 (mecanismo colaboração entre setores da educação, saúde e assistência) e meta 19 (padrões de qualidade dos serviços). Há ainda medidas que poderiam ter sido tomadas para aperfeiçoar o diagnóstico desse nível de ensino, como a inclusão de itens específicos nos questionários anuais do censo escolar, e que não foram tomadas. Por último, o montante liquidado este ano pelo Governo Federal, segundo execução orçamentária até 5/11/2004, para o apoio aos Municípios brasileiros, no âmbito da ação supletiva da União, é baixíssimo, R\$ 14.739.544,00. Em 2001, as despesas liquidadas somaram R\$ 32.000.000,00; em 2002, R\$ 33.000.000,00; em 2003, R\$ 29.000.000,00. A dotação orçamentária autorizada para 2004, até 17/09 deste ano, era de R\$ 62.000.000,00. Ressalte-se que apenas o programa Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental já movimentou R\$166.093.908,00.

O último ponto que anotamos é o do desafio para a expansão das matrículas para a população de 0 a 3 anos. A taxa de atendimento situa-se em 7%, segundo o censo escolar, muito distante dos 30% estabelecidos no prazo de cinco anos da vigência do Plano. O cumprimento das metas de atendimento, principalmente as do segmento creche, dependem de esforço financeiro que está no centro dos debates de um novo modelo para financiamento da educação básica brasileira.



## 4 - O PNE E O ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVOS, PRIORIDADES E DIRETRIZES

*Maurício Holanda Maia*

O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei 10.172/01, tem como objetivos gerais para a educação brasileira a *"elevação global do nível de escolaridade da população"*, *"a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis"*, *"a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso, permanência e sucesso escolar"*, e a *"democratização da gestão do ensino público"*.

Em consonância com a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Ensino Fundamental constitui objeto das duas primeiras de cinco prioridades listadas no Plano, as quais consistem, respectivamente na *"garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino"* e na *"garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram."*

Esta prioridade dada ao Ensino Fundamental é decorrente da compreensão, intrínseca à moderna ordem democrática, da necessidade de que *"todos obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna"*. Nesta seção estaremos avaliando as proposições do PNE para o Ensino Fundamental regular, destinado à população de 7 a 14 anos de idade.

Universalização do acesso, associada à permanência e progressão regular durante os oito anos mínimos de duração do curso; frequência regular às atividades escolares; efetiva aprendizagem de conhecimentos, habilidades e valores; gestão participativa e democrática e ainda mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados conseguidos é a fórmula que sintetiza o conjunto de diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação para o Ensino Fundamental.

Relativamente à universalização do acesso, as diretrizes do PNE indicam que, não é condição suficiente a garantia pelo poder público da oferta de vagas a todos os alunos. Existem fatores relacionados às condições sociais e econômicas dos estudantes e de suas famílias, tais como trabalho infante-juvenil, mobilidade geográfica, desemprego, conflitos e desestruturação familiar, entre outros, os quais incidem fortemente sobre o zelo das famílias pela matrícula, a regularidade da frequência às aulas e a permanência durante o ano letivo e ao longo do curso. Estes fatores apontam para a necessidade de implementação, manutenção e/ou expansão de programas sociais complementares,

capazes de fortalecer os segmentos mais vulneráveis da população estudantil, a exemplo dos programas de alimentação escolar, saúde escolar, livro didático, transporte escolar e dos programas de renda mínima associada à educação.

No tocante à melhoria da qualidade da educação, as diretrizes do PNE indicam a necessidade de políticas educacionais destinadas à regularização do fluxo escolar, à correção da distorção idade-série em classes de aceleração, à ampliação da jornada escolar para turno integral, à melhoria da infra-estrutura física das escolas, incluindo-se, neste eixo, a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais, a conectividade com as redes virtuais de informática e de telecomunicações e a adequação dos espaços escolares ao desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, desportivas e recreativas.

Menção especial é feita à necessidade de melhoria das condições de funcionamento das escolas rurais, em que se preconiza o fim das classes isoladas unidocentes e/ou multisseriadas e a adequação, quando necessário, do calendário escolar aos regimes sazonais locais.

Em relação à dimensão didático-pedagógica, o PNE ratifica a necessidade de programas de formação e qualificação dos professores, uma abordagem interdisciplinar e contextualizada dos conteúdos curriculares e inclusão, nas propostas curriculares, dos temas transversais, tais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros, e ainda estratégias de apoio à realização das tarefas escolares.

### **O Cumprimento das Metas: o que está por fazer**

As diretrizes acima mencionadas têm sua expressão operacional nas 30 metas estabelecidas pelo PNE para o Ensino Fundamental.

Nosso primeiro esforço de avaliação consiste em procurar dimensionar em qual medida e através de quais indicadores as metas quantitativas foram realizadas.

Um segundo esforço avaliativo deve procurar aproximar-se de aspectos mais qualitativos em relação ao cumprimento de algumas metas, procurando olhar para as estratégias, os atores, os processos e os sentidos sociais e políticos que os sujeitos atribuem à sua realização ou não.

Cabe ainda examinar quais metas não realizadas estão a indicar a necessidade de sua requalificação e quais outras, pelo motivo mesmo de terem sido realizadas, colocam-se como ensejo para o estabelecimento de

novas.

**A universalização do acesso** - Relativamente à meta de universalização do acesso nos primeiros 5 anos de vigência do PNE, o IBGE estima, pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, que o percentual de pessoas de 7 a 14 anos freqüentando escola, de 94,5% em 2000, evoluiu para 97,2% em 2003. Neste cenário, seria de 2,8% a parcela da população desta faixa etária ainda excluída do acesso à escola. Isto corresponde a aproximadamente 739.413 num universo de 26.266.814 pessoas.

Se considerarmos que a meta de universalização em 5 anos, tendo por base a situação de 2000, representava a necessidade de um acréscimo até 2005, de 5,5 pontos percentuais no atendimento, e que decorridos 4 anos o incremento é de apenas 2,7 pontos percentuais, podemos afirmar que a meta prioritária do PNE para o Ensino Fundamental não será cumprida no prazo estabelecido.

Há que se ponderar, contudo, que conforme o Censo Escolar anualmente realizado pelo INEP/MEC, a oferta de matrícula de 7 a 14 anos no Ensino Fundamental passou de 26.840.815 alunos em 2000 para 27.061.394 alunos em 2003, enquanto que a população nesta faixa etária teria diminuído de 27.124.709 para 26.266.814, conforme PNAD-2003 já mencionada.

Se o que interessa é determinar o número de brasileiros de 7 a 14 anos que ainda não tiveram acesso e/ou não estão freqüentando a escola, há que se apontar uma pequena diferença entre a estimativa fornecida pela PNAD e os dados do Censo Escolar. No primeiro caso, conforme vimos, é de 739.413 o número de pessoas da faixa etária que responderam não estar freqüentando a escola no final de 2003. No segundo caso já teríamos mais alunos de 7 a 14 anos matriculados do que a população estimada para esta faixa.

Considerando que, para o ano de 2003, o dado do INEP é censitário e o do IBGE é amostral, é possível admitir pequenas variações nas estimativas de cobertura educacional (Quadro I). A informação do INEP refere-se à matrícula inicial declarada pelas escolas brasileiras tendo como data base a última quarta-feira de março de cada ano. Tem a vantagem de ser censitária. A informação da PNAD, amostral, é recolhida nos domicílios na quarta semana de setembro. Tem a vantagem de registrar a redução no número de alunos freqüentando escola em função de abandono num momento posterior à informação do Censo Escolar. De toda maneira, para o que interessa aqui, pode-se imaginar uma situação muito próxima da cobertura universal.



**QUADRO I**  
**População de 7 a 14 anos e Matrícula do Ensino**  
**Fundamental conforme Censo Escolar, Censo**  
**Populacional e PNAD**

ANO		POP 7-14 anos		Matr. EF 7 a 14 anos	Diferença (Abs. e %)
2000	IBGE/ Censo	27.124.709	INEP/Censo Escolar	26.840.815 <b>94,1</b>	1.597.308 <b>5,9</b>
2003	IBGE/ PNAD	26.266.814	IBGE/ PNAD	25.527.401 <b>97,2</b>	739.413 <b>2,8</b>
2003	IBGE/ PNAD	26.266.814	INEP/ Censo Escolar	27.061.394 <b>101,8</b>	-467.087 <b>-1,8</b>

*IBGE/Censo-2000 e PNAD-2002 e INEP/Censo Escolar 2000 e 2002*

Algo importante a ressaltar quando se analisa a evolução da matrícula de Ensino Fundamental para o período é que a mesma parece vir se estabilizando, enquanto a população apresenta leve tendência de redução. A diferença na matrícula importou num acréscimo de 220.279 alunos. No mesmo período a população teria se reduzido em 857.895 pessoas.

O que o exame dos dados estão a indicar, em suma, é que no tocante à universalização da oferta de ensino fundamental à população de 7 a 14 anos, o País encontra-se diante de um desafio perfeitamente exequível no curto prazo.

É necessário, contudo, atentar para proporção desta população, mesmo pequena, que por encontrar-se submetida a situações de extrema vulnerabilidade econômica e social, necessita de mais do que a simples oferta de vagas para se constituir em demanda ativa por escola.

Em relação aos objetivos de maior equilíbrio regional, as tradicionais diferenças que aproximam as regiões Norte e Nordeste enquanto as distanciam das Regiões Sul e Sudeste, começam a diminuir neste aspecto, à medida em que tende a se universalizar o atendimento em todo o País. Para a média nacional de 97,2% temos 95,8% e 96,0% como taxas do Norte e Nordeste. Já as taxas das regiões Sudeste e Sul são 98,1% e 98,0%, respectivamente. Entre as unidades da federação, ainda chama a atenção a média do Estado de Alagoas, de 93,7%.

No tocante à renda familiar *per capita*, a PNAD-2002 estima que era de 99,2% a taxa de atendimento entre a parcela dos 20% da população com rendimentos mais altos, enquanto que entre os 20% com rendimentos mais baixos a mesma taxa era de apenas 94,8%.

**A melhoria das taxas de rendimento e de fluxo** Uma abordagem comum da eficiência de um sistema escolar apoia-se em dois grupos de indicadores básicos. Estes informam do maior ou menor sucesso do sistema em garantir o aproveitamento pelos alunos do que foi realizado no ano e seu avanço para o ano seguinte. A permanência e aprovação dos alunos durante um ano letivo são acompanhadas através dos indicadores de rendimento, expressos nas **taxas de abandono, reprovação e aprovação**. As conseqüências mais ou menos diretas que estes resultados terão na transição dos alunos para o ano subsequente são monitoradas pelos indicadores de transição ou fluxo, expressos nas **taxas de repetência, evasão e promoção**.

A série de que dispomos para avaliação do PNE (Quadro II) vai de 2000 a 2002 e, tanto nos indicadores de rendimento no ano, como nos seus correlatos de fluxo de um ano para o subsequente, observa-se tendência à estabilidade.

**QUADRO II**  
**Ensino Fundamental - Evolução das Taxas de Rendimento e Fluxo - 2001-2003**

	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>
<b>Abandono</b>	10,7	11,0	11,7
<b>Reprovação</b>	12,0	9,6	8,7
	<b>22,7</b>	<b>20,6</b>	<b>20,4</b>
<b>Repetência</b>	21,7	20,0	19,6
<b>Evasão</b>	4,9	5,4	6,3
	<b>26,6</b>	<b>25,4</b>	<b>25,9</b>

Inep/Mec [www.inep.edudatabrasil](http://www.inep.edudatabrasil)

Vistas as coisas por esta perspectiva, pode-se avaliar que também a Meta 03 do PNE para o EF, que propõe a redução em 50% das taxas de evasão e repetência nos primeiros 5 anos de sua vigência, não revela quaisquer avanços significativos. A soma das taxas de rendimento no ano teve redução de 2,3 pontos percentuais, passando de 22,7% para 20,4%. Note-se que nestes aspectos houve, inclusive, acréscimo na taxa de abandono. Ainda mais tímida foi a melhoria da ineficiência no fluxo. A redução na soma de repetência e evasão foi de apenas 0,7 pontos percentuais.

Chama, contudo, a atenção, o fato de que a distorção idade-série, a distorção na idade de conclusão e a média de anos de escolaridade, que

são os efeitos sociais mais relevantes da ineficiência do sistema, vêm apresentando considerável tendência de melhora.

**A correção da distorção idade-série** - A matrícula total do EF, que inclui os alunos de menos de 7 e mais de 14 anos, era 35,7 milhões em 2000 e diminuiu para 34,4 milhões em 2003. Dado preliminar indica ser de 34 milhões a matrícula de 2004.

Longe de indicar retrocesso na oferta da matrícula de 7 a 14 anos, a significativa redução verificada na matrícula total do EF deve-se a uma evolução positiva do indicador de distorção idade-série, que no caso significa redução do número de alunos maiores de 14 anos retidos no Ensino Fundamental. Este grupo que era de 8.384.001 alunos, foi reduzido em aproximadamente 1,5 milhão no período de 4 anos, sendo de 6.852.788 em 2003. Em termos percentuais, uma redução de 18%.

Neste aspecto também é notável a diferença entre as regiões. Em 2003, os alunos com mais de 14 anos matriculados no EF representavam 28% da matrícula deste nível de ensino no Nordeste e apenas 12% na região Sul. Em termos absolutos, a região Nordeste detinha 3,3 milhões dos 6,8 milhões de alunos nesta condição.

Outro aspecto relevante da regularização do fluxo expressa-se pela tendência ao equilíbrio na distribuição da matrícula do Ensino Fundamental entre as séries iniciais e finais. Em 1998 era de 21,3 e de 14,5 milhões as matrículas de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª séries, respectivamente. Em 2000, passam a 20,2 e 15,5 e em 2003 o Censo Escolar informa 18,9 milhões de matrículas na 1ª a 4ª série e 15,5 milhões nas séries finais. Em suma, de 1998 a 2003 a matrícula das séries iniciais teve um decréscimo de 2.414.208 alunos, enquanto de 5ª a 8ª série verificou-se um acréscimo de 1.060.403 alunos.

Os primeiros reflexos dos programas de regularização de fluxo e aceleração de aprendizagem, largamente difundidos a partir de 2000, combinados aos esforços de expansão da matrícula e conseqüente elevação das oportunidades de acesso na idade própria, intensificados com o FUNDEF, fazem-se observar na redução das taxas de distorção idade-série e distorção idade-conclusão.

A taxa de distorção idade-série vem apresentando significativa melhoria. Nas séries iniciais a mesma passou de 36,2 para 27,1 entre 2000 e 2003. Nas séries finais a redução foi de 48,9 para 42,1. A taxa de distorção idade-conclusão teve no período 1998 a 2002 uma redução de 47,4% para 39,1%.

Aqui, ainda uma vez, sobressai a diferença entre as regiões brasileiras, entre situação rural ou urbana e entre escolas particulares e escolas públicas.

Enquanto as escolas urbanas e particulares apresentavam, para o grupo de 1ª a 4ª série, taxa de distorção idade-série de 5%, suas similares rurais e públicas apresentavam taxa 9 vezes superior, de 45,5%. Quando direcionamos a atenção para a 5ª a 8ª série, etapa em que se observa na taxa de distorção idade-série os efeitos cumulativos de sucessivos fracassos, a taxa das escolas particulares urbanas cresce, em relação ao dado de 1ª a 4ª, apenas 3,2 pontos percentuais, isto é, de 5% para 8,2%. Entre as escolas públicas rurais este acréscimo é de 15,2% percentuais, deslocando-se dos anteriores 45,5% para 61,7%. Relativamente às regiões do país, verifica-se uma diferença de quase trinta pontos percentuais quando cotejadas as taxas das regiões Norte (47,9%) e Nordeste (49,4%) com as regiões Sul (19,2%) e Sudeste (20,7%). A taxa da região Centro-Oeste é de 32,2%.

Também em relação à taxa de distorção na idade de conclusão ainda é marcante a diferença entre zona rural (58,9%) e urbana (37,6%). Esta mesma taxa é de 61,9% no Nordeste, 26,7% no Sudeste e 21,7% na região Sul.

**As condições de ensino** As Metas 15,16,19,20 e 21 do PNE para o Ensino Fundamental estão relacionadas à melhoria do perfil das redes escolares em relação ao número e tamanho dos estabelecimentos, ao tamanho das equipes escolares, à duração da jornada escolar e organização das turmas e às condições dos prédios e equipamentos.

Em relação ao perfil dos estabelecimentos integrantes da rede, um dos importantes aspectos tratados pelo PNE diz respeito à redução do número de escolas muito pequenas, isoladas, constituídas de único docente, por vezes regente de classe multisseriada, e ainda responsável pelo desempenho de todas as outras funções necessárias ao funcionamento escolar cotidiano.

Quanto a este aspecto observa-se que o número total de escolas de EF do país foi reduzido em 12.429, passando de 181.504 em 2000 para 169.075 em 2003 (Quadro III). Este comportamento, longe de indicar redução da oferta, representou ganhos de racionalidade e melhoria das condições de ensino, na medida em que foi determinado pela redução do número de escolas públicas unidocentes. Estas eram 61.037 escolas em 2000 e apenas 48.471 em 2003, o que significou uma redução da ordem de 21%, ou 12.566 destes estabelecimentos.

As redes municipais responderam por 11.538 ou 91,6% dos estabelecimentos escolares unidocentes desativados entre 2000 e 2003, os quais figuravam entre os mais precários do país em relação às condições de ensino.

### QUADRO III

#### Quantidade de Escolas de Ensino Fundamental Unidocentes em relação ao total de Escolas de Ensino Fundamental

Ano	Total		Estadual		Municipal		Privada	
	Total	Unidoc.	Total	Unidoc.	Total	Unidoc.	Total	Unidoc.
2000	181.504	61.037	33.678	3.527	129.643	56.628	18.136	880
2003	169.075	48.471	31.821	2.655	118.105	45.112	19.107	703
<i>Dif.</i>	<b>-12.429</b>	<b>-12.566</b>	<b>-1.857</b>	<b>-872</b>	<b>-11.538</b>	<b>-11.516</b>	<b>971</b>	<b>-177</b>

Fonte: MEC/INEP

Esta evolução refletiu-se no crescimento do número de escolas que dispõem de pelo menos quatro turmas (Quadro IV), que correspondiam a 85.060 unidades ou 47% do total de escolas de Ensino Fundamental em 2000, e que passaram em 2003 a 89.347 unidades ou 53% do total.

### QUADRO IV

#### Quantidade de Escolas de Ensino Fundamental com 4 Turmas ou mais em relação ao total de Escolas de Ensino Fundamental

Ano	Total		Estadual		Municipal		Privada	
	Total	>= 4 T	Total	>= 4 T	Total	>= 4 T	Total	>= 4 T
2000	181.504	85.060	33.678	28.059	129.643	42.230	18.136	14.728
2003	169.075	89.347	31.821	27.004	118.105	46.300	19.107	16.002
<i>Dif.</i>	<b>-12.429</b>	<b>4.287</b>	<b>-1.857</b>	<b>-1.055</b>	<b>-11.538</b>	<b>4.070</b>	<b>971</b>	<b>1.274</b>

Fonte: MEC/INEP

Não há sinais de que tenha havido incremento significativo na duração da jornada escolar, cuja observância de mínimo de 20 horas semanais consta da Meta 19. O número de escolas de EF que declararam ter jornada escolar igual ou superior a 4 horas, que correspondia a 44% do total de escolas em 2000 elevou-se para 47% em 2003. Verificou-se mesmo leve decréscimo (Quadro V) do número absoluto de escolas com pelo menos quatro horas de jornada escolar, o qual ocorreu em todas as redes públicas. Neste quesito, fortemente indicativo do esforço educacional, apenas a rede privada apresentou crescimento.

Ressalte-se que quatro horas diárias de estudos constitui jornada padrão da tradição pedagógica das escolas brasileiras, de longa data

assimilada pela legislação que estabelece 800 horas distribuídas em 200 dias letivos como carga horária anual mínima. É portanto merecedor de séria reflexão o fato de que apenas 47% das escolas brasileiras declaram cumprir a jornada escolar mínima. Em relação às redes municipais, observa-se que apenas uma de cada três escolas estaria a observar o mínimo de pelo menos quatro horas diárias de estudos.

**QUADRO V**  
**Quantidade de Escolas de Ensino Fundamental com**  
**Turno >= 4 horas em relação ao total de Escolas do EF**

Ano	Total		Estadual		Municipal		Privada	
	Total	> 4 h	Total	> 4 h	Total	> 4 h	Total	> 4 h
<b>2000</b>	181.504	80.254	33.678	25.117	129.643	43.273	18.136	11.825
<b>%</b>		44		75		33		65
<b>2003</b>	169.075	79.330	31.821	23.812	118.105	42.858	19.107	12.619
<b>%</b>		47		75		36		66

Fonte: MEC/INEP

A Meta 20 do PNE preconiza a adequação da rede no sentido da extinção de turnos intermediários, cuja oferta se faz por vezes necessária diante da carência de professores ou salas de aula. Este é, contudo, um arranjo indicativo de forte precariedade nas condições em que algumas crianças precisam aprender, recomendando-se que durem o mínimo possível.

Entre 2000 e 2003, houve uma redução de 17% sobre o número de escolas que ofereciam turnos intermediários, o qual saiu de 10.243 para 8.466. A redução foi verificada em todas as redes e fez-se particularmente relevante na rede municipal.

**QUADRO VI**  
**Quantidade de Escolas com Turnos Intermediários em relação**  
**ao total de Escolas de Ensino Fundamental**

Ano	Total		Estadual		Municipal		Privada	
	Total	Interm	Total	Interm.	Total	Interm	Total	Interm
<b>2000</b>	181.504	10.243	33.678	1.959	129.643	8.169	18.136	114
<b>2003</b>	169.075	8.466	31.821	1.653	118.105	6.725	19.107	88
<b>Dif.</b>		-1.777		-306		-1.444	971	-26
<b>%</b>		-17		-16		-18		-23

Fonte: MEC/INEP

**Alunos de 6 anos no ensino fundamental** - A segunda meta do PNE para o EF propõe que se amplie a duração deste nível de oito para nove anos, incluindo-se em seu atendimento a população de 6 anos de idade.

Se se toma como indicador para dimensionamento da meta o número de escolas que oferecem Ensino Fundamental de 9 anos, pode-se observar uma leve tendência de crescimento. Os dados, disponíveis apenas a partir de 2001, indicam que, daquele ano até 2003, o número de escolas que ofereciam mais um ano de EF variou de 9.346 escolas, as quais representavam 5,3% das escolas do país, para 11.576 escolas, correspondendo a 6,8% do total.

Entretanto, em relação a esta meta, quando se considera a matrícula, a observação das estatísticas disponíveis não revela qualquer impacto significativo. Entre 2000 e 2004 a matrícula de alunos menores de 7 anos no EF cresceu de 493.132 para 524.567, ou seja, pouco mais de 31 mil alunos, correspondendo a um acréscimo de 1,6% ao ano, ritmo que está longe de representar uma perspectiva de efetivação da meta proposta.

A matrícula de menos de 7 anos de idade no EF representa a mínima proporção de 1,5% em relação à matrícula do EF até 14 anos. Ainda assim, para efeito de avaliação da meta de ampliação do EF para nove anos, com inclusão da população de 6 anos, há que se deduzir deste grupo a parte das crianças de 5 anos e ainda se considerar que parte dos alunos de 6 anos matriculados pode estar cursando o EF de 8 anos.

Em 2004 a proposta de ampliação do Ensino Fundamental para 09 anos, com inclusão dos alunos de 06 anos, passou a ser tratada como diretriz de política educacional pela Secretaria de Educação Básica do MEC, que realizou sete encontros regionais e um encontro nacional com a participação 247 secretarias estaduais e municipais.

**Conselhos Escolares** - Muito embora constitua tema de menção obrigatória nos discursos prescritivos do ideário educacional-pedagógico brasileiro e integre o objetivo das Metas 9 e 29 do PNE, a participação da comunidade na gestão escolar, favorecida pela instituição de conselhos escolares ou equivalentes e de grêmios estudantis, ainda é matéria de difícil avaliação quanto aos avanços realizados.

De uma perspectiva qualitativa, é difícil dimensionar o maior ou menor nível de pura formalidade ou de real substância dos processos participativos e de gestão colegiada das escolas públicas brasileiras.

De um ponto de vista quantitativo amplo o suficiente para descortinar algum avanço nacional neste sentido, considerando-se o período avaliado, o Censo Escolar dispõe de informação indireta, referente ao número de escolas que possuem Unidades Executoras. Perguntas sobre

a existência, composição e forma de indicação de conselhos escolares de escopo mais amplo, bem como sobre outros órgãos colegiados, a exemplo dos grêmios estudantis, foram incluídas no formulário do Censo Escolar de 2004, ainda não disponível.

As Unidades Executoras foram criadas por ocasião da implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola, do FNDE, e consistem em órgãos colegiados que devem representar a comunidade escolar, instituídos como pessoa jurídica de direito privado com o fim de receber, repassar e exercer o controle dos recursos recebidos pela escola através do mencionado programa.

Com relação à existência e incremento da quantidade de Unidades Executoras entre 2000 e 2003, podemos observar um significativo acréscimo de 9 pontos percentuais na parcela de escolas públicas que possuem, ao menos formalmente, este esboço de mecanismo participativo. No período em estudo, passou de 48% para 57%, acréscimo que deveu-se exclusivamente à rede municipal, a qual cresceu em 8.070 escolas.

#### **QUADRO VII**

##### **Quantidade de Escolas de Ensino Fundamental com Unidades Executoras em relação ao total de Escolas do EF**

	2000		2003		Dif. 2000-2003
	Total	Unid. Ex.	Total	Unid. Ex.	
<b>Estadual</b>	33.678	28.218	31.821	27.908	-310
<b>%</b>		<b>84</b>		<b>88</b>	
<b>Municipal</b>	129.643	50.132	118.105	58.202	8.070
<b>%</b>		<b>39</b>		<b>49</b>	
<b>Total</b>	163.321	78.350	149.926	86.198	7.848
<b>%</b>		<b>48</b>		<b>57</b>	

Fonte: MEC/INEP

Em novembro deste ano, foi lançado pela Coordenação de Articulação Institucional da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, o *Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares*, o qual pretende realizar, com a colaboração de Estados e Municípios, ações de capacitação dos conselheiros escolares.



**Os resultados de aprendizagem** - O maior desafio que se apresenta aos formuladores de políticas educacionais para o Ensino Fundamental refere-se aos sofríveis resultados de aprendizagem apresentados pelos estudantes brasileiros em avaliações nacionais e internacionais, a exemplo do PISA e do SAEB.

Recente relatório dos resultados do PISA-2003, exame que avalia respostas de alunos de 15 anos em Leitura, Matemática e Ciências, coloca o Brasil, ao lado de Tunísia, Indonésia e México, entre os quatro piores resultados de um grupo de 41 países. Registre-se que houve melhora nos resultados brasileiros do PISA entre 2000 e 2003.

Os resultados de aprendizagem dos alunos brasileiros do final da 4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental também vêm sendo medidos a cada dois anos, desde 1995, através dos exames de desempenho acadêmico realizados pelo *Sistema de Avaliação da Educação Básica* SAEB.

O SAEB partiu da análise de propostas curriculares de diversas redes de ensino do país para sistematizar documento contendo as *Matrizes Curriculares de Referência*. Estas matrizes indicam o domínio de conhecimentos e habilidades esperadas de um estudante em determinado momento de sua trajetória, para uma determinada área/disciplina.

A partir das matrizes, procede-se igualmente à elaboração e escolha das questões a serem apresentadas aos estudantes. As mesmas possibilitam também que se estabeleça uma *escala de proficiência*, na qual se indica o ponto ou faixa da escala em que se espera que estejam localizados os alunos, dispondo-se assim de um parâmetro para avaliar o nível de adequação dos resultados apresentados por estes em relação aos resultados esperados.

Desta maneira é possível obter medidas de proficiência média para agregados regionais (Brasil, Regiões e Unidades da Federação), por domicílio (rural e urbano) e dependência administrativa (municipal, estadual, federal, pública, particular), de modo a se poder identificar os grupos de estudantes, redes ou regiões mais vulneráveis do país, as quais estão a demandar intervenções mais urgentes e efetivas.

O SAEB situa um desempenho minimamente satisfatório de estudantes da 4ª série do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa numa faixa da escala definida como Nível 4, a qual vai do ponto 200, como mínimo, ao ponto 250. Para Matemática a faixa minimamente adequada é o Nível 5, que vai do ponto 250 ao ponto 300 da escala. O quadro abaixo sintetiza os níveis e pontos da escala de proficiência considerados adequados para cada série avaliada.

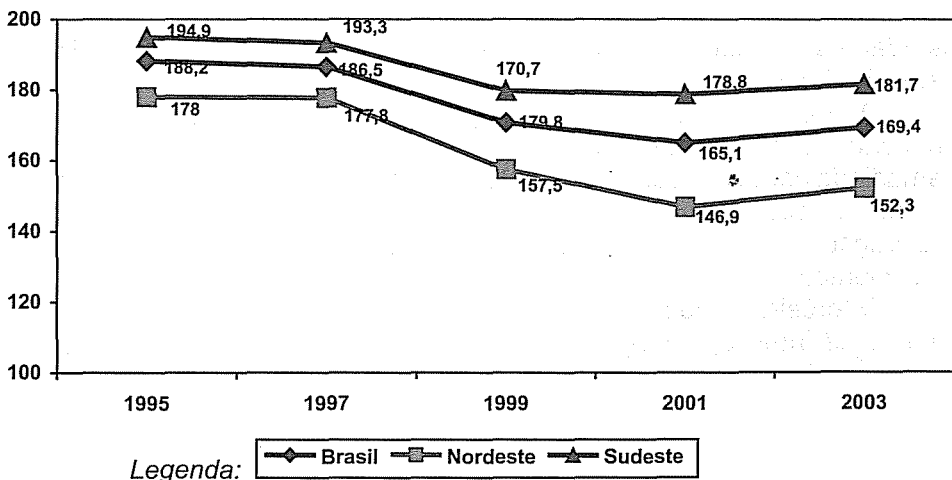
**QUADRO VIII**  
**Escala de Níveis Adequados de Proficiência - conforme**  
**série e área avaliadas**

SÉRIE	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
4ª EF	Nível 4 (200 a 250)	Nível 5 (250 a 300)
	Nível 5 (250 a 300)	Nível 6 (300 a 350)
8ª EF	Nível 6 (300 a 350)	Nível 7 (350 a 375)
	Nível 7 (350 a 375)	Nível 8 (375 a 400)
3ª EM	Nível 7 (350 a 375)	Nível 8 (375 a 400)
	Nível 8 (375 a ... )	Nível 10 (425 a ... )

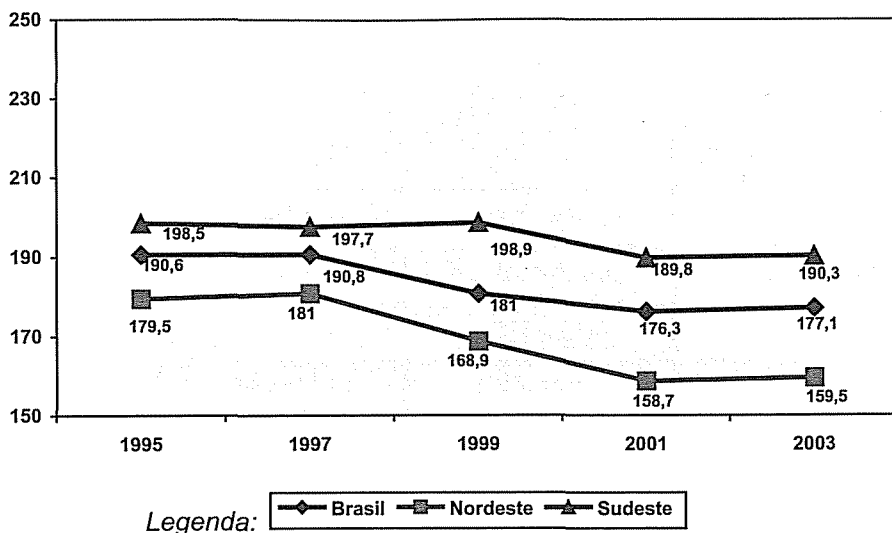
Fonte: SAEB/Inep/Mec

**Os resultados da 4ª. Série do Ensino Fundamental** - Os gráficos abaixo apresentam a evolução dos resultados dos alunos de 4ª série para o período de 1995 a 2003.

SAEB – BR, NE e SE Médias de Desempenho em Língua Portuguesa 4ª Série - Ensino Fundamental - 1995 – 2003



SAEB – BR, NE e SE Médias de Desempenho em Matemática 4ª Série - Ensino Fundamental - 1995 – 2003



O primeiro aspecto a se observar na consideração dos resultados acima, é que tanto em Língua Portuguesa como em Matemática, os pontos médios atingidos pelos estudantes brasileiros, respectivamente 169,4 e 177,1, estão muito aquém dos pontos mínimos esperados, que são 200 para Língua Portuguesa e 250 para Matemática.

O segundo aspecto relevante é que os resultados mostram variação negativa entre 1995-97 e 2001. Neste período, a performance dos estudantes brasileiros caiu 23,1 pontos em Língua Portuguesa, de 188,2 para 165,1 e outros 14,3 pontos em Matemática, de 190,6 para 176,3.

O ano de 2003 apresenta o que se espera ser o início de uma inversão na tendência decrescente anterior. A variação é contudo demasiado pequena, sendo prudente aguardar novas aplicações, as quais espera-se que venham a consolidar a tendência de recuperação e superação em relação aos resultados iniciais, de resto, notoriamente insuficientes.

O terceiro aspecto a se ressaltar está relacionado às persistentes diferenças inter-regionais. Ao se cotejar a evolução dos resultados da região Nordeste com a média brasileira e da região Sudeste, observa-se, em todos os anos e para ambas as áreas avaliadas, que os resultados nordestinos são inferiores às médias nacionais e da região mais desenvolvida.

O que mais preocupa, contudo, é o fato de que num cenário de resultados nacionais tão sofríveis, cresce a distância entre a região Nordeste e o resto do País. Em 1995, era de 10,2 e 11,1, em Português e Matemática, respectivamente, a diferença de pontos entre as média nacionais e as médias nordestinas, e de 16,9 e 19,0 entre estas últimas e as médias da região Sudeste. Em 2003, a distância cresce para 17,1 e 18,6, do Nordeste em relação ao Brasil, e para 29,6 e 30,8 deste em relação ao Sudeste.

Um outro aspecto relevante diz respeito às significativas diferenças entre alunos de redes municipais e particulares. Em 2003, é de 44,0 pontos na escala a vantagem dos estudantes destas últimas em relação às redes municipais.

A diferença entre estas duas redes, que, de certa maneira, reflete as diferenças sociais, econômicas e culturais de seus usuários, cresce para 58,9 pontos no Nordeste e chega a 60,2 pontos no estado do Ceará, onde 96% das crianças matriculadas na rede pública são alunos de redes municipais. É interessante notar que as diferenças crescem também de 2001 para 2003.

#### QUADRO IX

#### SAEB 2003 - Médias de Desempenho em Língua Portuguesa na 4ª série Ensino Fundamental - Rede Municipal e Rede Particular

	Municipal		Particular	
	2001	2003	2001	2003
<b>Brasil</b>	157,9	160,7	209,2	214,7
<b>Nordeste</b>	139,4	143,8	194,1	202,7
<b>Ceará</b>	136,9	141,7	191,9	201,9

Uma segunda maneira encontrada pelos especialistas do SAEB/INEP para expressar a gravidade da situação de aprendizagem dos estudantes brasileiros consiste na distribuição percentual dos resultados em estágios, ou níveis de proficiência, que vão do muito crítico ao adequado/avançado. Os quadros abaixo deixam ver os resultados para o país e suas regiões.

**QUADRO X**  
**SAEB 2003 - Percentual de Estudantes conforme o Estágio de**  
**Competência - Língua Portuguesa - 4ª Série**

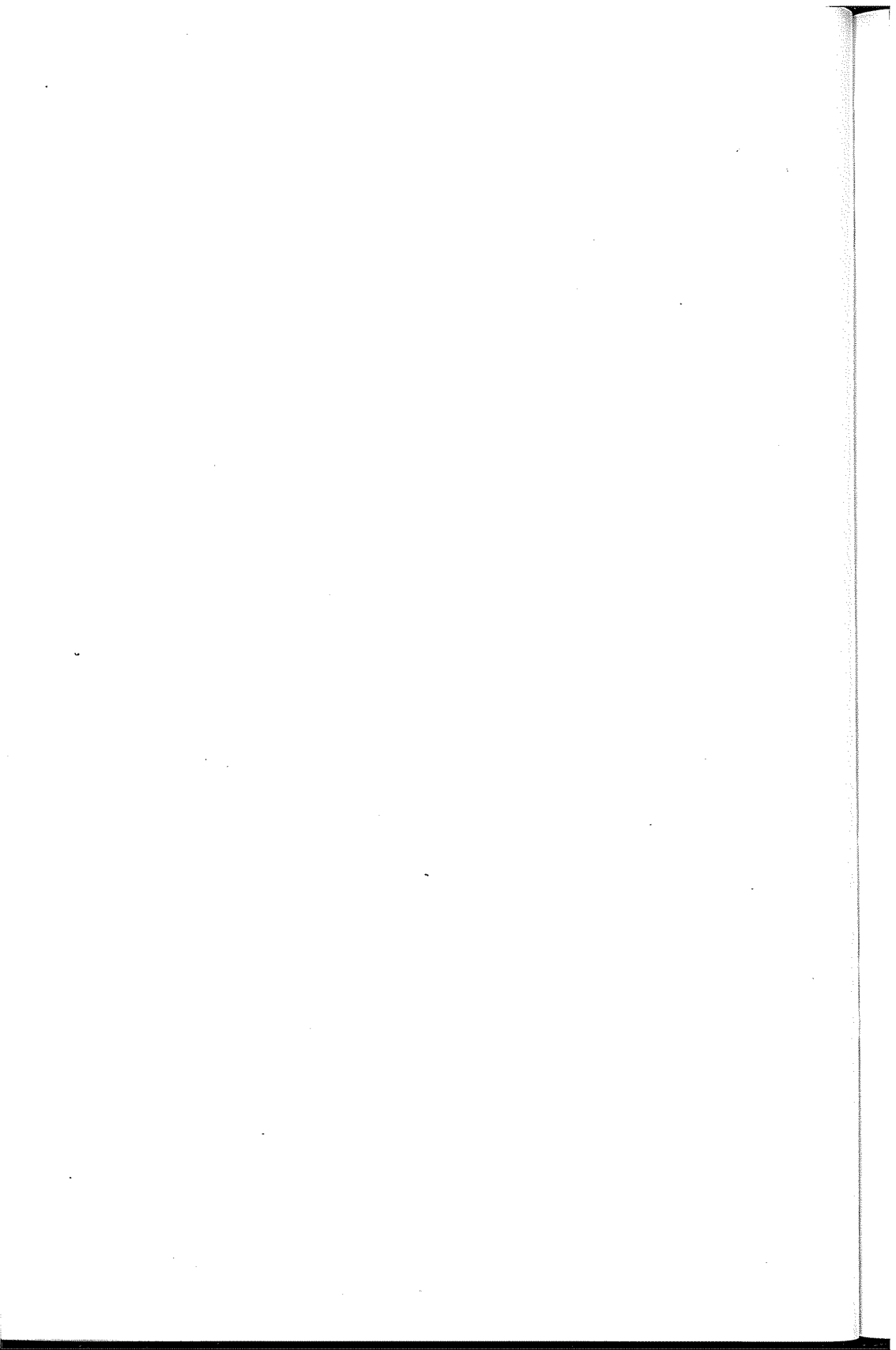
ESTÁGIO	BR	N	NE	SE	S	CO
<b>Muito Crítico</b>						
2001	22,2	22,6	33,4	15,8	13,5	20,5
2003	<b>18,7</b>	<b>21,2</b>	<b>29,3</b>	<b>12,9</b>	<b>11,6</b>	<b>14,9</b>
<b>Crítico</b>						
2001	36,8	44,9	41,8	30,8	35,7	39,2
2003	<b>36,7</b>	<b>45,2</b>	<b>41,9</b>	<b>31,0</b>	<b>33,7</b>	<b>37,6</b>
<b>Intermediário</b>						
2001	36,2	31,0	22,9	45,2	45,8	36,6
2003	<b>39,7</b>	<b>31,9</b>	<b>26,8</b>	<b>48,3</b>	<b>47,7</b>	<b>43,3</b>
<b>Adequado/Avanç.</b>						
2001	4,8	1,5	1,9	8,2	5,1	3,7
2003	<b>4,8</b>	<b>1,7</b>	<b>2,1</b>	<b>7,7</b>	<b>5,0</b>	<b>4,2</b>

**QUADRO XI**  
**SAEB 2003 - Percentual de Estudantes conforme o Estágio de**  
**Competência - Matemática - 4ª Série**

ESTÁGIO	BR	N	NE	SE	S	C-O
<b>Muito Crítico</b>						
2001	12,5	13,3	19,8	8,8	5,8	10,6
2003	<b>11,5</b>	<b>13,8</b>	<b>18,2</b>	<b>8,3</b>	<b>5,7</b>	<b>7,9</b>
<b>Crítico</b>						
2001	39,8	53,0	49,6	30,3	33,6	42,7
2003	<b>40,1</b>	<b>52,3</b>	<b>51,2</b>	<b>30,5</b>	<b>34,9</b>	<b>39,8</b>
<b>Intermediário</b>						
2001	40,9	31,6	28,3	49,7	51,9	41,2
2003	<b>41,9</b>	<b>31,9</b>	<b>28,0</b>	<b>50,7</b>	<b>52,7</b>	<b>46,7</b>
<b>Adequado/Avanç.</b>						
2001	6,8	2,1	2,3	11,1	8,7	5,5
2003	<b>6,4</b>	<b>2,0</b>	<b>2,6</b>	<b>10,5</b>	<b>6,7</b>	<b>5,6</b>

O que esta segunda forma de expressão dos resultados do SAEB para a 4ª série do Ensino Fundamental está a nos indicar é que, 55,4% das crianças brasileiras cursando a 4ª série em novembro de 2003, posicionadas nos estágios *crítico* e  *muito crítico* em Língua Portuguesa, nos termos do próprio relatório do SAEB, "*não são leitores competentes, lêem de forma truncada, apenas frases simples*". Ou, como é o caso dos 18,7% destas crianças localizadas no estágio *muito crítico*, sequer "*desenvolveram habilidades de leitura*".

Mais grave ainda, a proporção dos estudantes de 4ª série localizados nos estágios crítico e muito crítico em relação às competências no uso da língua materna, básicas para o êxito de todas as outras aprendizagens, é de 71,2% na Região Nordeste e de 81,7% na rede municipal de um de seus estados de desempenho mediano, o Ceará.



## 5 - O PNE E A VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*Maurício Holanda Maia*

Constitui tarefa complexa e, em certa medida, difícil avaliar avanços ocorridos na valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica tal como preconiza o PNE em suas diretrizes e metas referentes ao tema. Esta relativa dificuldade deve-se aos níveis de escassez e fragmentação dos dados disponíveis.

O Censo Escolar realizado pelo MEC coleta anualmente dados sobre quantidade e nível de formação das funções docentes em atuação nos diversos níveis e modalidades de ensino e sobre oferta de matrícula em cursos profissionalizantes de nível médio, entre os quais, aqueles vinculados ao magistério.

O Censo do Ensino Superior, também do MEC e também anual, oferece informações sobre o perfil dos estabelecimentos, cursos, vagas, candidatos, ingressantes e concluintes do Ensino Superior brasileiro, entre os quais os relativos às Licenciaturas.

APNAD, indiretamente, fornece dados de rendimento médio mensal de diversas profissões, permitindo assim a comparação entre os rendimentos médios do grupo magistério e em relação a outras profissões.

Outros dados relevantes para uma descrição, análise e reflexão mais apurada das condições de exercício profissional do magistério ou relativos a aspectos curriculares e metodológicos de sua formação inicial e continuada encontram-se dispersos na multiplicidade de órgãos e entidades empregadoras e nas agências de formação, sem que até aqui tenha havido um esforço de centralização e consolidação das informações necessárias a uma avaliação mais detalhada das metas do PNE para o magistério.

A fim de complementar as informações constantes das Sinopses Estatísticas do Censo Escolar para 1998, 2000 e 2003, nos basearemos aqui em publicação do INEP sobre o tema "*Estatísticas dos Professores no Brasil*", de outubro de 2003, e em relatório de pesquisa amostral realizada pela UNESCO e Instituto Paulo Montenegro, publicado sob o título "*O perfil dos professores brasileiros: o que fazem, o que pensam, o que almejam*", de 2004.

### ***Diretrizes e Metas do PNE para o Magistério da Educação Básica***

Além de propor metas referentes aos professores e/ou demais profissionais do magistério em cada um dos níveis e modalidades de ensino tratados, o PNE dedica seção específica ao Magistério da Educação Básica, enfocando suas necessidades de formação e de valorização profissional.



O Plano reconhece que a valorização do magistério é condição *sine qua* para a consecução de um dos seus objetivos centrais, qual seja o da melhoria da qualidade do ensino. Entende também que esta valorização só é possível por intermédio de uma política global que articule intervenções simultâneas na *formação profissional inicial*, nas condições de *salário, trabalho e carreira* e na *formação continuada*.

Currículo de formação inicial mais adequado às necessidades da ação docente e à especificidade de cada nível e modalidade; melhor articulação entre teoria e prática; possibilidade de constante atualização e requalificação frente aos novos desafios colocados pelas transformações sociais e tecnológicas; gradativa expansão da oferta de formação para habilitação em nível superior, e, de imediato, no nível mínimo exigido pela lei para seu respectivo nível de atuação; condições de trabalho e perspectivas de desenvolvimento no quadro de uma carreira com níveis remuneratórios dignos da tarefa a realizar e capaz de estimular o contínuo aperfeiçoamento profissional, e, ainda, avaliação de desempenho profissional, de modo a reconhecer e incentivar melhores práticas profissionais. Estes são os eixos da política global de valorização do magistério preconizada pelo Plano e expressos em 28 metas operacionais.

### **O perfil dos professores brasileiros**

Os professores brasileiros são jovens. É de 42,4% a proporção de professores que têm até 35 anos de idade, a qual sobe para 78% se incluirmos os professores de 36 a 45 anos.

Os professores brasileiros tiveram eles mesmos que vencer as dificuldades de um contexto familiar com baixo nível de escolarização dos pais. Foi de 77,8% a proporção dos que declararam terem seus pais apenas ensino fundamental completo como nível maior de escolaridade. Destes, 15,2% têm pais sem instrução escolar e 49,5% com ensino fundamental incompleto, enquanto apenas 5,7% declararam terem os seus pais nível superior completo.

Os professores brasileiros situam-se entre os pobres, ainda que sua maioria não figure entre os mais pobres. Do seu conjunto, 33,4% pertencem a famílias que têm renda familiar mensal de até 5 salários mínimos. No Nordeste esta proporção é de 61,7%. Oriundos de famílias com rendimento mensal entre 10 e 20 salários mínimos são apenas 6,1%, dos respondentes, concentrados principalmente na rede privada.

Indagados quanto à classe social com que se identificavam, apenas 1,4% se identificaram com as classes alta e média alta. Com a classe média baixa se identificaram 53,4% dos respondentes. Outros 11,4% se

<sup>1</sup> Os dados desta seção encontram-se na publicação "O perfil dos Professores." anteriormente mencionada.

identificaram com a classe baixa.

São contudo otimistas em relação à sua situação econômica. Indagados como achavam que estaria sua situação econômica daqui a 5 anos, 58,5% responderam que *estaria melhor*, contra 22,8% que acreditam que sua situação será pior.

Os professores brasileiros são relativamente novos na carreira. Nada menos que 50,1% têm até 10 anos de exercício da profissão. Até 15 anos são 70,9%.

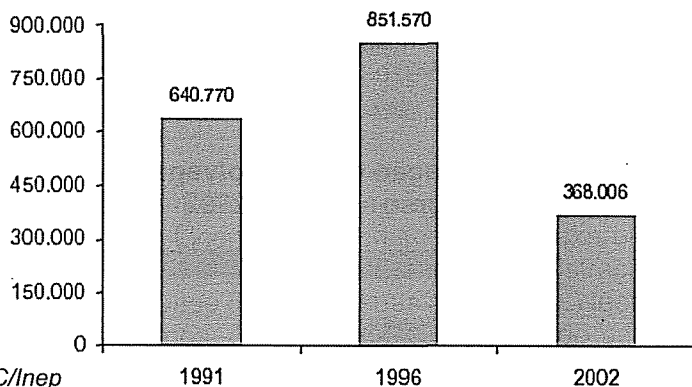
Indagados sobre a freqüência a eventos culturais foram as seguintes as proporções dos que responderam *"uma vez no passado"* ou *"nunca"*: 44,8% para a freqüência a museu, 24,7% para cinema, 81,8% para shows de rock; 23,5% para exposições; 39,3% para teatro; 41,5% para show de mpb; 82,8% para concertos de música erudita.

### **A Formação Profissional Inicial - Oferta de formação inicial**

A oferta de formação profissional para habilitação ao exercício do magistério pode dar-se através dos cursos de Nível Médio nas modalidades Normal ou profissionalizante com habilitação para Magistério, e em Nível Superior, através dos cursos de licenciatura de graduação plena.

*A oferta de formação em nível médio para o exercício do magistério, admitida para o professores que atuam na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental vem registrando vigorosa tendência de redução. A matrícula de 2002, de 368.006 alunos, corresponde a apenas 43% dos 851.570 alunos matriculados em 1996.*

### **Magistério de Nível Médio - Número de matrículas**



Fonte: MEC/Inep

Em termos de distribuição regional e por dependência administrativa, a tabela abaixo evidencia que esta matrícula está concentrada na Região Nordeste (52,7%) e na rede pública (90%).

A significativa redução verificada no período, bem como sua concentração atual na região nordestina, que detêm 51,8% da matrícula pública e 60,9% da matrícula particular, corrobora a hipótese de que a

opção por estas modalidades de formação seria antes motivada pela busca de maiores níveis de escolarização, no caso, de nível médio, do que pelo interesse numa formação profissional para o magistério. Por esta razão ainda estaria concentrada nos locais onde a oferta de Ensino Médio é menos extensa e flexível.

**TABELA 1**  
**Magistério de nível médio(1) - Número de escolas, matrículas e concluintes por dependência administrativa - Brasil e**

Unidade Geográfica	Total			Pública			Privada		
	Escola	Matrícula	Concluinte <sup>(2)</sup>	Escola	Matrícula	Concluinte <sup>(2)</sup>	Escola	Matrícula	Concluinte <sup>(2)</sup>
Brasil	2.641	368.006	124.776	2.050	331.086	108.544	591	36.920	16.232
Norte	281	41.809	17.855	270	40.975	17.649	11	834	206
Nordeste	1.174	194.090	57.081	939	171.614	49.088	235	22.476	7.993
Sudeste	728	84.858	33.731	500	78.748	28.479	228	6.110	5.252
Sul	296	35.959	9.717	194	28.832	7.265	102	7.127	2.452
Centro-Oeste	162	11.290	6.392	147	10.917	6.063	15	373	329

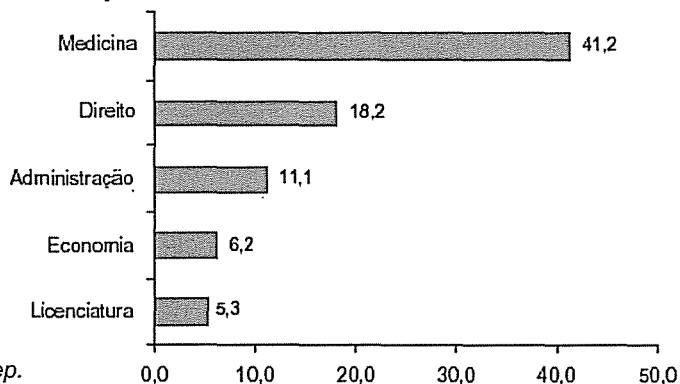
Fonte: MEC/Inep.

Notas: (1) Magistério de nível médio inclui curso normal e médio profissionalizante com habilitação em magistério.

(2) O número de concluintes refere-se ao ano de 2001.

No nível superior esta hipótese encontra seu similar na baixa relação entre o número de vagas existentes nas licenciaturas e o número de candidatos que as pleiteiam. Como mostra o gráfico abaixo, a relação candidato/vaga nas Licenciaturas é duas vezes menor que em Administração, mais de três vezes menor que em Direito e oito vezes menor que em Medicina.

**Educação Superior - Relação candidato/vaga na rede pública, por curso - Brasil - 2002**



Fonte: MEC/Inep.

Quanto à oferta de formação inicial em nível superior, uma breve consideração da evolução da matrícula dos cursos de licenciatura em relação às áreas já mencionadas, revela aspectos mercedores de nota, particularmente quando se observam as diferenças de evolução entre matrícula pública e privada.

**TABELA 2**  
**Número de cursos de graduação, matrículas e concluintes por curso segundo a categoria administrativa**  
**Brasil - 1991-1996-2002**

Curso/Categoria Administrativa	Número de Cursos			Matrícula em 30/4			Concluintes		
	1991	1996	2002	1991	1996	2002 <sup>(1)</sup>	1990	1995	2002
LICENCIATURA <sup>21</sup>	2.512	3.318	5.880	555.636	638.139	1.059.385	103.875	104.539	176.569
Pública	1.114	1.697	3.116	236.356	329.694	500.968	33.900	44.756	76.784
Privada	1.398	1.621	2.764	319.280	308.445	558.417	69.975	59.783	99.785
ADMINISTRAÇÃO	333	515	1.413	177.838	226.302	493.104	23.384	28.003	54.656
Pública	93	141	182	39.687	51.416	59.657	4.593	6.120	7.930
Privada	240	374	1.231	138.151	174.886	433.447	18.791	21.883	46.726
DIREITO	165	262	599	159.390	239.201	463.135	24.264	29.122	53.908
Pública	55	81	104	38.305	46.983	56.242	5.889	6.812	8.424
Privada	110	181	495	121.085	192.218	406.893	18.375	22.310	45.484
ECONOMIA	177	205	266	71.765	67.055	63.375	5.343	6.787	7.654
Pública	66	73	84	24.846	27.921	28.112	1.908	2.505	3.033
Privada	111	132	182	46.919	39.134	35.263	3.435	4.282	4.621
MEDICINA	80	86	115	46.881	48.667	59.755	6.968	7.194	8.498
Pública	46	51	61	28.387	29.639	31.630	4.145	4.531	4.938
Privada	34	35	54	18.494	19.028	28.125	2.823	2.663	3.560

Fonte: MEC/Inep.

Notas: (1) Matrícula em 30/6/2002.7

(2) As informações de número de cursos e matrículas são relativas aos cursos que possuem licenciatura, mas que contabilizam os bacharéis e os licenciados. Para os concluintes a informação é exclusiva de licenciatura.

Uma análise em níveis mais desagregados revela que, entre 1996 e 2002, a matrícula das Licenciaturas cresceu 66%, taxa elevada, porém consideravelmente inferior às dos cursos de Administração (117,9%) e Direito (93,6%), que quase dobraram suas matrículas. Nestes cursos, em especial nos dois últimos, é notável a participação do setor privado na expansão das matrículas, onde houve acréscimos de 81,0% nas Licenciaturas, 147,8% em Administração e 111,7% em Direito.

O crescimento da matrícula de ensino superior do setor privado em cursos que requerem menos investimento de infra-estrutura, tais como Administração, Direito e Licenciaturas é fenômeno de razoável inteligibilidade no cenário da expansão recente do Ensino Superior, objeto de aprofundamento noutra seção desta avaliação.

O que chama a atenção neste grupo, cuja dinâmica de expansão é mais homogênea em seus fatores, é que a matrícula das Licenciaturas foi a que menos cresceu. Para cada 100 novas matrículas em Licenciaturas no setor privado, ocorreram 138 em Direito e 182 em Administração.

A expansão do setor público se faz notar nas Licenciaturas (51,8%) e nos cursos de Medicina (107,9%). Em Administração, Direito e Economia o crescimento da matrícula pública no período foi mais modesto, registrando taxas de 16%, 19,7% e 0,7%, respectivamente.

Imaginando que o crescimento de Medicina reflete outra ordem de fatores, chama a atenção aqui o considerável crescimento das Licenciaturas frente às outras áreas. Neste caso, para cada 100 novas matrículas em um curso de Licenciatura, verificou-se apenas 31 em cursos de Administração e 38 em cursos de Direito. Este diferencial na evolução das licenciaturas possivelmente reflete o esforço de habilitação em nível superior dos professores em exercício nas redes públicas.

### ***Formação em serviço para professores sem habilitação***

**O número de funções docentes** - Os levantamentos estatísticos disponíveis no país não permitem informar com precisão o número de indivíduos que exercem funções de docência e/ou suporte pedagógico no magistério da Educação Básica. A informação levantada anualmente pelo Ministério da Educação quando da realização do Censo Escolar diz respeito ao número de funções docentes em atividade na escola. A diferença entre funções docentes e professores deve-se à contingência de que um mesmo professor pode desempenhar funções de docência em escolas de diferentes redes, em mais de uma escola da mesma rede, em dois turnos da mesma escola ou em dois níveis de ensino, por exemplo.

De todo modo a informação disponível para funções docentes fornece um indicador bastante satisfatório para que se estime tanto as necessidades de recrutamento de novos profissionais diante de eventual expansão ou retração de um nível ou modalidade de ensino, quanto a demanda por cursos de habilitação do contingente de professores que ainda não possuem a titulação mínima requerida pela legislação para exercício profissional nos níveis de ensino em que atuam.

Quando da elaboração do PNE, as informações disponíveis sobre funções docentes e respectivos níveis de formação, para cada nível e modalidade de ensino da Educação Básica, eram relativas a 1996 e 1998. A lei que promulga o Plano é de janeiro de 2001. A mesma define o quarto ano de sua vigência, portanto 2004, para realização de sua primeira avaliação. Por esta razão optamos por partir da referência utilizada para realização do diagnóstico do PNE, ou seja, 1996 e 1998, considerar os mesmos indicadores para o ano imediatamente anterior à publicação do

plano (2000) e, finalmente, verificar como se apresenta a situação a partir dos dados mais recentemente disponíveis, em geral de 2003.

Com relação ao número de funções docentes da Educação Básica, conforme se pode verificar no Quadro I, observa-se que em todos os níveis e modalidades sua evolução tende na mesma direção da matrícula apresentando, contudo, ritmo mais intenso de crescimento das funções docentes em alguns níveis e modalidades. Houve no período de 2000 a 2003 crescimento global de 11% no número de funções docentes, enquanto a matrícula global da Educação Básica cresceu 3,0%.

**QUADRO I**  
**Taxas de Crescimento da Matrícula e do Número de Funções Docentes da Educação Básica - 1998-2000-2003**

Nível/ Modalidade	2000-2003		1998-2003	
	Matr.	F. Doc.	Matr.	F. Doc.
Ed. Inf. (Creche)	35,0	48,9	224,1	-
Ed. Inf. (Pré-Escola)	16,6	18,5	25,4	23,2
<b>Classes de Alfabetização</b>	-11,2	-11,3	-25,8	-18,7
<b>Ensino Fundamental 1-4</b>	-6,4	-0,5	-11,3	1,5
<b>Ensino Fundamental 5-8</b>	0,1	9,9	7,3	24,5
<b>Ensino Médio</b>	10,7	13,5	30,2	33,5
<b>Educação Especial</b>	19,4	14,2	22,3	25,3
EJA	29,1	82,7	52,8	117,5

Na Educação Infantil as taxas de crescimento do número de funções docentes foram de 48,9% na Creche e de 18,5% na Pré-Escola. No mesmo período a matrícula de Creche cresceu 35,0% e a de Pré-Escola 16,6%. Aqui há que se considerar a inclusão dos alunos e professores de creches na contagem do Censo Escolar a partir de 1999.

O único segmento em que o número de funções docentes decresceu foi o das Classes de Alfabetização (-11,3 %), as quais passaram, especialmente na rede pública, por processo de extinção ou transformação. A matrícula deste segmento decresceu na mesma proporção (-11,2%). É importante ressaltar que a rigor não existe esta etapa específica da escolarização e que tais classes integram o último ano da pré-escola ou o primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos. O

termo alfabetização indica antes conteúdos e processos de aprendizagem específicos, não sendo adequado para designar etapa ou nível da organização do ensino.

No Ensino Fundamental nota-se um incremento mais acentuado das funções docentes em relação à matrícula. Entre 2000 e 2003 as séries iniciais do Ensino Fundamental apresentaram queda de 6,4% na matrícula e de 0,5% nas funções docentes. De 5ª a 8ª séries as matrículas não apresentam crescimento relevante ao passo que as funções docentes cresceram 9,9%.

No Ensino Médio a taxa de crescimento foi de 10,7% sobre a matrícula e de 13,5% no número de funções docentes. De igual modo, houve significativo acréscimo da matrícula e do número de funções docentes na modalidade Educação Especial, respectivamente 19,4%, e 14,2%, e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, cuja matrícula cresceu 29,1% e as funções docentes 82,7%.

**Os níveis de formação** - Um dos principais aspectos a ser considerado no tocante à formação e valorização do magistério, enquanto condição necessária de melhoria da qualidade da Educação Básica, diz respeito à gradual habilitação em nível superior de todos os profissionais em efetivo exercício neste grupo que abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, além de suas respectivas modalidades.

Diante do enorme esforço que representa a universalização da formação em nível superior, a qual permanece contudo no horizonte dos elaboradores de políticas mais progressistas, um segundo e mais exequível horizonte aponta para a habilitação, a curto prazo, de todos os professores no nível de formação legalmente requerido para o nível ou modalidade de ensino em que estes atuam. Isto significa a formação mínima em nível médio na modalidade normal para atuação na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental e a formação em Licenciatura Plena, na área curricular específica para a docência, nas séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Os objetivos acima mencionados integram as Metas 5,6,7,12,13,17,18 e 19 do PNE para Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica. Neste aspecto pode-se considerar que houve avanços importantes no período em análise. O número de funções docentes exercidas por professores com escolaridade de ensino fundamental incompleto passou de 65.968 em 1998 para 39.201 em 2000, e apenas 9.436 em 2003. Os que dispunham apenas de ensino fundamental completo, os quais correspondiam a 80.119 funções docentes em 1998, também foi significativamente reduzido e em 2003 desempenham apenas 28.556 destas funções.

As funções docentes desempenhadas por professores sem nível mínimo de habilitação para o exercício profissional decresceu em nada menos de 108.095 unidades, passando de 146.087 para 37.992. O atual contingente de funções docentes com tão baixa escolarização se concentra em mais de 90% na Educação Infantil (19.010) e séries iniciais do Ensino Fundamental (14.365) e correspondem, respectivamente, a 5% e 1,8% do total de funções docentes.

Se seguirmos o raciocínio desenvolvido no PNE, em que se supõe que a cada função docente corresponderia um professor, de maneira a podermos delinear razoavelmente a dimensão do esforço necessário à habilitação mínima de todos os professores leigos para seu nível de atuação, temos a seguinte evolução da situação apresentada no plano.

Em 1998 era, segundo o PNE, de 29.548 o número de professores de educação infantil que precisariam cursar o nível médio na modalidade normal. A estes dever-se-ia acrescentar outros 13.166 professores então em exercício nas classes de alfabetização, os quais deveriam ser aproveitados, uma vez que o Plano propõe a extinção das mesmas, nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Nestas já eram estimados outros 94.976 professores que precisariam obter sua habilitação em nível médio. De acordo com a Sinopse Estatística de 2003 o contingente de professores de Educação Infantil, inclusive Alfabetização, que ainda demandam esta formação é de 19.010. Nas séries iniciais do Ensino Fundamental este contingente seria de apenas 14.365 professores.

## QUADRO II

### Evolução da Demanda por Habilitação em Nível Médio Normal conforme Estimativa de Professores Leigos

FUNÇÕES DOCENTES	1998	2003	Dif. 1998-2003	
			Abs.	%
Educação Infantil	29.458			
<b>Classes de Alfabetização</b>	13.166	19.010	-23.614	-55,4
<b>Ensino Fundamental (1-4)</b>	94.976	14.365	-80.611	-84,9

Há que se considerar ainda, que se o cenário era de expansão da matrícula das séries iniciais do Ensino Fundamental quando da elaboração do PNE, o mesmo já apresenta nítida tendência de redução, o que faz mais plenamente exequível o propósito de garantir a habilitação mínima de nível médio para todos os docentes em exercício na Educação



Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental. De outro lado, é grande a demanda por expansão da Educação Infantil, fazendo-se necessário que se fortaleça junto aos novos gestores municipais o compromisso com a contratação de professores já habilitados neste nível.

Em relação à demanda por formação em nível superior de docentes que atuavam nas séries finais do EF e no EM, o diagnóstico do PNE estimava em 159.883 e 44.486, respectivamente, o número de funções docentes desempenhadas por professores que careciam de licenciatura plena. A estimativa de demanda do Ensino Médio chegava a 58.000 quando se considerava os professores portadores de outra formação superior que não licenciatura. Esta demanda sofreu intenso acréscimo em ambos os níveis entre 1998 e 2000, quando chegou a 189.502 e 49.176. Em 2003 está estimada em 186.736 professores de 5ª a 8ª série e 47.729 de Ensino Médio, iniciando tendência descendente.

**QUADRO III**  
**Evolução da Demanda por Habilitação em Nível Médio Normal**  
**conforme Estimativa de Professores Leigos**

FUNÇÕES DOCENTES	1998	2000	2003	Dif. 2000-2003	
				Abs	%
<b>Ensino Fundamental (5-8)</b>	153.258	189.502	186.736	-2.766	-1,5
<b>Ensino Médio</b>	38.250	49.176	47.729	-1.447	-2,9

Fica, portanto, evidenciado que a grande necessidade de programas de habilitação se concentra na oferta de formação em licenciatura plena dos professores de 5ª a 8ª séries e Ensino Médio, que hoje possuem apenas nível médio como formação, os quais somam 234.465 funções docentes. A estes devem ser acrescentados no médio e longo prazo os professores de Educação Infantil e 1ª a 4ª série hoje detentores de formação em nível médio, os quais correspondem a mais 862.325 funções docentes.

Cabe contudo ressaltar que entre 2000 e 2003 o número global de funções docentes da Educação Básica desempenhadas por professores com formação de nível médio cresceu em aproximadamente 34.000, de 1.062.341 para 1.096.790, ao passo que as exercidas por professores portadores de nível superior cresceu cerca de 342.000, de 1.300.188 para 1.642.039.

Esta evolução demonstra claramente que é possível ao poder público colocarse realisticamente diante do compromisso de organizar e

mobilizar as agências formadoras no esforço para cumprir as metas do PNE referentes à habilitação em nível superior dos professores da Educação Básica. Além de todos os professores das séries finais do EF e do EM, o PNE propõe para o prazo de 10 anos a formação, neste nível, de 70% dos professores de EI e 1ª a 4ª séries.

Relativamente às necessidades de qualificação para a *educação especial* e para a *educação de jovens e adultos* o PNE já registrava taxas de 97% de professores habilitados em nível médio ou superior. Em 2003 estas taxas chegam a 99% em ambas as modalidades. Nestes dois casos, conforme já indicava o PNE, o desafio é a formação condizente com a especificidade da tarefa, sobretudo na Educação Especial.

Alguma melhora vem sendo registrada neste cenário. Em 2000 eram 40.986 funções docentes na Educação Especial, das quais 14.466, ou 35,3%, não possuíam formação específica. Em 2003 o número de funções docentes da Educação Especial aumentou para 46.819 enquanto a parte deste conjunto que não possuía formação específica caiu para 13.128, correspondendo a 28,0%.

Em síntese, o PNE propõe um cenário para o final da década em que, primeiramente, todos os professores da Educação Básica deverão possuir a habilitação mínima definida em Lei para o exercício da docência nos respectivos níveis de ensino. Em segundo lugar propõe que pelo menos 70% dos professores da Educação Infantil e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, possuam habilitação em nível superior com formação específica. O Quadro IV, abaixo, permite visualizar o que foi conseguido e o que ainda está por fazer para o cumprimento das metas propostas.

#### QUADRO IV

Metas do PNE para habilitação de professores da Educação Básica, resultados realizados até 2003 e por realizar até 2005 e 2010 (em %)

Nível/ Modalidade em que Atua	Proposto		Realizado até 2003		Por realizar	
	5 anos	10 anos	Méd.	Sup.	Até 2005	Até 2010
	Médio	Superior			Médio	Superior
Educação Infantil	100%	70%	95,0%	27,2%	5,0%	42,8%
Ens.Fund. (1-4)	100%	70%	98,2%	36,1%	1,8%	33,9%
Educ. Especial	100%	70%	99,0%	55,2%	1,0%	14,8%
Ed. Jovens e Adultos	100%	70%	99,0%	64,0%	1,0%	6,0%
Ens.Fund. (5-8)	100%	100%	99,0%	77,1%	1,0%	22,9
Ensino Médio	100%	100%	99,0%	90,2%	1,0%	9,8

## 2. As condições de trabalho, salário e carreira;

**Rendimentos dos professores** O estudo do INEP/MEC "Estatísticas dos Professores no Brasil" apresenta tabela comparativa dos rendimentos médios auferidos por alguns grupos profissionais brasileiros entre os que detêm grandes contingentes ou mesmo a totalidade de seus membros integrados no serviço público. A tabela reproduzida abaixo oferece também uma visão do número de profissionais integrantes de cada grupo e das diferenças de rendimentos destes mesmos grupos, segundo as regiões brasileiras.

Os subgrupos integrantes do grupo profissional magistério da educação básica são exatamente os que apresentam os mais baixos rendimentos entre todos os grupos incluídos na tabela.

### Rendimento médio mensal e número de profissionais por tipo de profissão segundo regiões geográficas e Brasil - 2001

Tipos de profissionais	Número de profissionais no Brasil	Rendimento médio por regiões geográficas <sup>1</sup>					
		Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Professor da educação infantil	201.232	422,78	388,89	232,79	522,44	435,87	749,61
Professor de 1ª a 4ª série	881.623	461,67	443,17	293,18	599,19	552,72	567,38
Professor de 5ª a 8ª série	521.268	599,85	600,99	372,81	792,82	633,92	593,52
Funções adm. de nível superior em educação	139.575	849,16	753,20	549,60	1.032,85	738,27	834,86
Professor de nível médio	348.831	866,23	826,28	628,08	979,16	804,32	872,20
Suboficial das Forças Armadas	517.038	868,73	817,55	723,52	986,19	747,23	910,93
Professor-pesquisador no E. Superior	6.448	898,80	215,33	1.150,16	946,56	712,65	875,47
Agente administrativo público	316.761	911,82	661,40	679,31	1.072,50	926,14	1.103,37
Administrador de empresas	502.856	1.202,86	986,87	774,85	1.411,18	1.057,85	1.123,93
Técnico de nível superior - público	421.318	1.310,56	1.053,94	794,02	1.586,97	1.308,30	1.876,79
Policial civil	72.743	1.510,64	1.344,46	1.320,40	1.457,90	1.488,02	2.087,23
Oficial das Forças Armadas	89.387	2.091,53	2.129,41	1.674,46	2.250,53	1.949,68	2.321,03
Economista	44.772	2.254,66	1.700,77	2.009,08	2.227,19	1.641,35	3.592,64
Auditor	68.870	2.408,40	3.512,94	1.584,94	2.588,47	1.986,32	3.133,88
Advogado	271.241	2.496,76	3.893,83	2.245,35	2.431,04	2.597,39	2.768,25
Professor de nível superior	136.977	2.566,47	1.800,30	2.252,08	3.086,96	2.122,77	2.190,10
Delegado/Perito	13.973	2.660,52	2.753,91	1.347,25	2.650,73	3.714,45	5.969,61
Médico	257.414	2.973,06	4.429,82	2.576,78	2.801,77	3.260,41	4.110,87
Juiz	10.036	8.320,70	5.905,38	8.038,88	9.018,42	9.750,00	7.331,08

(Em R\$ 1,00)

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2001.

Nota: (1) Valor em R\$ de setembro de 2001.

**Planos de Carreira** Muito embora a disposição de que Municípios e Estados devem elaborar novos ou rever antigos planos de carreira e remuneração conste da Lei 9.424 de 1996, a Lei do Fundef, e que a mesma tenha sido ratificada na lei que institui o PNE, e ainda que não se disponha de dado que permita se avaliar a medida com que tal disposição foi implementada nos 27 estados e 5.560 municípios brasileiros, sabe-se que

são muitos os sistemas de ensino que não elaboraram seus planos ou que, se o fizeram, não o implementaram nas suas dimensões relativas a progressão horizontal, avaliação de desempenho e estímulo ao aperfeiçoamento docente. Mesmo os salários, que receberam um significativo impacto do FUNDEF em seus momentos iniciais, foram com o tempo desgastados em seu valor diante das definições de valor mínimo nacional aluno/ano adotadas pelo governo federal.

## ANEXOS

### QUADRO I

#### Evolução da Matrícula da Educação Básica por Nível e Modalidade de Ensino 1998-2000-2003 (Abs. e %)

Nível/ Modalidade	1998	2000	2003	DIF. 00-03	DIF- 98-03
Ed. Inf. (Creche)	381.804	916.864	1.237.558	35,0	224,1
Ed. Inf. (Pré-Escola)	4.111.102	4.421.332	5.155.676	16,6	25,4
<b>Classes de Alfabetização</b>	806.288	674.044	598.589	-11,2	-25,8
<b>Educação Infantil</b>	<b>5.299.194</b>	<b>6.012.240</b>	<b>6.991.823</b>	<b>16,3</b>	<b>31,9</b>
<b>Ensino Fundamental 1-4</b>	21.333.330	20.211.506	18.919.122	-6,4	-11,3
<b>Ensino Fundamental 5-8</b>	14.459.224	15.506.442	15.519.627	0,1	7,3
<b>Ensino Fundamental</b>	<b>35.792.554</b>	<b>35.717.948</b>	<b>34.438.749</b>	<b>-3,6</b>	<b>-3,8</b>
<b>Ensino Médio</b>	<b>6.968.531</b>	<b>8.192.948</b>	<b>9.072.942</b>	<b>10,7</b>	<b>30,2</b>
<b>Educação Especial</b>	293.403	300.520	358.898	19,4	22,3
EJA	2.881.231	3.410.830	4.403.436	29,1	52,8
<b>Total</b>	<b>51.234.913</b>	<b>53.634.486</b>	<b>55.265.848</b>	<b>3,0</b>	<b>7,9</b>

**QUADRO II**  
**Evolução do Número de Funções Docentes da Educação Básica**  
**por Nível e Modalidade de Ensino 1998-2000-2003**

Nível/ Modalidade	1998	2000	2003	DIF. 00-03	DIF- 98-03
Ed. Inf. (Creche)	-	50.224	74.765	48,9	-
Ed. Inf. (Pré-Escola)	219.593	228.335	270.576	18,5	23,2
<b>Classes de Alfabetização</b>	46.126	42.282	37.508	-11,3	-18,7
<b>Ensino Fundamental 1-4</b>	798.947	815.079	811.112	-0,5	1,5
<b>Ensino Fundamental 5-8</b>	661.508	749.255	823.485	9,9	24,5
<b>Ensino Fundamental (1)</b>	<b>1.439.064</b>	<b>1.538.011</b>	<b>1.634.597</b>	<b>6,3</b>	<b>13,6</b>
<b>Ensino Médio</b>	365.744 (2)	430.467	488.376	13,5	33,5
<b>Educação Especial(3)</b>	37.356	40.986	46.819	14,2	25,3
EJA	103.051	122.699	224.181	82,7	117,5
<b>Total(4)</b>	<b>2.067.246</b>	<b>2.250.035</b>	<b>2.497.918</b>	<b>11,0</b>	<b>20,8</b>

(1) O total de funções docentes do Ens. Fundamental é menor que a soma de 1-4 e 5-8

(2) Ensino médio: 365.874 no texto do PNE

(3) Sem formação específica na Ed. Especial 10.046 (1998);12.270 (2000) e 13.128 (2003)

(4) O total de funções docentes da Educação Básica é menor que a soma de seus níveis e modalidades

## 6 - ENSINO MÉDIO

*Helena Heller D. de Barros*

O Plano Nacional de Educação PNE aprovado pelo Congresso Nacional, Lei nº 10.127, de 9 de janeiro de 2001, estabeleceu diretrizes e metas para um período de dez anos, a contar da data da publicação da lei, com base em um diagnóstico do ano de 1997.

A simples atualização dos dados não dimensiona a real problemática do ensino médio que continua desamparado em relação aos outros níveis de ensino.

A oferta do ensino fundamental tem amparo constitucional e, conseqüentemente, políticas educacionais públicas que priorizam o seu atendimento. Há o empenho do município, que é responsável pela sua oferta, a co-participação do estado e o repasse de verbas da União para programas específicos. Também, a educação superior, apesar de sempre estar em dificuldades, conta com a União, que é responsável por este nível de ensino.

Já a oferta do ensino médio é responsabilidade do estado, desde que todos os alunos do ensino fundamental tenham sido atendidos. A *progressiva extensão da obrigatoriedade e da gratuidade do ensino médio*, texto contido no art. 208 da Constituição Federal só agora começa a ter eco, nas inúmeras discussões por todo o País sobre a ampliação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB. Sabemos que não se trata de uma simples inclusão da oferta do ensino médio, mas da garantia de recursos que permitam manter o FUNDEF e um aporte de novos recursos para o novo Fundo.

As decisões não são, portanto, somente da área educacional, mas também, e sobretudo, da área econômica, que precisa garantir a previsão e a execução de recursos específicos no Orçamento.

O Censo Demográfico 2000, do IBGE, acusa uma população de 17.949.289 habitantes na faixa etária de 15 a 19 anos. A situação domiciliar da maioria é urbana, 14.401.006 jovens. Os homens são pouco mais de cem mil jovens, em relação às mulheres. No Censo Escolar de 2003 estavam matriculados no ensino médio, 9.072.942 estudantes, sendo que destes, 74.344 em escolas federais; 7.667.713, estaduais; 203.368, municipais e 1.127.517 em escolas privadas. Já a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE, de 2001, demonstrou uma população residente de 169.369.557. Desses, 10.308.707 encontram-se na faixa etária de 15 a 17 anos, considerada legalmente regular para se cursar o ensino médio. O Censo Escolar daquele ano, demonstra que desses

jovens, somente cerca de 4 milhões estavam matriculados no ensino médio, enquanto outros um milhão estavam ainda cursando o ensino fundamental ou freqüentando cursos na modalidade de educação de jovens e adultos ou profissional. Com isto concluímos que de 5 a 6 milhões de jovens na idade em que deveriam cursar o ensino médio, sequer estão na escola.

### Ensino Médio - Matrícula Brasil 1991, 1998 e 2003

	1991	1998	2003
<b>Total</b>	<b>3.770.230</b>	<b>6.968.531</b>	<b>9.072.942</b>
<b>Dependência Administrativa</b>			
<b>Federal</b>	<b>103.092</b>	<b>122.927</b>	<b>74.344</b>
<b>Estadual</b>	<b>2.472.757</b>	<b>5.301.475</b>	<b>7.667.713</b>
<b>Municipal</b>	<b>176.769</b>	<b>317.488</b>	<b>203.368</b>
<b>Particular</b>	<b>1.017.612</b>	<b>1.226.641</b>	<b>1.127.517</b>
<b>Faixa Etária</b>			
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>128.804</b>	<b>96.474</b>	
<b>15 a 17 anos</b>	<b>1.625.789</b>	<b>3.120.185</b>	
<b>Mais de 17 anos</b>	<b>2.015.637</b>	<b>3.751.872</b>	

Fonte: MEC/INEP/SEEC.

### Ensino Médio Taxa de Distorção idade-série 1991-1998-2002

Regiões	Total Geral	1ª série	2ª série	3ª série
Brasil				
1996	55,2	57,7	54,6	51,0
1998	53,9	56,4	52,8	51,3
2002	51,1	53,0	49,1	50,4
Norte				
1996	74,8	77,2	73,2	71,8
1998	73,2	75,6	71,9	70,0
2002	70,5	72,0	68,8	70,1
Nordeste				
1996	69,6	72,6	68,8	64,7
1998	69,5	72,3	68,4	66,0
2002	67,8	69,3	65,4	67,9
Sudeste				
1996	50,0	52,2	49,8	46,3
1998	48,4	49,7	48,0	47,1
2002	42,1	43,0	40,7	42,0
Sul				
1996	41,4	43,3	41,4	37,6
1998	39,1	41,6	36,6	36,2
2002	35,2	38,6	33,3	31,3
Centro-Oeste				
1996	58,9	62,4	57,5	53,4
1998	57,7	60,8	55,9	53,9
2002	52,5	55,1	50,9	48,9

Fonte: MEC/INEP/SEEC.

A taxa de distorção idade-série entre os anos de 1996 e 2002, nas três séries do ensino médio, diminuiu em todas as regiões do País, exceto na região nordeste, na 3ª série, que teve um acréscimo de 3,2%.

Nota: Para o ensino médio, a idade recomendada é de 15 anos para a 1ª série, 16 para a 2ª série, e 17 para a 3ª série.

Existe uma diferença entre a escolarização bruta (que inclui todos os níveis de ensino fundamental, médio e superior) e a escolarização adequada (que abrange a formação obtida do ensino médio em diante) entre os jovens de 15 a 24 anos. Uma comparação entre os dois tipos de escolarização, a partir da Tabela a seguir, permite observar a defasagem escolar entre os nossos jovens.

### Ensino Médio Escolarização Adequada X Escolarização Defasada

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Escolarização Bruta(%)	Escolarização Adequada (%)	Escolarização Defasada
BRASIL	48,6	29,2	19,4
Norte	51,6	26,6	25,0
Rondônia	43,6	25,2	18,4
Acre	56,1	30,6	25,5
Amazonas	52,9	27,0	25,9
Roraima	52,8	33,1	19,7
Pará	51,0	25,6	25,4
Amapá	58,4	32,4	26,0
Tocantins	52,5	26,0	26,5
Nordeste	51,3	21,6	29,7
Maranhão	51,4	20,0	31,4
Piauí	54,9	23,3	31,6
Ceará	50,9	24,3	26,6
Rio Grande do Norte	49,7	25,2	24,5
Paraíba	49,7	18,7	31,0
Pernambuco	47,4	21,8	25,6
Alagoas	49,0	16,2	32,8
Sergipe	51,5	23,5	28,0
Bahia	54,1	21,2	32,9
Sudeste	47,3	33,4	13,9
Minas Gerais	43,9	28,0	15,9
Espírito Santo	42,6	29,7	12,9
Rio de Janeiro	50,8	33,4	17,4
São Paulo	48,0	36,4	11,6
Sul	46,0	34,0	12,0
Paraná	44,0	33,4	10,6
Santa Catarina	48,4	36,3	12,1
Rio Grande do Sul	46,4	33,2	13,2
Centro-Oeste	47,4	29,5	17,9
Mato Grosso do Sul	39,8	24,5	15,3
Mato Grosso	43,8	26,3	17,5
Goias	49,0	29,6	19,4
Distrito Federal	54,9	37,7	17,2

Fonte: PNAD/IBGE, 2001



A demanda pelo ensino médio é crescente, pois a conclusão de uma educação básica, preferencialmente, de qualidade, é exigência da sociedade atual, fortemente influenciada pelo mundo do trabalho.

Recente publicação do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM/2004, aplicado em 2.323 locais em 608 municípios de todos os estados e Distrito Federal, totalizando a participação de 1.035.642 concluintes e egressos do ensino médio, aponta que 44% dos participantes trabalharam em algum momento do ensino médio. Desse total, 29,1% dividiram seus estudos com o trabalho durante todo o período em que cursaram esse nível de ensino. Segundo este estudo, a grande maioria dos participantes - 81,6% terminou o ensino médio em três anos, 71% estudaram somente em escola pública e 57,2%, apenas no turno diurno.

Concluimos lembrando que com o Ensino Médio está havendo um processo inverso do que aconteceu com o Ensino Fundamental. Os dispositivos constitucionais e legais, ao longo dos anos, permitiram a quase universalização do Ensino Fundamental. As conquistas no âmbito do transporte escolar, da merenda escolar, do material didático e de recursos exclusivos estão pressionando para que o Ensino Médio, que compõe com o Ensino Fundamental e a Educação Infantil a Educação Básica, também se beneficie daquelas garantias. Provavelmente teremos uma alteração do texto constitucional incluindo como dever do Estado a oferta de educação básica, pública e gratuita, como já ocorre em outros países.

## **DAS METAS**

**N.º 1** *Formular e implementar, progressivamente, uma política de gestão de infra-estrutura física na educação básica pública, que assegure:*

*a) o reordenamento, a partir do primeiro ano deste Plano, da rede de escolas públicas que contemple a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o ensino médio separadas, pelo menos, das quatro primeiras séries do ensino fundamental e da educação infantil;*

*b) a expansão gradual do número de escolas públicas de ensino médio de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;*

*c) no prazo de dois anos, a contar da vigência deste plano, o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem*

*necessidades especiais de aprendizagem;*

*d) o oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em dez anos, a 100% da demanda de ensino médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no ensino fundamental.*

**Comentário:** Como o ensino médio é de responsabilidade dos estados, somente informações das secretarias de estado da educação é que poderiam diagnosticar se houve a separação física de atendimento entre os alunos do ensino médio e os demais da educação básica e, se a expansão foi de acordo com as necessidades (itens "a" e "b"). Ao longo do ano de 2003 deveriam estar atendidos todos os egressos do ensino fundamental, (item "c") de 2002, que segundo dados do INEP/MEC foram 27.777.189 estudantes aprovados no País. Já a matrícula em 26/03/2003, na 1ª série do ensino médio, totalizou 9.072.942 estudantes, segundo dados da mesma fonte, sem falar dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais. Urge a obrigatoriedade do ensino médio, sem o que as metas "c" e "d" tornam-se inviáveis.

*N.º 2 Implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.*

**Comentário:** A Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, institui as diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio, e em seu art. 14 afirma que caberá, respectivamente, aos órgãos normativos e executivos dos sistemas de ensino o estabelecimento de normas complementares e políticas educacionais, considerando as peculiaridades regionais ou locais, observadas disposições destas diretrizes. Os Conselhos Estaduais de Educação, portanto, podem e devem acompanhar a implantação das diretrizes, ainda mais que o ensino médio é de responsabilidade dos estados. O CNE poderá prestar esta informação a partir de sua rede de informações no contato com os conselhos estaduais. Não temos como avaliar esta meta sem o auxílio do CNE.

*N.º 3 – Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Estados.*

**Comentário:** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é realizado em parceria com os Estados da Federação e

com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC). Os últimos dados trabalhados foram coletados em novembro de 2003, por meio da aplicação de testes e questionários a estudantes da 4<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> séries do ensino fundamental e 3<sup>a</sup> série do ensino médio. Em Língua Portuguesa são investigadas as habilidades de leitura e, em Matemática, a capacidade de resolver problemas utilizando conceitos e operações da aritmética, da geometria e da estatística. Quanto ao ensino médio, na primeira, a média nacional em 2003 foi de 266,7 e, no Saeb de 2001, a média tinha sido de 262,3 pontos. Segundo o diagnóstico realizado pode-se afirmar que o aluno consolidou habilidades de leitura competente e condizente, tanto para a continuação dos estudos quanto para o ingresso no mercado de trabalho qualificado.

A mesma situação da disciplina de Língua Portuguesa foi identificada na 3<sup>a</sup> série do ensino médio, em Matemática. A média nacional de desempenho passou de 276,7, em 2001, para 278,7, em 2003. Com essa média, os estudantes demonstram ter capacidade de fazer uso de algumas propriedades e características de figuras geométricas planas e resolução de funções logarítmicas e exponenciais. Procedimentos estatísticos menos rigorosos possibilitam identificar aumento significativo na média de desempenho em Matemática, no Amazonas (11,7) e Maranhão (13,9). Afirmção contida na avaliação do MEC afirma que a média com razoável qualificação pedagógica para o estudante concluinte do ensino médio é de 375 pontos. Logo, concluímos que há ainda uma defasagem entre a realidade e a meta do PNE.

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi criado pelo Inep, em 1998, para ser aplicado anualmente aos alunos concluintes e aos egressos deste nível de ensino, com o objetivo fundamental de avaliar o desempenho do aluno ao término da escolaridade básica. Tem caráter voluntário. Em 2003, participaram 1.322.644 alunos.

Os participantes da sétima edição (2004) do Enem obtiveram avaliação média de 45,58 na parte objetiva e de 48,95, na Redação. Em 2003, a média geral na Redação foi 55,36 e na parte objetiva, 49,55. Os dados são preocupantes e vão na direção inversa da expectativa da meta do PNE.

**N.º 4 – Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão deste nível.**

**Comentário: Os dados publicados no Censo Escolar de 2002 e 2003 indicam uma elevação no percentual de evasão de 12,32% para 12,50% e os índices de repetência também sofreram uma elevação, de 7,44% para 8,23%. A meta de redução de 5% ao ano não foi confirmada**

nos anos de 2002 e 2003, o que é explicável uma vez que, na medida em que há inclusão dos jovens de mais baixa renda, há um aumento da repetência e da evasão pelas dificuldades acumuladas de aprendizagem. Seja pelas dificuldades de nutrição, de locomoção, ou mesmo de sobrevivência. As taxas, portanto, poderão continuar com uma pequena elevação nos próximos anos, mas a tendência é regularizar e, posteriormente, diminuir.

*N.º 5 – Assegurar, em cinco anos, que todos os professores do ensino médio possuam diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação nesse nível de ensino àqueles que não a possuem.*

**Comentário:** Esta meta deve integrar o item IV do PNE que trata do Magistério da Educação Básica formação dos professores e valorização do magistério.

**Comentário:** Estas sete metas estão relacionadas com a estrutura física e de apoio das escolas. São necessárias para todos os níveis de ensino, tanto na educação infantil, como no ensino fundamental, com as respectivas adaptações. Poderiam constituir um sub-item da educação básica, ou uma recomendação geral ou integrar uma nova seção, ou ainda, poderiam ser suprimidas, pois é um detalhamento que foge à educação em si.

*N.º 13 – Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.*

**Comentário:** Esta meta repete o previsto no art. 14 da LDB. A obrigatoriedade de constituição de conselhos para o gerenciamento do FUNDEF tem obrigado a participação da comunidade na administração dos recursos da escola. Caso seja criado o FUNDEB, certamente também serão necessários conselhos com a mesma finalidade e o envolvimento com a escola será decorrente. No ensino médio, a participação da família do aluno e da comunidade é menor em razão da faixa etária dos estudantes. A ausência de programas federais para o ensino médio não tem obrigado a constituição de conselhos como o de alimentação, existente no ensino fundamental para a administração da merenda escolar.

*N.º 14 – Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.*

**Comentário:** A LDB incentiva, resguarda e formaliza a execução do projeto pedagógico pelos estabelecimentos de ensino. O PNE, ao incluí-la, está reforçando sua necessidade e importância.

**N.º 15** – *Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.*

**N.º 16** – *Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade de ensino.*

**Comentário:** As metas devem precisar o número de vagas no ensino diurno e no ensino noturno, a partir do levantamento realizado na hora da matrícula, ou durante o ano letivo, ou ainda junto às associações municipais que poderão diagnosticar os interesses e necessidades da comunidade. Não temos informação de que tenha ocorrido a revisão, nem obtivemos dados que possam comprovar estas metas.

**N.º 17** – *Estabelecer, em um ano, programa emergencial para formação de professores, especialmente, nas áreas de Ciências e Matemática.*

**Comentário:** Assim como a meta de nº 5 deve esta também integrar o item nº IV que trata do Magistério da Educação Básica Formação dos professores e valorização do magistério. Não existem programas emergenciais e sim concursos específicos de professores para as áreas de Física, Química, Biologia e Matemática, numa tentativa de suprir as deficiências em vários estados. Há levantamentos que comprovam as deficiências e indicam o número necessário de professores por área de conhecimento.

**N.º 18** – *Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.*

**Comentário:** Esta meta é uma reivindicação dos jovens de 15 a 29 anos que participaram de encontros de juventude realizados em todo o País, durante o I semestre de 2004. A Comissão Especial da Juventude, desta Casa Legislativa, ao concluir seus trabalhos encaminhou dois projetos de lei que tratam desta matéria. O PL nº 4.529/04 que dispõe "sobre o Estatuto da Juventude e dá outras providências", em seu art. 27 § 1º afirma: "É assegurado às

*organizações juvenis o direito à representação, manifestação, assembleias e demais formas de reunião no âmbito dos estabelecimentos de ensino". E o PL nº 4.530/04 que "aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras providências" no item 2.3.2, que trata do protagonismo juvenil, afirma: "4. Garantir espaço nas instituições de ensino para a livre organização, representação e atuação dos estudantes em grêmios, centros acadêmicos e associações, em instâncias de discussão e ampliação de políticas públicas de juventude."*

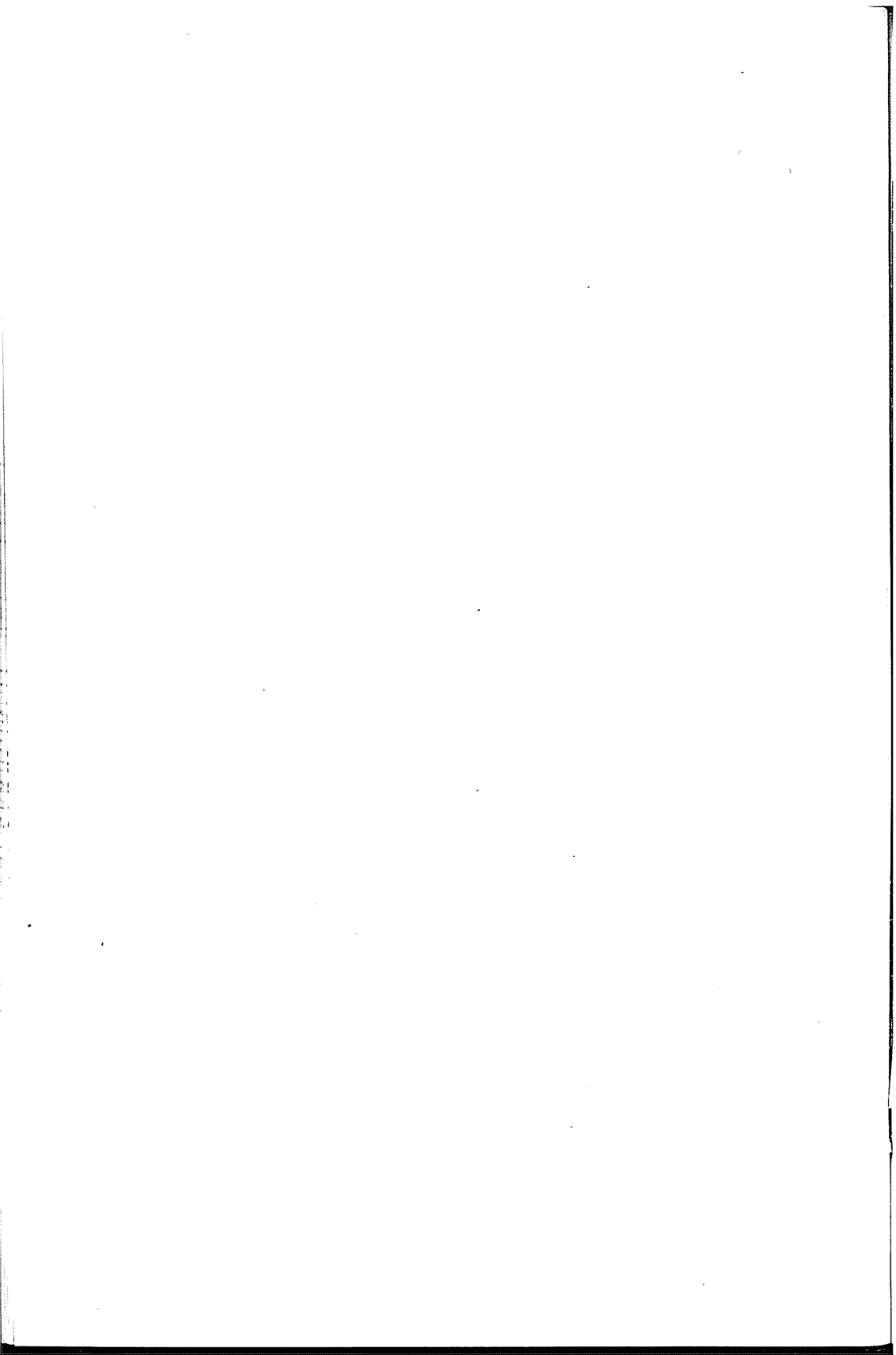
**N.º 19** – *A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei nº 9.795/99.*

**Comentário:** A Lei nº 9.795/99 dispõe "sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências". Em seu art. 10 afirma que: "a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal". E no § 1º determina que "a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino".

Este dispositivo contraria a liberdade de organização do currículo prevista na LDB em seu art. 26. Deveria ser uma recomendação e não um dispositivo legal. Há que ser revisto.

**N.º 20** – *Observar, no que diz respeito ao ensino médio, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à formação de professores, financiamento e gestão e ensino a distância.*

**Comentário:** Esta meta integra todos os capítulos com as referências peculiares a cada um dos níveis de ensino. Deve ser mantida.



## 7 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

*Helena Heller D. de Barros*

Esta é uma das áreas da educação brasileira que mais tem sofrido mudanças ao longo dos anos. É, de todas as formas de ensino, a mais sensível ao posicionamento político, econômico e social dos governantes e de suas ideologias. Talvez, seja esta a razão primeira da falta de identidade da educação profissional. Já mudou de nome várias vezes, ora está mais próxima do ensino médio, ora forma os estudantes, em nível médio, mas exige o dobro de formação e de carga horária que o ensino médio tradicional exige, e, agora, volta a ser uma opção articulada com o nível médio. Os Centros de Educação Tecnológica vão se afirmando pouco a pouco, oferecem excelente formação, mas, seu corpo docente ainda padece da falta de equiparação com os demais docentes do ensino superior.

A partir de 2005, cada escola decidirá se quer unir ou manter separados o ensino médio do ensino técnico de nível médio. E cada estudante decidirá se quer fazer só o ensino médio ou se quer seguir uma das três opções de articulação do ensino médio ao ensino técnico de nível médio: na mesma escola e com o mesmo currículo, em escolas diferentes e com currículos diferentes ou, então, após a sua formação no ensino médio.

Neste momento nosso primeiro olhar recai sobre a localização do tema no Plano Nacional de Educação. Integra o item III MODALIDADES DE ENSINO, juntamente com a Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Especial e Educação Indígena.

Questionamos o porquê de essa área não integrar, no que concerne ao ensino médio profissionalizante, o item ENSINO MÉDIO, contido no item NÍVEIS DE ENSINO A EDUCAÇÃO BÁSICA? E o que concerne ao chamado ensino tecnológico, quando da vigência do Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, integrar a EDUCAÇÃO SUPERIOR? Essa definição criou um equívoco conceitual quando estabeleceu um nível tecnológico, como se os demais cursos profissionais de nível superior oferecidos não apresentassem seu caráter tecnológico. Afinal, a educação superior visa o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, promove a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos e suscita o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional. Os atuais Centros de Educação Tecnológica deveriam estar em permanente sintonia com as universidades federais, pois atuam e formam profissionais de nível



superior, e deveriam estar subordinados à organização do ensino superior (Ministério da Educação) fazendo interface com os diferentes ministérios: da Ciência e da Tecnologia, do Trabalho, da Agricultura, da Indústria e do Comércio.

Uma incursão rápida na história nos faz compreender que a trajetória da educação profissional no Brasil remonta à chegada de D. João VI ao nosso País. Um decreto, de 1809, criou o Colégio das Fábricas, no Rio de Janeiro, logo após a suspensão da proibição de funcionamento de indústrias manufatureiras em terras brasileiras. Possuía caráter assistencial e tinha a finalidade explícita de abrigar os órfãos trazidos na frota que transportou a família real e sua comitiva para o Brasil. A partir de 1840 foram construídas dez casas de educandos e artífices em capitais de província, sendo a primeira delas em Belém do Pará, para atender prioritariamente os menores abandonados. A seguir foram criados os Liceus de Artes e Ofícios. Em 1909 foram criadas dezenove escolas de aprendizes e artífices, uma em cada capital, à exceção do Rio de Janeiro e Porto Alegre. Tinham preferência na matrícula os desfavorecidos da fortuna. Elas foram o embrião das atuais escolas técnicas.

As leis, decretos e portarias que se seguiram permitiram a equivalência dos estudos dos cursos da escola tradicional e da escola profissionalizante. Continham propostas curriculares que acompanhavam o desenvolvimento do País, especialmente o desenvolvimento industrial. Surgiram os Ginásios Orientados para o Trabalho GOTs e o Programa de Expansão em melhoria do Ensino PREMEN. O ensino médio passou a ter uma terminalidade profissionalizante.

Com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, em 1996, esse ramo de ensino passou a integrar às diferentes formas de educação e trabalho, à ciência e à tecnologia, com o objetivo de atender o aluno matriculado ou egresso do ensino básico, do nível superior, bem como os trabalhadores em geral. Alterou-se a equivalência, reforçando-se o ensino básico para todos os cursos: profissionais ou não-profissionais.

A educação profissional por longo tempo teve uma marca assistencialista, hoje, temos a oportunidade de mudar esta concepção e incluir na revisão do Plano Nacional de Educação temas como empreendedorismo juvenil, educação urbana e rural, cooperativismo e associativismo.

## **DAS METAS**

**Nº 1 – Estabelecer, dentro de dois anos, um sistema integrado de informações, em parceria com agências governamentais e instituições**

*privadas, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho.*

**Comentário:** Seminários realizados durante os anos de 2003 e 2004 reunindo representantes do Governo Federal, do MEC e do MTE, das Secretarias Estaduais de Educação, de pesquisadores, entidades científicas, Sistema S, que inclui os Serviços Nacionais de Aprendizagem e de Serviço Social: Senai/Sesi (indústria), Senac/Sesc (comércio e serviços, exceto bancos), Senar (agricultura), Senat/Sest (transporte sobre pneus), Sebrae (todos os setores para microempresa e pequenas empresas), SESCOOP (recém criado, abrangendo cooperativas de prestação de serviços) sinalizaram a necessidade de constituição de um Sistema Nacional de Formação Profissional (está sendo implantado, e apresenta diretrizes para o período 2003-2007) e da criação da Lei Orgânica da Educação Profissional. Para a elaboração do anteprojeto desta lei estão acontecendo três encontros regionais no País que deverão propor políticas públicas, estratégicas e de estado, que integrem as ações da União, dos Estados e dos Municípios no que se refere à rede de educação profissional e tecnológica. No âmbito do MTE há o Plano Nacional de Qualificação (PNQ) que substituiu o PLANFOR e, que dentre seus objetivos, encontra-se a elevação da escolaridade dos trabalhadores por meio da articulação com as políticas públicas da educação, em particular com a educação de jovens e adultos.

*Nº 2 - Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento nacional e regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com empresários e trabalhadores nas próprias escolas e em todos os níveis de governo.*

**Comentário:** O aumento de recursos para a educação profissional deverá ocorrer via Proep (Programa de Expansão da Educação Profissional). Esse programa é uma iniciativa do Ministério da Educação em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego. Seus recursos são originários de dotações orçamentárias do Governo Federal, sendo 25% do MEC, 25% de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e 50% de empréstimos da União com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), assinado em 27 de novembro de 1997, com vigência até 2006. Até 2002, o BID aplicou 49% dos recursos e o Brasil, 51%. Da contrapartida nacional, 68% da verba investida era do MEC e 32% do FAT. Foram assinados 251 convênios, sendo 87 na região Sudeste, 48 no Sul, 52 no Nordeste e 32 nas regiões Centro-Oeste e Norte, cada um. Foram inauguradas

106 escolas: 48 comunitárias, 32 federais e 26 estaduais. (Fonte: MEC)

*Nº 3 – Mobilizar, articular e aumentar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de cursos básicos destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada com ações para elevação da escolaridade.*

**Comentário:** Atualmente a rede de educação profissional tem cerca de 600 mil estudantes. Instituições de educação profissional e tecnológica estaduais, federais e comunitárias deverão receber, em 2005, cerca de R\$ 175 milhões para investir na expansão desta área e ampliar para 1,4 milhão as novas vagas no ensino técnico. São, de acordo com o Censo da Educação Profissional/99: 5.018 cursos técnicos, sendo 343 no setor de agropecuária (agricultura, pecuária e silvicultura); 1.191, na indústria (indústria, mineração, química, construção civil e geomática); 41, no comércio; e 3.443 na área de serviços (transportes, turismo, telecomunicações, informática, gestão, saúde, comunicação, artes, desenvolvimento social e lazer, imagem pessoal, meio ambiente e design).

*Nº 4 – Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental obter formação equivalente.*

**Comentário:** O Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional o PL nº 1.394/03, criando o Programa Nacional de Incentivo ao Primeiro Emprego (PNPE). O projeto, aprovado no Congresso Nacional foi sancionado na forma da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003. O PNPE está vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização; ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas; e a ações de geração de trabalho e renda, objetivando, especialmente, promover: a criação de postos de trabalho para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social. De acordo com o novo Decreto 5.154/04, a educação profissional será desenvolvida por meio de cursos e programas em três níveis: 1) formação inicial e continuada de trabalhadores; 2) educação profissional de nível médio; e 3) educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

**Nº 5** – Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de formação de nível técnico aos alunos nelas matriculados ou egressos do ensino médio.

**Nº 6** – Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho.

**Comentário:** Podemos afirmar que nestes primeiros quatro anos de vigência do PNE não houve uma ampliação significativa na rede de escolas do ensino profissional. Difícilmente em um ano será possível triplicar a capacidade de acordo com o que está previsto nas metas de nºs 5 e 6. As instituições Federais de Educação Tecnológica IFET, formam atualmente uma rede de 139 escolas sendo: 36 Escolas Agrotécnicas Federais (EAF), autarquias federais que atuam prioritariamente na área agropecuária, oferecendo habilitações de nível técnico, além de diversos cursos de nível básico e do ensino médio; 34 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), autarquias federais que ministram ensino superior, de graduação e pós-graduação, visando a formação de profissionais e especialistas na área tecnológica, oferecendo ainda formação pedagógica de professores e especialistas, além de cursos de nível básico, técnico e tecnológico, e do ensino médio; 30 Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais, escolas sem autonomia administrativa, financeira e orçamentária, ligadas às Universidades Federais, que oferecem cursos de nível técnico voltados tanto para o setor agropecuário como para a indústria e serviços, além do ensino médio; 38 Unidades de Ensino Descentralizadas (UNED), escolas que possuem sede própria, mas que mantêm dependência administrativa, pedagógica e financeira em relação a escola a qual está vinculada e 1 Escola Técnica Federal.

**Nº 7** – Modificar, dentro de um ano, as normas atuais que regulamentam a formação de pessoal docente para essa modalidade de ensino, de forma a aproveitar e valorizar a experiência profissional dos formadores.

**Nº 8** – Estabelecer, com a a colaboração entre o Ministério da Educação, o Ministerio do Trabalho, as universidades, os Cefets, as escolas técnicas de nível superior, os serviços nacionais de aprendizagem

e a iniciativa privada, programas de formação de formadores para a educação tecnológica e formação profissional.

**Comentário:** As metas de nºs. 7 e 8 tratam da formação dos professores. Deveriam integrar o item *Formação dos Professores e Valorização do Magistério*. Os instrutores poderiam ter uma meta específica neste capítulo, pois a formação também é específica. Dos 76.787 professores da educação profissional, 82,3% deles tem curso superior e, do total de 24.085 instrutores, 48,1% tem curso superior. Os docentes da educação profissional, especialmente os professores de ensino médio das Escolas Técnicas Federais, que lecionam no ensino superior tecnológico ainda não estão com a sua situação regulamentada. Os cursos de graduação nas universidades não qualificam professores para a educação profissional, os cursos de pedagogia não trabalham com questões relativas ao trabalho e à educação profissional, a diversidade de cursos e habilitações não permite a oferta de cursos específicos por área.

**Nº 9 –** *Transformar, gradativamente, unidades da rede de educação técnica federal em centros públicos de educação profissional e garantir, até o final da década, que pelo menos um desses centros em cada unidade federada possa servir como centro de referência para toda a rede de educação profissional, notadamente em matéria de formação de formadores e desenvolvimento metodológico.*

**Comentário:** De acordo com o Censo da Educação Profissional/1999 existem no País 3.948 instituições de educação profissional, sendo 2.034 no nível básico; 2.216 no nível técnico e 258 no nível tecnológico. Alguns estados não tinham nenhuma instituição no nível tecnológico como: Rondônia, Amapá e Alagoas. Outros estados só tinham instituições deste nível de ensino na rede privada como: Distrito Federal (7), Mato Grosso (5), Mato Grosso do Sul (3), Piauí (2) e Roraima (1).

**Nº 10 –** *Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estaduais e municipais e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional.*

**Comentário:** O Governo Federal vem trabalhando uma série de propostas que compõem o *Pacto pela Valorização Profissional e Tecnológica* que prevê alterações na legislação (uma delas já ocorreu, que foi a edição do Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004 que revogou o Decreto Nº 2.208, de 17 de abril de 1997), criação de uma política de financiamento e estabelecimento de parceria público-privado. Em agosto deste ano foram assinados vários convênios

com os estados do Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina para implantar, a partir de 2005, a integração do ensino médio e técnico (proposta do novo Decreto 5.154/04). O Pacto prevê a integração política da União e Estados.

*Nº 11 – Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa.*

**Comentário:** A preocupação em sistematizar estudos e experiências na área de informática aplicada à agricultura, agropecuária e agroindústria vem sendo objeto de trabalho de vários pesquisadores, professores e organizações. Publicações recentes apontam para a difusão e utilização de computadores, periféricos e aplicativos no meio rural.

*Nº 12 – Reorganizar a rede de escolas agrotécnicas, de forma a garantir que cumpram o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população rural, levando em conta seu nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola na região.*

*Nº 13 – Estabelecer junto às escolas agrotécnicas e em colaboração com o Ministério da Agricultura cursos básicos para agricultores, voltados para a melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e da preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento auto-sustentável.*

**Comentário:** As metas de nºs 12 e 13 tratam das escolas agrotécnicas. O Instituto de Economia Agrícola (IEA), em parceria com a Fundação SEADE, realizou, em 2003, estudo de mercado de trabalho para o técnico agropecuário no Estado de São Paulo. O estudo comprovou a necessidade de maior abrangência do Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), efetivado pelo MEC, desde que houvesse ratificação de algumas de suas diretrizes. A principal delas é a necessidade de articulação entre os ensinos médio e técnico, o que foi contemplado pelo Decreto recentemente aprovado. Grande parte dos entrevistados expressou preocupação com a qualidade do ensino agrotécnico. Além da necessidade de adaptar as novas tecnologias às condições regionais e àquelas específicas do produtor ou grupo de produtores, o técnico deve ser capaz de adaptar-se às inovações que estão ocorrendo.

*Nº 14 – Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o*

*treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.*

**Comentário:** Estão sendo oferecidos, no nível de tecnólogo, 433 cursos, sendo divididos por áreas: agropecuária; indústria e serviços. No nível Técnico são 5.018 cursos. No nível Básico são 27.555 cursos, sendo que a maior oferta é da rede privada, que inclui o Sistema S, com 87,8% de oferta. Essa nomenclatura poderá ser alterada em razão da vigência do Decreto nº 5.154/04 que prevê o desenvolvimento da educação profissional por meio de cursos e programas de *formação inicial e continuada de trabalhadores; educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.*

**Nº 15 –** *Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à educação tecnológica e formação profissional.*

**Comentário:** A meta deve ser mantida, se o capítulo da *educação tecnológica e formação profissional* permanecer no PNE, pois a integração com os diferentes setores educacionais aprimora a educação profissional. Sugerimos, entretanto, que, assim como o capítulo do ensino médio, também o capítulo da educação superior incorporem as metas da educação profissional. A idéia de integração e opção devem estar contempladas no texto, evitando possíveis interpretações de que só o ensino médio ou a educação superior integram o ensino regular.

## **8 – MODALIDADES DE ENSINO: Educação a distância, Educação Especial e Educação Indígena**

*Helena Heller D. de Barros*

As *MODALIDADES DE ENSINO* tratadas no Plano Nacional de Educação incluem, além das referidas acima, *Educação de jovens e adultos* e *Educação Tecnológica e Formação Profissional*. Analisamos separadamente estes dois itens, e, quanto ao segundo, sugerimos tratá-los nos itens *Ensino Médio* e *Educação Superior*, no que tange, respectivamente, ao ensino técnico de nível médio e ao ensino tecnológico ofertado nos Centros de Educação Tecnológica.

A educação indígena, talvez, devesse ser tratada, também, nos diferentes níveis e não em uma modalidade de ensino, pois o art. 210 § 2º da Constituição Federal afirma: *O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem*. É o mesmo ensino fundamental, regular e gratuito, e a progressiva universalização do ensino médio, prevista no art. 208,II do mesmo texto constitucional, também deverá ser estendida aos povos indígenas, caso se aprove o *Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio FUNDEB*.

A análise das METAS destas modalidades, na sua maioria, exige um contato direto com Estados e Municípios. Os novos dados que transcrevemos são os que foram disponibilizados pelo Ministério de Educação. Portanto, um diagnóstico mais completo da realidade da educação a distância, da educação especial e da educação indígena dependerá do aporte de mais e melhores dados de fontes governamentais.

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

De acordo com o Censo Escolar/2003 existe em nosso País 6.940 estabelecimentos de educação especial, sendo 3 na esfera federal; 2.391 na esfera estadual; 2.442, na municipal e 2.104 na iniciativa privada.



## Evolução da Matrícula de Alunos com Necessidades Especiais por Tipo de Deficiência

Tipo de Necessidade	1999	2000	2001	2002	2003
	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunos	Quantidade de Alunos
Total Brasil	374.129	300.520	323.399	337.897	500.375
Deficiência Visual	18.629	8.019	8.570	9.622	20.521
Deficiência Auditiva	47.810	35.545	36.055	35.582	56.024
Deficiência Física	17.333	10.764	12.182	11.817	24.658
Deficiência Mental	197.996	178.005	189.499	199.502	251.506
Deficiência Múltipla	46.745	41.726	47.086	50.484	62.283
Condutas Típicas	9.223	7.739	9.190	9.744	16.858
Superdotação	1.228	454	692	625	1.675
Outras	35.165	18.268	20.125	20.521	66.850

Fonte: MEC/INEP/SEEC

### Destacamos as METAS do PNE:

2) *Generalizar em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação a distância.*

**COMENTÁRIO:** O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial SEESP, assumiu o compromisso de disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos dando apoio ao processo de implementação nos municípios brasileiros e firmando parcerias e convênios para garantir o atendimento das necessidades educacionais especiais dos alunos. O "Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade" é parte de um movimento que compreende a educação como direito humano fundamental, com ações voltadas para o acesso e permanência de todas as crianças na escola. Em 2003, o programa realizou, em Brasília, um curso de *formação de gestores e educadores*, para a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos com a participação de 300 educadores de 114 municípios-pólo, para atuarem como multiplicadores. A previsão, para 2004, é de atingir 2.000 municípios brasileiros. A SEESP oferece apoio técnico e financeiro e disponibiliza materiais instrucionais.

17) *Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho,*

*em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis ulteriores de ensino.*

**Comentário:** Com a finalidade de oferecer educação e profissionalização às pessoas com necessidades educacionais especiais, a SEESP desenvolve, junto às Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal, ações de capacitação de gestores e professores em educação profissional/educação especial visando a inclusão social desses alunos. O Programa foi concebido em três vertentes: 1) redimensionamento das oficinas pedagógicas das escolas do sistema público e das organizações não-governamentais por meio de: expansão da oferta, aquisição de equipamentos e capacitação de professores; 2) articulação com a rede federal de educação tecnológica, para inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais nos cursos de qualificação profissional e nos cursos técnicos e tecnológicos, com vistas ao ingresso no mercado de trabalho; 3) articulação com o sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sebrae e Sesi), com as ONGs e demais escolas de educação profissional para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nos cursos de qualificação profissional.

*20) Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar pessoal especializado em educação especial, garantindo, em cinco anos, pelo menos um curso desse tipo em cada unidade da Federação.*

*22) Incentivar, durante a década, a realização de estudos e pesquisas, especialmente, pelas instituições de ensino superior, sobre as diversas áreas relacionadas com os alunos que apresentam necessidades especiais de aprendizagem.*

**COMENTÁRIO:** As metas nºs. 20 e 22 estão sendo atendidas pelo Programa de Apoio à Educação Especial PROESP, que trabalha em parceria com a Capes, e visa apoiar e incentivar a pesquisa em educação especial. A meta do programa é o financiamento de projetos voltados para a realização de pesquisas, estudos e cursos, em nível *strictu sensu*, destinados à formação de professores de educação infantil, do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos, da educação profissional, do ensino médio e da educação superior, que atuam na educação especializada dos alunos incluídos

nas classes comuns do ensino regular, bem como dos demais profissionais atuantes na constante ação de inclusão escolar. Em 2003, foram aprovados dez projetos no âmbito da pós-graduação apresentados por instituições de ensino superior, que abordam pesquisa e estudos de diferentes áreas do conhecimento interessadas nesta temática. As universidades selecionadas foram: UNICAMP Acesso, Permanência e Prosseguimento da Escolaridade de Nível Superior de Pessoas com Deficiência: Ambientes Inclusivos/ Universidade Estadual de Campinas; UFC Gestão da Aprendizagem na Diversidade/ Universidade Federal do Ceará; UFSM Educação Especial: Inclusão educacional dos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais/ Universidade Federal de Santa Maria; USP Atendimento Educacional Especializado: Produção e Treinamento no Emprego de Recursos, Instrumentos, Equipamentos, para eliminação de barreiras de comunicação e aprendizagem em paralisados cerebrais, surdos, disléxicos e em crianças com problemas de aprendizagem/ Universidade de São Paulo; UFSC Educação de Surdos: O Professor Bilíngüe, o Professor Surdo e o Intérprete de Língua de Sinais em Foco/ Universidade Federal de Santa Catarina; UnB Ensino de Língua Portuguesa para Falantes de Língua Brasileira de Sinais/ Universidade de Brasília; UFSCAR O PPGEES da UFSCAR frente ao desafio da educação inclusiva: ampliando a formação de recursos humanos de alto nível em educação especial/ Universidade Federal de São Carlos; UFRN formação de profissionais para a educação inclusiva de pessoas com necessidades especiais: desenvolvimento e avaliação de programas/ Universidade Federal do Rio Grande do Norte; UNESP Recursos e estratégias utilizadas no atendimento educacional especializado numa perspectiva inclusiva/ Universidade Estadual Paulista; UFAM Oferta de Cursos de Especialização em educação de surdos/ Universidade Federal do Amazonas.

## **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

Há uma clara intenção do atual governo de investir na educação a distância e nas novas tecnologias como uma das estratégias para democratizar e elevar o padrão de qualidade da educação brasileira.

Os programas em pleno andamento são:

- Proformação – É um programa de formação de professores em exercício. Iniciou nos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Maranhão e Tocantins, em janeiro de 2000. A previsão é de que cerca de 15.000 professores da rede pública que não possuem

habilitação mínima exigida por lei, tenham ingressado no Programa ao longo deste ano.

- ProInfo – Instituído em 1997, o ProInfo já chegou a 4.640 escolas do país, onde estão instalados cerca de 53 mil computadores. O uso pedagógico desses equipamentos é assegurado por meio da capacitação de professores das escolas beneficiadas e dos multiplicadores dos Núcleos de Tecnologia Educacional (NTE). Mais de 150 mil professores já foram capacitados e 326 NTE estão instalados.

- TV Escola – A TV Escola entrou na reforma do Ensino Médio. Utilizado na capacitação e atualização do professor, o Programa é um dos instrumentos utilizados pelo MEC na implementação da reforma nas escolas.

- PAPED – O Programa de Apoio à Pesquisa em Educação a Distância PAPED, lançado em 1997, consiste no apoio financeiro à realização de dissertações de mestrado e teses de doutorado que tratem de temas afetos à educação a distância (EAD) e às tecnologias da informação e da comunicação (TIC) aplicadas à educação.

- Rádio Escola – O projeto Rádio Escola produz séries de programas educativos que se destinam à capacitação e atualização de professores alfabetizadores de jovens e adultos.

A partir de 2005 começa, no País, o primeiro sistema de ensino de graduação a distância ligado às universidades públicas. No primeiro ano serão oferecidas 17.585 vagas para licenciatura: 2.530 em física, 3.410 em biologia, 1.680 em química, 3.565 em matemática e 6.400 em pedagogia. No total, as vagas chegam a quase três vezes o que a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a maior do País, ofereceu no vestibular de 2004 para todas as áreas.

O Ministério da Educação definiu essas áreas de licenciatura para dar prioridade à formação de professores, em especial, em Ciências Exatas. Isso porque o déficit de professores chega 235 mil só no ensino médio. Em física, por exemplo, seria de 23.500 professores, enquanto nos últimos 12 anos 7.200 pessoas se formaram nessa área.

Os cursos serão oferecidos por consórcios de instituições públicas, que apresentaram projetos de cursos a distância ao MEC. Houve 29 propostas para as cinco áreas 19 foram selecionadas. Essas receberão R\$ 14 milhões este ano da União para infra-estrutura e preparação de material.

Os consórcios reúnem instituições de uma mesma região geográfica. Juntas elaboram o material didático e oferecem a estrutura de

apoio, como tira-dúvidas, e os pólos regionais onde os alunos terão de comparecer para avaliações.

A seleção será feita da mesma forma que nos cursos regulares. O curso poderá ser feito ou não por computador. Como a *internet* tem uso limitado no País, o material inclui vídeos e textos impressos.

## EDUCAÇÃO INDÍGENA

A educação indígena, como a educação profissional, sofre os revezes de sua própria construção histórica.

Durante muitos anos a Fundação Nacional do Índio FUNAI, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, cuidou da educação indígena. Posteriormente passou para o âmbito do Ministério da Educação.

A Constituição Federal de 1988 dedica um capítulo aos *índios*, e no capítulo *Da Educação*, no art. 210 § 2º assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, no ensino fundamental regular. No art. 22 da mesma Constituição *in verbis*: *Compete privativamente à União legislar sobre...XV populações indígenas*. O Decreto nº 26, de 4 de fevereiro de 1991 atribui ao Ministério da Educação a competência para coordenar as ações referentes à educação indígena, em todos os níveis e modalidades de ensino, ouvida a FUNAI. O PNE, na Meta nº 1, atribui aos Estados a responsabilidade legal pela educação indígena, sob a coordenação geral e com apoio financeiro do MEC.

Assim, precisamos, primeiramente, definir se educação indígena é ou não é uma modalidade de ensino. Acreditamos que não, pois não está no mesmo nível de educação a distância ou de educação especial. A comunidade indígena tem sua própria língua e, naturalmente, a educação escolar deverá ser oferecida na língua desta comunidade e na do país que abriga esta comunidade-escola bilíngüe, portanto.

O Conselho Nacional de Educação, em 14/09/99, aprovou as *Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena* onde se lê: *Diante das peculiaridades da oferta desta modalidade de ensino tais como: um povo localizado em mais de um município, formação e capacitação diferenciada de professores indígenas exigindo a atuação de especialistas, ensino bilíngüe, processos próprios de aprendizagem; a responsabilidade pela oferta da Educação Escolar Indígena é do Estado. Ao Sistema Estadual de Ensino cabe a regularização da Escola Indígena, isto é, sua criação, autorização, reconhecimento, credenciamento, supervisão e avaliação, em consonância com a legislação federal. Esta posição do CNE é anterior, portanto, à publicação do PNE.*

É preciso ter claro de quem é a responsabilidade da educação indígena. Vivemos uma época de inclusão social. A educação indígena deveria também viver esta fase de inclusão e integrar os diferentes níveis de ensino, de maneira harmônica, tratada como ensino regular. Os sistemas de ensino, municipais e estaduais, adaptarão às necessidades das várias comunidades o currículo que melhor lhes convém, de acordo com os princípios da educação nacional.

O Censo da Educação Escolar não tratou da educação indígena, o que nos parece saudável, do ponto de vista de não ter sido discriminatório, mas poderia ter levantado o número de escolas que estão atendendo comunidades indígenas, quais as línguas faladas, número de professores e formação, respectivamente.

A insuficiência de informações governamentais disponíveis dificultou a análise das metas, em sua maioria.

## METAS

*6 – Criar, dentro de um ano, a categoria oficial de "escola indígena" para que a especificidade do modelo de educação intercultural e bilingüe seja assegurada.*

*15 – Instituir e regulamentar, nos sistemas estaduais de ensino, a profissionalização e reconhecimento público do magistério indígena, com a criação da categoria de professores indígenas como carreira específica do magistério, com concurso de provas e títulos adequados às particularidades lingüísticas e culturais das sociedades indígenas, garantindo a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais dos mesmos sistemas de ensino, com níveis de remuneração correspondentes ao seu nível de qualificação profissional.*

*17 – Formular, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente.*

**COMENTÁRIO:** As metas de nºs 6, 15 e 17 foram contempladas com a edição de duas Portarias do MEC de nºs 1.290/01 que instituiu a Comissão Nacional de Professores Indígenas; e a de nº 1.291/01 que instituiu a Comissão de Análise de Projetos de Educação Escolar Indígena, junto à Secretaria de Ensino Fundamental do MEC. A primeira, constituída de professores indígenas, subsidia as ações do MEC quanto a normas e procedimentos relacionados à educação

indígena. A segunda é constituída de representantes das universidades e associações científicas.

O Parecer CNE/CP 09/01 reconhece que a temática da educação indígena raramente está presente nos cursos de formação de professores, embora devesse fazer parte da formação comum a todos. E no Parecer CNE/CP 10/02 há uma recomendação de que *as universidades dos sistemas de ensino e outras instituições de ensino superior credenciadas, em especial as mais próximas das populações indígenas, devem se comprometer com as necessidades de formação dos professores indígenas em nível universitário. E explicita: as instituições federais de ensino devem se comprometer com a meta 17 da Educação Indígena, tal como posta na Lei 10.172/01, leia-se PNE.*

Conferências e seminários foram realizados ao longo do ano de 2004 com o objetivo de ultimar a proposta do curso superior indígena, que deverá ser oferecido pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (Uems), a partir de 2005.

O MEC constituirá durante o mês de dezembro/04 a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena, composta por quinze membros, todos representantes de organizações indígenas, para assessorar o ministério na definição de políticas sobre a educação escolar dos povos indígenas nos níveis infantil, fundamental, médio e superior. A criação da comissão segue os preceitos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que prevê que os governos providenciem meios e forneçam recursos para que os povos indígenas participem livremente da discussão e da definição das políticas a eles relacionadas.

# 9 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO PNE

Paulo de Sena Martins

## 1. Do diagnóstico do PNE ao cenário atual

O diagnóstico do PNE ressalta que a erradicação do analfabetismo é um dos temas aliás, o primeiro - que a Constituição Federal indica como um dos desafios que devem ser enfrentados pelo PNE.

O tema é recorrente nos documentos internacionais. O Compromisso de Dakar - texto adotado por fórum da UNESCO, ressalta que a EJA deve ter "*prioridade nas reformas educacionais que se realizam, como parte da responsabilidade central dos governos na educação fundamental de sua população*". A Assembleia Geral da ONU proclamou, a partir de 2003, o Decênio da Alfabetização das Nações Unidas.

A abordagem do PNE é incisiva: o número de analfabetos 16 milhões de brasileiros maiores de 15 anos, na ocasião, "envergonha o País".

Em termos absolutos, o número de analfabetos permanece o mesmo. Há, atualmente, 33 milhões de analfabetos funcionais (pessoas com menos de quatro anos de estudo) e 53,6 milhões de pessoas que não completaram o ensino fundamental.

Da taxa de analfabetismo, de 14,7% à época da elaboração do Plano, houve uma pequena evolução, com o censo-2000 registrando o patamar de 13,6%, conforme o quadro I, com dados equivalentes aos da tabela nº 14 do PNE, além de outros grupos de idade.

### QUADRO I

#### Taxa de Analfabetismo na Faixa Etária de 15 anos ou mais por grupos de idade 2000

Unidade Geográfica	Taxa de analfabetismo - %						
	15 anos ou mais	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 anos ou mais	50 anos ou mais
Brasil	13,6	5,0	6,7	8,0	10,2	13,9	29,4
Região Nordeste	26,2	10,7	15,0	18,2	22,9	29,9	50,1
Região Norte	16,3	6,8	8,6	10,5	13,9	20,2	38,3
Região Centro-Oeste	10,8	2,2	3,5	4,9	7,5	12,2	29,8
Região Sudeste	8,1	1,9	2,8	3,6	5,1	7,7	19,9
Região Sul	7,7	1,5	2,2	3,0	4,3	7,2	19,4

Fonte: Os desafios do Plano Nacional de Educação - MEC/INEP



Em todas as regiões houve uma discreta redução das taxas( na tabela do PNE os dados da região norte referiam-se apenas à área urbana). Os dados continuam a indicar o desequilíbrio regional.

Do censo 2000 retiramos o quadro II, abaixo, que indica a população de 15 anos ou mais, fora da escola, por grupos de anos de estudo:

### QUADRO II

Unidade Geográfica	Menos de 4 anos	Entre 4 e 7 anos	8 anos ou mais
Brasil	30.637.956	31.754.024	36.093.939
Região Nordeste	12.211.570	6.532.733	6.556.835
Região Norte	2.547.236	1.935.931	1.900.335
Região Centro-Oeste	1.937.762	2.250.952	2.454.690
Região Sudeste	10.637.956	15.098.660	19.272.694
Região Sul	3.581.300	5.935.749	5.909.385

Fonte: Os desafios do Plano Nacional de Educação –MEC/INEP

Os dados indicam a necessidade de se atuar em todas as faixas etárias.

Continuam as distorções de escolaridade quando se tomam os cortes urbano/rural, de etnia e rendimento familiar, conforme se verifica nos quadros abaixo.

### QUADRO III

#### Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais por gênero, raça e localização - 2001

Unidade da Federação	Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais						
	Total	Gênero		Raça		Localização	
		Masculino	Feminino	Branca e Amarela	Parda e Negra	Urbana	Rural
Brasil	12,4	12,4	12,3	7,7	16,6	9,5	28,7
Norte	11,2	11,5	11,0	7,9	11,5	10,5	-----
Nordeste	24,3	26,3	22,4	19,0	24,1	18,0	40,7
Sudeste	7,5	6,7	8,3	5,4	10,4	6,4	19,6
Sul	7,1	6,4	7,7	5,8	12,8	6,0	11,9
Centro-Oeste	10,2	10,2	10,3	7,1	11,3	9,0	18,4

Fonte: Mapa de Analfabetismo do Brasil –MEC/INEP

## QUADRO IV

### Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais por rendimento domiciliar 2001

Unidade da Federação	Total	Rendimento domiciliar em salário mínimo corrente(%)				
		Até 1 SM	Mais de 1 a 3 SM	Mais de 3 a 5 SM	Mais de 5 a 10 SM	Mais de 10 SM
Brasil	12,4	28,8	19,7	9,7	4,7	1,4
Norte	11,2	22,6	15,5	9,9	5,0	2,0
Nordeste	24,3	36,8	29,3	17,2	8,4	1,8
Sudeste	7,5	20,0	13,5	7,5	4,0	1,5
Sul	7,1	19,5	12,4	5,9	3,6	0,8
Centro-Oeste	10,2	23,3	15,3	8,9	5,0	1,4

Fonte: Mapa de Analfabetismo do Brasil MEC/INEP

## QUADRO V

### Anos de Estudo das pessoas de 10 anos ou mais (%) 2003

Anos de estudo	Homens	Mulheres
Sem instrução e menos de um ano	11,5	11,5
1 a 3 anos	15,7	14,0
4 a 7 anos	32,9	31,4
8 a 10 anos	16,4	16,3
11 anos e mais	23,1	26,5

Fonte : IBGE PNAD 1998-2003

Há diversas ações desenvolvidas no âmbito da EJA, tanto por parte dos poderes públicos, como da sociedade civil. Esta é bem organizada em torno do tema e, desde 1999 realiza-se, anualmente, o Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos - ENEJA.

No âmbito do governo federal são múltiplos os atores públicos. O MEC manteve, no período, o programa Alfabetização Solidária (que hoje subsiste como ONG), depois "Recomeço" e, finalmente, o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, previsto na Lei nº 10.880/04.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do INCRA, mantém o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA e o Ministério do Trabalho mantém o PLANFOR, substituído pelo Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador - PNQ.

Há iniciativas do empresariado, através do Sistema "S", instituições religiosas, comunitárias e filantrópicas, universidades públicas e privadas etc.

No que se refere à avaliação, foi criado, por sugestão do CONSED, em 2002, ainda no governo passado, o Exame Nacional de Certificação de Competências - ENCCEJA, que foi suspenso em 2003, por entender o governo atual que havia um conflito de competências e, após a realização de estudos pelo INEP, foi criado, em substituição ao Encceja, o Exame Nacional de Avaliação na modalidade de Jovens e Adultos (Portaria MEC nº 3.415/04), fundamentado numa matriz de competências e habilidades.

Com a Lei nº 10.880/04, houve um avanço no que se refere à articulação da alfabetização com a educação de jovens e adultos, aspecto que fora criticado em auditoria operacional acerca do "alfabetização solidária" feita pelo TCU.

### **Diretrizes**

Segundo o PNE constituem diretrizes para a EJA:

- adoção do conceito de educação ao longo de toda a vida;
- oferta de educação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental;
- concessão de incentivos financeiros, como bolsas;
- integração das políticas de EJA àquelas voltadas para as crianças, de forma a proporcionar o atendimento integral à família (diretriz que coincide com o compromisso de Dakar);
- diversificação de programas para atender às diferentes clientela;
- participação solidária da comunidade;
- adoção de técnicas pedagógicas e produção de materiais didáticos apropriados;
- especialização do corpo docente;
- integração com os programas de educação profissional;
- associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos;
- políticas dirigidas especificamente às mulheres;
- acompanhamento regionalizado das metas;
- estratégias específicas para a população rural;
- garantia e programação de recursos necessários;
- criação de ambiente cultural enriquecedor, com a utilização de

equipamentos culturais públicos e privados (museus, bibliotecas, teatros e cinemas);

- responsabilidade partilhada entre os entes federativos e a sociedade organizada.

### **As diretrizes continuam atuais.**

#### **Um olhar sobre a execução dos objetivos e metas**

1. Estabelecer, a partir da aprovação do PNE, programas visando alfabetizar 10 milhões de jovens e adultos em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo.\*\*

##### **COMENTÁRIO:**

O governo estabeleceu o programa Brasil Alfabetizado, que abrange além da alfabetização a formação de alfabetizadores.

Segundo a Coordenadora de Indicadores Sociais do IBGE, Denise Kronemberger, que recentemente elaborou pesquisa a respeito, será necessária mais uma década (a contar de 2004) para erradicar o analfabetismo.

2. Assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às quatro séries finais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.\*\*

##### **COMENTÁRIO:**

Em substituição ao "Recomeço", foi criado o programa de Educação de Jovens e Adultos, previsto pela Lei nº 10.880/04.

3. Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais que concluiu as quatro séries iniciais.\*\*

##### **COMENTÁRIO:**

Em substituição ao "Recomeço", foi criado o programa de Educação de Jovens e Adultos, previsto pela Lei nº 10.880/04. Foi criado o exame de avaliação, sucedâneo do Enceja, com a possibilidade de que as secretarias estaduais utilizem seus resultados para a emissão de documentos de certificação equivalente ao ensino fundamental e médio.

4. Estabelecer programa nacional, para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam

programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.\*\*

**COMENTÁRIO:**

Esta meta está contida dentro do programa Brasil Alfabetizado.

5. Estabelecer programa nacional de fornecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na meta anterior.\*

**COMENTÁRIO:**

Não há, propriamente, um programa nacional de fornecimento. O MEC produziu a coleção "Viver e Aprender", que pode ser acessada no *site* do Ministério.

6. Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.\*\*

**COMENTÁRIO:**

Levantamentos deste tipo são feitos por ONGs, como a Ação Educativa ou o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária -CENPEC.

7. Assegurar que os sistemas estaduais de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenham programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela e habilitados para, no mínimo, o exercício de magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender à demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.\*\*

**COMENTÁRIO:**

Cabe verificar junto aos sistemas estaduais.

8. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos.\*\*

**COMENTÁRIO:**

Cabe verificar junto aos sistemas estaduais e municipais.

9. Instar estados e municípios a procederem a um mapeamento, por meio de censo educacional, nos termos do art.5º, §1º da LDB, da

população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.\*\*

**COMENTÁRIO:**

Cabe verificar em cada estado ou município. Esta providência poderia estar associada à elaboração dos planos estaduais e municipais de educação. Este tipo de pesquisa pode ser financiado com recursos de MDE, nos termos do art. 70, IV da LDB. O material produzido pelo MEC "Mapa do analfabetismo no Brasil", contém dados referentes aos estados e municípios.

10. Reestruturar, criar e fortalecer, nas secretarias estaduais e municipais de educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e adultos.

**COMENTÁRIO:**

Cabe verificar em cada estado ou município.

11. Estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores em nível médio que participarem de programas de educação de jovens e adultos.

**COMENTÁRIO:**

Cabe verificar junto às universidades.

12. Elaborar, no prazo de um ano, parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e a diversidade regional.\*

**COMENTÁRIO:**

As diretrizes curriculares nacionais para a EJA foram aprovadas em 2000 pelo CNE.

O MEC produziu a "Proposta curricular - subsídios à elaboração de projetos e propostas curriculares para o 1º e 2º segmentos do ensino fundamental". Há material específico para a alfabetização, nos "parâmetros em ação", disponíveis no site do MEC.

13. Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.\*\*

14. Expandir a oferta de programas de educação a distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.\*\*

15. Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.

**COMENTÁRIO:**

Cabe verificar se este objetivo é atingido pelo PNQ.

16. Dobrar em cinco anos e quadruplicar em dez anos a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos.\*\*

**COMENTÁRIO:**

Com a criação do exame de avaliação que possibilita a certificação há indução de criação de cursos. Cabe verificar junto ao INEP e às secretarias estaduais de educação, os dados quantitativos referentes a esta questão.

17. Implantar em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas nº 5 e nº 14.\*\*

**COMENTÁRIO:**

Não houve progresso significativo para esta clientela. Não há uma identificação clara do direcionamento de recursos do Fundo Penitenciário - Funpen para a educação, sendo que as iniciativas se voltam para a formação profissional dentro da concepção de que o trabalho pode reinserir, visão que não se estende à educação, que não é admitida na lei de execução penal como fator de remissão das penas - embora alguns juizes renovadores venham consolidando jurisprudência nesta direção. Projetos de lei neste sentido tem tido andamento lento.

18. Incentivar as instituições de educação superior a oferecerem cursos de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos, tenham ou não formação de nível superior.\*\*

**COMENTÁRIO:**

Cabe verificar junto às instituições.

19. Estimular as universidades e organizações não-governamentais a oferecer cursos dirigidos à terceira idade.

**COMENTÁRIO:**

Cabe verificar junto às universidades. O princípio está contido, também, no Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/03), que prevê ainda que " o poder público apoiará a criação da universidade aberta para as pessoas da terceira idade" (art.25).

20. Realizar em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do plano.

**COMENTÁRIO:**

Não houve a utilização deste instrumento.

21. Realizar estudos específicos com base nos dados do censo demográfico, da PNAD, de censos específicos (agrícola, penitenciário, etc) para verificar o grau de escolarização da população.\*\*

**COMENTÁRIO:**

O MEC produziu o documento "Mapa do Analfabetismo no Brasil".

22. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.\*\*

**COMENTÁRIO:**

Esse objetivo é uma meta do PNQ, do Ministério do Trabalho.

23. Nas empresas públicas e privadas incentivar a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de teleducação.

**COMENTÁRIO:**

Cabe verificar junto ao MEC, ao Ministério do Trabalho, confederações patronais e centrais sindicais, a existência de dados referentes ao tema.

24. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

**COMENTÁRIO:**

Este aspecto está presente, com ênfase, em algumas iniciativas de ONGs, como o GEEMPA.

O Ministério da Cultura propõe a criação dos chamados "pontos de cultura". É necessária uma maior articulação desta política com a de educação de jovens e adultos.

25. Observar, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos professores, educação a distância, financiamento e gestão, educação tecnológica, formação profissional e educação indígena.



26. Incluir, a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação, a Educação de Jovens e Adultos nas formas de financiamento da Educação Básica.

### COMENTÁRIO:

O objetivo da meta, acrescentada por emenda parlamentar, era de incluir a EJA no Fundef. No âmbito da discussão do Fundeb, é prevista a EJA como modalidade com peso diferenciado (coeficiente menor). Atualmente, o investimento por estudante no programa de jovens e adultos é de R\$250,00

## EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO PNE – EXECUÇÃO DAS METAS

A cada ano	6**	Realizar levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos que constituam referência para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo
no	12*	Elaborar parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e a diversidade regional
A cada dois s	20	Realizar em todos os sistemas de ensino, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do plano
Cinco anos	1**	A partir do estabelecimento de programas alfabetizar 10 milhões de jovens e adultos
Cinco anos	2**	Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às 4 séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade
Cinco anos	16**	Dobrar a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos
nos	1**	A partir do estabelecimento de programas erradicar o analfabetismo
nos	16**	Quadruplicar a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos

## 10 - PNE - ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO

*George de Cerqueira Leite Zarur*

### DIAGNÓSTICO

Embora o diagnóstico da educação superior no PNE vá se fazendo ao longo da discussão das metas, há aspectos que afetam, globalmente, o desempenho de todas as metas. O mais importante é a expansão do ensino superior no período de 2000 a 2003, especialmente, pelo expressivo aumento de vagas oferecidas pelas instituições privadas. A série histórica, apresentada na tabela I, exprime este aumento.

**TABELA 1 - Evolução do Número de Vagas nos Processos Seletivos, na Graduação Presencial, por Categoria Administrativa - Brasil 1993-2003**

Ano	Total	%	Pública	%	Privada	%
1993	548.678	-	171.627	-	377.051	-
1994	574.135	4,6	177.453	3,4	396.682	5,2
1995	610.355	6,3	178.145	0,4	432.210	9,0
1996	634.236	3,9	183.513	3,0	450.723	4,3
1997	699.198	10,2	193.821	5,6	505.377	12,1
1998	803.919	15,0	214.241	10,5	589.678	16,7
1999	969.159	20,6	228.236	6,5	740.923	25,6
2000	1.216.287	25,5	245.632	7,6	970.655	31,0
2001	1.408.492	15,8	256.498	4,4	1.151.994	18,7
2002	1.773.087	25,9	295.354	15,1	1.477.733	28,3
2003	2.002.683	12,9	281.163	-4,8	1.721.520	16,5

Fonte: Deaes/INEP/MEC

Observa-se que, a partir de 1997, as taxas de crescimento dos setores público e privado passam a distanciar-se.

Houve um aumento de cerca de 66% na oferta de vagas entre os anos 2000 e 2003. O crescimento é muito maior nas instituições privadas, que aumentaram em 94,5% sua oferta de vagas em cursos de graduação; já as instituições públicas apresentaram taxas menores de crescimento, ocorrendo, até mesmo, um decréscimo de 4,8% entre 2002 e 2003.

Convém ressaltar ainda que a queda pode ser explicada pelo aumento, em 2001 e 2002, na oferta de vagas circunstanciais de atendimento a demandas localizadas para cursos de formação de professores o que não voltou a acontecer em 2003. Estes cursos tiveram grande oferta em 2001 e 2002 e, por serem de natureza temporária, não voltaram a ser oferecidos em 2003, o que explica a diminuição de vagas no setor.

É importante destacar que este decréscimo na oferta de vagas não se traduziu em redução no número de matrículas nas IES públicas, que, ao contrário, registraram um crescimento médio das matrículas de 8,1% entre 2002 e 2003. Nas IES federais, especificamente, o aumento das matrículas no último ano foi de 6,8%, o maior crescimento dos últimos três anos.

A evolução da relação candidato/vaga nos processos seletivos modificou-se ao longo do período: enquanto ela cresce no setor público, tende a decrescer no setor privado. A relação candidato/vaga nas instituições públicas apresenta um aumento considerável, passando de 6,6 em 1993 para 8,4 em 2003; nas IES privadas houve uma queda ao longo da década, passando de 2,4 em 1993 para 1,5 em 2003.

Em 2000, as instituições públicas de ensino superior ofereciam cerca de 20% das vagas. Já em 2004, esta percentagem tinha caído para 14%. Por isto, mais significativa é a comparação entre os números de matrículas nas duas classes de instituições. Segundo o INEP, de 2000 a 2003, as matrículas cresceram 78,9%, nas instituições privadas, enquanto, nas públicas, este aumento foi de 36,9%.

Considerando a importância do ensino superior público como referência de qualidade, para o desenvolvimento da pesquisa, da cultura, da ciência e da tecnologia e, potencialmente, para o atendimento de estudantes carentes, seria de toda conveniência a reversão do veto relativo à meta 2, que estipulava um mínimo de 40% das vagas, no setor público.

Hoje, o ensino superior brasileiro está dentre os mais privatizados do mundo. Outro aspecto relevante é tratar-se de um ensino privado com um grande número de instituições constituídas com fins lucrativos. A maior parte do ensino privado norte-americano, por exemplo, estaria mais próximo na concepção e nos objetivos das instituições assim denominadas "filantrópicas" ou "comunitárias", cujo objetivo é prestar um serviço comunitário.

## **EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**Meta 1** - Em 2000, a população na faixa etária de 18 a 24 anos era de 23.378.831 e o número de matriculados no ensino superior era de

2.694.245 indivíduos. Assim, a relação era de 11,5%.

Já em 2003 o número de matriculados subiu para 3.887.771, enquanto a faixa etária de 18 a 24 anos (por extrapolação da distribuição da população por classes de idade do censo de 2000) incluía 24.717.465 indivíduos. Logo, a percentagem estaria em 15,7% da faixa etária.

Há aqui alguns aspectos a serem considerados. O primeiro é que mantida tal taxa de crescimento observada durante os quatro anos, a meta será atingida no restante da década.

O segundo é que dificilmente será mantida a mesma taxa de crescimento, pois a expansão das vagas deu-se, principalmente, no ensino particular. O mercado do ensino superior privado está dando sinais de saturação, pois já se fala em cifras que variam de 30 a 40% de vagas ociosas. Contribuem para esta situação a própria distribuição de renda do País, que limita o número daqueles que podem pagar uma universidade privada, e a falta de estímulos para se obter uma titulação universitária, devido ao crescente desemprego dos diplomados no ensino superior.

Assim, esta meta não faz muito sentido pois parte da comparação com outros países, como a Bolívia ou a Argentina, por exemplo, que contariam com relações, respectivamente, de 30 e 40% da população da faixa etária matriculada na universidade. São lembrados, também, exemplos de países desenvolvidos como os Estados Unidos, por exemplo, que teriam mais de 60% da população da faixa etária matriculada no ensino superior.

A baixa participação da faixa etária de 18 a 24 anos é apontada como algo que precisa ser superado no Brasil, pois os outros países estariam em melhor situação, neste particular.

Essa argumentação apresenta um vício de origem, qual seja, a crença de que uma larga parcela da população com acesso ao ensino superior seria, em si, um fator positivo. Não leva em conta que países como a Bolívia não são exemplos de sucesso nacional, seja no que diz respeito à economia, seja quanto à organização da sociedade, em que pese que a taxa de matrícula no ensino superior represente o dobro da brasileira. Não leva em conta a crise econômica e social em quem a Argentina vem se arrastando há cerca de 50 anos. Não leva, também, em consideração que a alta taxa norte-americana representa uma medida compensatória frente à fragilidade crescente do ensino médio dos Estados Unidos.

Este raciocínio não considera que países como a Alemanha e o Japão têm uma baixa taxa de matrícula da população da faixa pertinente. No caso da Alemanha há a alternativa de uma fortíssima rede de ensino médio técnico como alternativa ao curso superior. No caso do Japão a população total do País é de cerca de 125.000.000 de habitantes e a

população total universitária de, aproximadamente, 3.000.000.

A premissa de que a expansão quantitativa do ensino superior é sempre positiva representa a extrapolação indevida para a universidade do desejável para o ensino básico. A afirmação da cidadania exige a universalização do ensino básico. Já a função da universidade não é a de oferecer aos que nela se formam os requisitos para o exercício da cidadania, mas sim a de produzir e transmitir conhecimento, cultura, ciência e tecnologia e formar bons profissionais. Produzir as idéias e os quadros para o desenvolvimento de um projeto nacional.

Por isto, a expansão do ensino superior não pode ser considerada um objetivo auto-evidente e justificado a partir da lógica interna da educação como sistema fechado. A expansão do ensino superior não deve estar vinculada ao crescimento do ensino médio, por exemplo, mas associada a um projeto de nação que passa por aspectos econômicos, culturais, políticos etc.

Ainda mais, quando, esta expansão, como no caso brasileiro, faz-se, em sua maior parte, com o sacrifício da qualidade e com um alto preço econômico e social.

## **DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DO ENSINO SUPERIOR**

**Meta 3** - O PNE apontava a grande distorção na distribuição de vagas do ensino superior entre as regiões brasileiras. Relaciona esse problema com o crescimento do ensino particular nas regiões mais desenvolvidas, enquanto o ensino público estava mais bem distribuído.

A Comparação entre os dados de 1998, usados no PNE e os atuais está expressa na tabela II.

**TABELA II - Matrículas na graduação por região geográfica**

	<b>ANO</b>	<b>%</b>	<b>ANO</b>	<b>%</b>
<b>Região</b>	<b>1998</b>		<b>2003</b>	
<b>Norte</b>	<b>85.077</b>	<b>4,00</b>	<b>230.227</b>	<b>5,9</b>
<b>Nordeste</b>	<b>310.159</b>	<b>14,5</b>	<b>625.441</b>	<b>16,1</b>
<b>Sudeste</b>	<b>1.148.004</b>	<b>53,9</b>	<b>1.918.033</b>	<b>49,3</b>
<b>Sul</b>	<b>419.133</b>	<b>19,7</b>	<b>745.164</b>	<b>19,2</b>
<b>Centro-Oeste</b>	<b>163.585</b>	<b>7,6</b>	<b>368.906</b>	<b>9,5</b>
<b>Brasil</b>	<b>2.125.958</b>	<b>100,0</b>	<b>3.887.771</b>	<b>100,0</b>

Fonte: INEP

A análise da tabela acima demonstra que houve um avanço no sentido previsto pela meta, devido a uma melhor posição relativa do Norte e do Nordeste.

Embora nessas regiões tenha havido um crescimento significativo da rede privada, houve, também, um expressivo aumento da rede pública onde continua a maior parte dos alunos. Nas demais regiões predomina a rede privada. O crescimento da distribuição das instituições, de 2000 a 2003, entre a rede pública e a privada nas diversas regiões está espelhada na tabela III.

Quanto a esta meta, a conclusão é a de que houve um avanço do sistema de educação no sentido da descentralização, mas este movimento aconteceu de forma muito lenta.

**TABELA III - Número de Instituições por Categoria Administrativa e Região Geográfica Brasil 2000 e 2003**

<b>Categoria Administrativa</b>	<b>Norte</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Centro Oeste</b>	<b>Total</b>
2000 Total	46	157	667	176	134	1180
Pública	11	44	72	34	15	176
Privada	35	113	595	142	119	114
2003 Total	101	304	938	306	210	1859
Pública	15	52	81	36	23	207
Privada	86	252	857	270	187	1652

Fonte: Deaes/INEP/MEC Censo 2003;  
Sinopse 2001

Embora tenha havido desconcentração do ensino superior, especialmente do Sudeste para outras regiões, a distribuição continua muito desfavorável às regiões mais carentes. Assim é que, em 2003, a Região Norte tinha 5,9% das matrículas do País e 7,7% da população nacional. Essas mesmas percentagens para as demais regiões eram, naquele ano: Nordeste, 16,1% das matrículas e 27,8% da população; Sudeste, 49,3% das matrículas e 42,4% da população; Sul, 19,2% das matrículas e 14,7% da população; Centro-Oeste, 9,5% das matrículas e 7,5% da população.

## ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA

**META 4** - O desenvolvimento da educação superior a distância, no período considerado, está retratado na tabela IV.

**TABELA IV - Cursos de Graduação a Distância - 2000-2003**

Ano	Nº de Cursos
2000	10
2001	16
2002	46
2003	52

Fonte : Deas/INEP/MEC

Uma parte expressiva dos cursos de graduação a distância é destinada a licenciaturas. A tendência é aproximadamente a seguinte, 50% dos cursos são de pedagogia e normal superior, 29% destinados às demais licenciaturas, 15% para bacharelados em ciências sociais aplicadas e 6% para outras áreas.

O número de concluintes de cursos superiores em 2003 foi de 147.381 dos quais, 11.109 egressos em cursos a distância frente a 136.272 formados nos cursos presenciais. Assim, a educação a distância, que ainda dava os primeiros passos em 2000, hoje é um sistema importante no ensino superior brasileiro, tendo formado 7,5% dos concluintes de 2003.

A tendência é, por razões evidentes, ao crescimento da educação a distância e especialmente na forma de cursos semi-presenciais.

### **UNIVERSIDADES PÚBLICAS**

**Meta 5** - Nada foi realizado, no período 2000-2003, no sentido de se atribuir efetiva autonomia didático-científica e de gestão financeira para as universidades públicas.

### **AValiação E A DIVERSIFICAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**Meta 6** - Desde a década de 90, com a promulgação da lei nº 9.131, de 24 de Novembro de 1995, criou-se um sistema de avaliação do ensino superior, com os objetivos propostos na meta.

A meta, portanto, apenas dava continuidade a um modelo, já assumido pelo MEC, que situava a avaliação em um primeiro plano para a política de educação superior.

Em 2003 foi instituída Comissão Especial que elaborou proposta de um novo sistema nacional de avaliação. Transformado na Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004, teve sua implementação iniciada em Setembro de 2004.

**META 7** - Não há, atualmente, sistemas de fomento previstos associados à avaliação. Não houve, portanto, qualquer movimentação no sentido previsto pela meta.

**META 8** - O decreto nº 3860, de 9 de Julho de 2001, cria a figura dos centros universitários e prevê, com base na avaliação, a extensão das prerrogativas da autonomia universitária a instituições não universitárias, públicas e privadas. As ações previstas no decreto foram amplamente executadas.

Além das universidades, que, constitucionalmente têm autonomia, o Brasil possuía, em 2003, 81 Centros Universitários, com 4,3% das IES e 12,9% das matrículas. São essas instituições que, nos termos do decreto acima citado, gozam de autonomia didática e administrativa e podem criar cursos sem autorização prévia do MEC.

O MEC estendeu por um período as prerrogativas da autonomia universitária a todas as instituições de ensino superior que fossem positivamente avaliadas pelo exame nacional de cursos.

As faculdades isoladas, escolas e institutos de educação superior, em geral instituições de pequeno porte, somam 1.403 instituições, representando 75,5% do total das IES. Observa-se que este tipo de instituição predomina no setor privado, onde instituições com até 1.000 matrículas representam 68,2% do setor. Os Centros de Educação Tecnológica, por sua vez, somam 93 instituições, participando com 5% do conjunto do sistema nacional. A tabela V demonstra a diversidade das instituições de ensino superior no Brasil.

**Tabela V - Número e Percentual de Instituições, por Organização Acadêmica - Brasil - 2003**

Instituições	Número	%
Universidades	163	8,8
Centros Universitários	81	4,3
Faculdades Integradas	119	6,4
Faculdades, Escolas e Institutos	1.403	75,5
Centros de Educação Tecnológica	93	5,0
Total	1.859	100,0

Fonte: Deas/INEP/MEC



**META 9** - Tanto as normas que instituíram o antigo Exame Nacional de Cursos, como a que estabelece o novo sistema, o SINAES, Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004, prevêem, dando conseqüência ao previsto na LDB, a reavaliação periódica de cursos e instituições. Apenas com a implantação do SINAES estabeleceu-se o credenciamento sistemático de instituições. Já o reconhecimento periódico de cursos era previsto no conjunto normativo que implantava o Exame Nacional de Cursos.

**Meta 10** - Houve de fato uma diversificação, com um aumento expressivo da oferta de novos cursos, antes desconhecidos, em função de demandas de mercado.

Além de diversas especialidades voltadas à área de informática, passaram a constar dos currículos de diferentes instituições, principalmente privadas, cursos superiores como: Hotelaria; Turismo; Relações Internacionais; Comércio Exterior; Moda; Construção Civil; Produção agrícola e pecuária; Gerenciamento, Comércio e Vendas; Eletrônica (formação de técnicos); mecânica (formação de técnicos) e outros.

Essa especialização, porém, não aconteceu na forma dos "Junior College" norte-americanos, em instituições isoladas e especializadas, como preconizava a meta mas, principalmente, como um curso a mais oferecido pelas grandes instituições de ensino.

**META 14** - Nas normas de credenciamento das instituições de ensino superior, há a explicitação de exigências, no sentido de se considerar as condições de infra-estrutura. Quando da avaliação periódica de cursos e instituições, haveria uma análise das condições de infra-estrutura.

## **DIRETRIZES CURRICULARES**

**META 11** - Os principais cursos já possuem suas "diretrizes curriculares". Essas, porém, são, via de regra, tão gerais que, na tentativa de atribuir flexibilidade às instituições, um aluno de último semestre, transferido de uma instituição para outra, no mesmo curso superior, pode ter de recomeçar do primeiro semestre letivo, em vista da diferença de currículos. Além disto, um empresário pouco saberá da formação de um profissional, quando da sua contratação, em virtude da indefinição das diretrizes curriculares.

Uma formação comum tem sido fundamental para a circulação das elites profissionais no País e, para alguns autores, até para a unidade política brasileira.

Por isto, haveria que se chegar a um meio termo entre as atuais diretrizes curriculares, demasiadamente gerais e vagas, e algum currículo

comum para os diversos cursos, pelo menos, nos primeiros dois anos de curso superior.

**META 12** - O parecer que fundamenta as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional para a Formação de Professores da Educação Básica (CNE/ parecer nº 9, de 8 de Maio de 2001) prevê a formação de professores com "temas transversais" como gênero, educação sexual, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais. Já na resolução que as institui (CNE /CP/ resolução nº 18/02/2004) esta posição fica menos explícita, diluída em termos como "multidisciplinaridade" e "cultura geral".

### **ENSINO NOTURNO**

**META 13** - No País, há cursos de graduação em 1.081 municípios. Em 252 deles, a educação superior é ministrada apenas no período noturno. A situação também é verificada na rede pública.

Dos 703 municípios que têm cursos de graduação mantidos por estabelecimentos federais, estaduais ou municipais, em 85 as aulas são ministradas apenas à noite. Em relação às instituições federais, cujos cursos estão presentes em 262 cidades, há 30 em que a oferta é exclusivamente no noturno.

As características dos estudantes são semelhantes. A maioria dos alunos trabalha no município de localização da instituição e em cidades vizinhas e tem como única chance para concluir a graduação estudar no período noturno. Além disso, parte significativa dos cursos é voltada para a formação de professores.

A Tabela 22, abaixo, mostra os números das matrículas na graduação por turno. Os dados revelam marcantes contradições: a) a educação superior, que é majoritariamente noturna, é também essencialmente privada e paga; e b) nas universidades públicas o maior número de matrículas ocorre no turno diurno, embora esteja havendo um esforço no sentido de se ampliar o ensino noturno.

**TABELA 22 - Número de Matrículas por Turno e Categoria Administrativa Brasil 2003**

<b>Turno</b>	<b>Público</b>	<b>Privado</b>	<b>Total</b>
Diurno	729.675	887.443	1.617.118
Noturno	407.444	1.863.209	2.270.653
<b>Total</b>	<b>1.137.119</b>	<b>2.750.652</b>	<b>3.887.771</b>

Fonte: Deaes/INEP/MEC

## **ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E APOIO AO ESTUDANTE CARENTE**

**META 19** - Alguns programas têm caminhado neste sentido, merecendo destaque o Prouni, em análise no Congresso Nacional.

**META 31** - A meta preconiza que juntamente com a coleta de informações para a avaliação obter informações sobre gênero. Não há qualquer movimento ou iniciativa neste sentido.

**META 33** - Bolsas de estudos a estudantes carentes com altas habilidades intelectuais. Não há qualquer movimento ou iniciativa neste sentido.

**META 34** - Assistência estudantil, como bolsa trabalho. Não há qualquer movimento ou iniciativa neste sentido.

## **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

**META 20** - Nada foi realizado no sentido apontado.

## **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**META 21**- Cursos de extensão para educação continuada de adultos. Não há uma política no sentido colimado, mas iniciativas isoladas de instituições.

**META 23** - De 1999 a 2001 foi implantado o Plano Nacional de Extensão, com recursos alocados e metas definidas. Atualmente está em operação o Programa Nacional de Extensão Universitária, que apoia projetos de extensão apresentados pelas instituições de ensino superior e aprovados por uma comissão designada pelo MEC.

Os recursos de 10% que a meta prevê que devam ser reservados para os alunos em atividades extensionistas não foram, com esta rubrica, considerados nos orçamentos acadêmicos das instituições públicas. No caso das instituições privadas de ensino superior não há qualquer informação contábil referente a este assunto.

Entretanto, considerando-se os hospitais universitários como atividades de extensão, é considerável a soma aplicada neste setor da vida acadêmica, podendo aproximar-se dos 10% previstos.

## **ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES**

**META 22** - Não houve qualquer avanço no sentido de se envolver a sociedade civil organizada em conselhos, no controle das instituições de ensino superior.

**META 32** - Não há qualquer movimento ou iniciativa neste sentido. A meta se superpõe à de número 22.

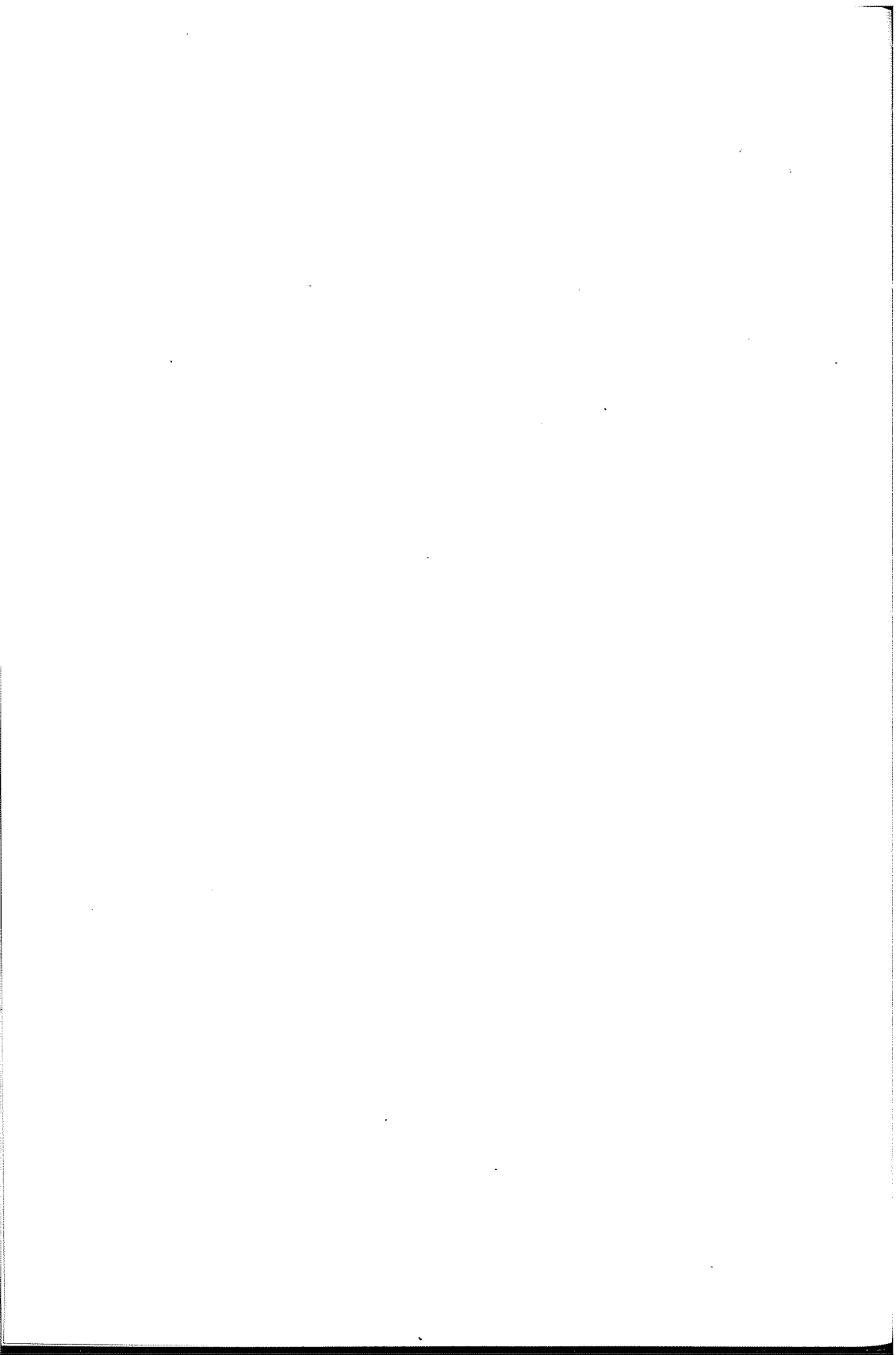
### **FINANCIAMENTO**

**META 25** - Distribuição dos recursos no setor público, considerando o número de alunos. Não há qualquer movimento ou iniciativa neste sentido.

**META 27** - Apoio e incentivo a instituições comunitárias sem fins lucrativos. Não há qualquer movimento ou iniciativa neste sentido.

### **ARTICULAÇÃO COM OUTROS ASPECTOS DO SISTEMA EDUCACIONAL**

**META 35** - De uma maneira geral e de forma não sistemática as políticas específicas definidas nos capítulos de educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e educação de jovens e adultos têm sido observadas pelo MEC e pelas instituições de ensino superior.



## 11 - AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO NO PNE

*George de Cerqueira Leite Zarur*

As metas do PNE voltadas especificamente para a pesquisa e a pós-graduação são as de número 15, 16 e 17, 28 e 30.

Fossem os mestres e doutores, por definição, os pesquisadores formalmente qualificados, as metas 15 e 16 seriam contraditórias. Para se dobrar em dez anos o número de pesquisadores qualificados, conforme o previsto na meta 15, seria necessário um aumento de 7,2%, ao ano, de seu número. Já a meta 16 prevê um aumento anual de 5% no "mestres e doutores formados no sistema nacional de pós-graduação". Um aumento anual de 5% levaria, em dez anos, apenas a um incremento total de 62,9%, distante portanto dos 100% previstos na meta 16. Assim, em havendo a identificação do número total de mestres e doutores, com o número de pesquisadores qualificados, as duas metas seriam incompatíveis, a não ser que a diferença fosse compensada por mestres e doutores formados no Exterior. Há que se notar, entretanto, que esta seria uma hipótese afastada da realidade em vista da possibilidade da pós-graduação nacional preencher satisfatoriamente esta lacuna e da redução histórica da titulação no exterior.

É de se supor, portanto, que, por hipótese, o PNE não identifica os mestres e doutores com a categoria "pesquisadores qualificados", o que geraria um problema, pois a categoria "pesquisadores qualificados" não tem sido aferida de outra forma em nosso País. Isto é, faltam dados estatísticos confiáveis relativos à questão. As bases de dados disponíveis diferem das norte-americanas, por exemplo que, com satisfatória precisão, levantam o número de "cientistas e engenheiros" em atividade naquele país.

**Meta 15** - Estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa das universidades, dobrando, em dez anos, o número de pesquisadores qualificados.

Quanto à meta 15, há, portanto, que se trabalhar com indicadores indiretos. Embora tenha havido um crescimento no número de mestres e doutores formados no país, a crise em nossas universidades públicas federais, onde se concentra a maior parte da pós-graduação brasileira, tem levado à diminuição do número de professores-pesquisadores em atividade nessas instituições. Conforme dados da CAPES, 86% dos programas de pós-graduação estão em instituições públicas, assim distribuídos: 56% em instituições federais, 30% em instituições estaduais e 0,2% em instituições municipais. As instituições privadas são responsáveis por 14% dos programas de pós-graduação no país, com cinco instituições de natureza confessional respondendo por 40% da

oferta do setor privado. O quadro que se apresenta é exatamente o oposto do quadro do ensino de graduação no qual a oferta de cursos das instituições privadas é muito maior do que a das instituições públicas.

Calcula-se em cerca de 8.000, a carência de professores nas universidades federais. A não substituição de professores aposentados tem levado, na prática, à supressão de posições docentes e de pesquisa. Este número de 8000 vagas não preenchidas, leva a uma carência de cerca de 17%, frente aos 47.709 (dados de 2003/INEP) docentes em exercício no sistema federal de ensino superior.

A crise na universidade pública, onde se concentra a pesquisa e a pós-graduação, repete-se nas universidades estaduais, especialmente no sistema paulista, que possui peso extraordinário na produção científica brasileira.

Assim, o número de pesquisadores empregados em funções de ensino e pesquisa tem diminuído no País. Porém, a qualificação do corpo docente tem aumentado devido a formação de mestres e doutores em escala muito maior do que o sistema de pesquisa e o sistema produtivo, como um todo, podem absorver. De fato, tanto os professores das universidades públicas passaram por um efetivo processo de titulação pós-graduada, como o mesmo aconteceu com os professores das universidades privadas, onde ocorreu o grande crescimento do ensino superior no Brasil. Aos professores das universidades privadas, mesmo tendo formação pós-graduada não é, normalmente, exigida a pesquisa como condição intrínseca da atividade acadêmica.

Esta conjuntura, de maior crescimento do número de pós-graduados, mesmo frente a um quadro de diminuição do número de professores nas universidades públicas, é que pode explicar o aumento que se tem observado nos últimos anos na produção científica brasileira, medida pelo número de publicações e citações. De fato, em estudo recentemente divulgado da "*National Science Foundation*", com levantamentos que vão de 1988 a 2001, ficou demonstrado um grande crescimento da produção científica brasileira, em que pese a crise que já se instalara nas universidades públicas. Tal crescimento da produção científica decorre da qualificação para pesquisa do corpo docente nas universidades federais, por via da titulação pós-graduada; da massificação da formação pós-graduada; e da própria criação de meios de publicação e divulgação das atividades de pesquisa, como revistas e outros que os departamentos acadêmicos passaram a contar por pressão dos professores reciclados como pesquisadores na pós-graduação.

Embora, de 2001 em diante, tenha havido certa recuperação do recursos investidos em ciência e tecnologia no Brasil pelas agências de fomento, como o CNPq, tal incremento compensou, apenas, em pequena parte, as perdas sentidas durante a década de 90. Assim, os investimentos

recentes realizados em ciência e tecnologia foram, presumivelmente, insuficientes para a obtenção de qualquer efeito sobre os números das publicações verificados nos últimos anos.

Dada a perda de pesquisadores nas universidades, à tendência é, em alguns anos, à estabilização ou mesmo à queda da produção científica brasileira.

**Meta 16** - Promover o aumento anual do número de mestres e de doutores formados no sistema nacional de pós-graduação em, pelo menos, 5%.

Conforme evidencia a tabela, a meta 16 tem sido, antes e durante o período de abrangência do PNE, efetivamente cumprida, até com muita folga. Enquanto a meta do PNE prevê um crescimento anual de 5%, o incremento do número de mestres e doutores tem sido, de 2001 até 2003 (e antes), sempre acima dos 13%, com exceção do crescimento do número de mestres de 2000 para 2001, que ficou em 9,5%. Isto, em que pese a diminuição do número de professores e pesquisadores das universidades federais e estaduais, onde se concentra a pesquisa e a pós-graduação.

**TABELA II**  
**Brasil Pós-Graduação**  
**Alunos Titulados no ano de 1994 - 2003**

<b>ANO</b>	<b>MESTRES</b>	<b>DOCTORES</b>
1994	7550	2031
1995	8992	2497
1996	10356	2972
1997	11925	3604
1998	12491	3934
1999	15356	4862
2000	17490	5203
2001	19613 (+ 9,5%)	6028 (+15,8%)
2002	22735 (+13,7%)	6843 (+13,5%)
2003	25979 (+14,2%)	8094 (+15,4%)

Dados: CAPES



Como explicar tal crescimento frente ao quadro de diminuição de quadros docentes e de pesquisadores nas universidades federais? Diferentes fatores atuam neste sentido: 1º. - a demanda das próprias universidades públicas, qualificando seus professores; 2º. - a demanda por mestres e doutores pelas instituições privadas de ensino superior devido às condições impostas pela LDB; 3º. - diferentes órgãos governamentais têm encontrado na pós-graduação uma maneira de dar continuidade ao treinamento de seu pessoal; 4º. - falta de oportunidades de emprego para a classe média - para muitos, que não conseguem emprego após a conclusão da graduação, resta uma bolsa de mestrado e, posteriormente, de doutorado, para "ganhar tempo", com remuneração, enquanto aguardam oportunidades de trabalho; 5º. - enquanto os recursos para pesquisa têm sido notavelmente escassos, têm crescido os recursos para bolsas de mestrado e doutorado; 6º. - o uso da titulação pós-graduada como forma de melhorar as condições de competição no mercado de trabalho, já saturado com os titulados na graduação; 7º. - o mecanismo de alocação de recursos por agências de fomento, que privilegia os cursos que formam maior número de mestres e doutores.

O desemprego de pós-graduados resultante desta situação levou as agências de fomento a criar a "bolsa de recém-doutor", cujo objetivo seria o de preservar os investimentos e o esforço pessoal realizados pelo indivíduo e pela sociedade. A bolsa de recém-doutor objetiva durante um período de até dois anos vincular o novo doutor a um departamento acadêmico, para sua eventual contratação. Porém, com a diminuição dos postos acadêmicos, este tem sido um objetivo apenas parcialmente atingido. Parte expressiva do número de recém-doutores ganha, apenas, mais algum tempo, para, eventualmente, ser obrigado a procurar outra ocupação. Em vista do número de novos doutores sem emprego, o número de bolsas de recém-doutores têm crescido ano a ano, chegando a 361, em 2003.

A educação superior e a pós-graduação são tratadas como um sistema à parte, independente do sistema produtivo, aí, também, incluídas as demandas por ciência, tecnologia e pessoal pós-graduado do setor público. Por isto, o desemprego de mestres e doutores repete na pós-graduação o que acontece no ensino de graduação, com a diferença de que o custo pessoal e social de se preparar um mestre ou um doutor é bem mais elevado. Haveria que se considerar a formação universitária e, nela, a formação pós-graduada, como interface de um projeto mais amplo, em que fossem definidos não somente os números de pós-graduados frente aos objetivos nacionais, como também os diversos setores do conhecimento que deveriam merecer algum tipo de prioridade. Isto, mantendo-se e aprimorando-se a base cultural e científica, em todos os

campos do conhecimento existentes em nossas universidades e centros de pesquisa, como primeiro objetivo a ser atingido.

**Meta 17** - Promover levantamentos periódicos do êxodo de pesquisadores brasileiros formados para outros países, investigar suas causas, desenvolver ações imediatas no sentido de impedir que o êxodo continue e planejar estratégias de atração desses pesquisadores, bem como de talentos provenientes de outros países.

Não existe o acompanhamento sistemático do número de mestres e doutores que ingressam ou saem do sistema pós-graduado brasileiro. Este acompanhamento integra a própria meta 17, relativa à migração de cérebros.

Há, entretanto, pelo menos um estudo no Brasil (Nunes e Neddermeyer, 2001) que indica que a questão quantitativa da migração de cientistas brasileiros não seria tão grave, embora a dimensão qualitativa pudesse, eventualmente, pesar.

O desemprego de pesquisadores tem acontecido em diferentes nações, inclusive nos Estados Unidos, embora seus efeitos sejam menos graves, em vista da riqueza desse país e da penúria brasileira.

Não há qualquer coisa a se fazer no sentido de se desestimular a saída de pesquisadores brasileiros e de se estimular a entrada de estrangeiros, enquanto não se impedir o processo de deterioração dos quadros docentes e de pesquisa nas universidades públicas.

**META 28** - Há décadas, o CNPq e, especialmente, a CAPES vêm treinando pessoal e desenvolvendo a pós-graduação no Brasil. Trata-se, apenas, de dar seguimento aos programas desenvolvidos por essas instituições.

**META 30** - Há décadas, os recursos da Ciência e da Tecnologia vêm sendo alocados para o desenvolvimento da pós-graduação.

## CONCLUSÕES

A meta 15 não foi atingida pois, ao que tudo indica, não houve crescimento do número de pesquisadores no Brasil. Pelo contrário, parece ter havido um retrocesso, com a diminuição do número de pesquisadores.

A meta 16 foi atingida e várias vezes superada. Porém, parece partir de uma premissa errada, a de que a simples formação de um grande número de mestres e doutores bastaria para a capacitação científica e tecnológica do País enquanto, de fato, deveria ser uma dimensão, dentre outras, de um projeto maior para a nação.

A meta 17 tem dois aspectos. O primeiro é o próprio levantamento da emigração e imigração de cientistas, que não foi levado a termo. O segundo é a presença de mecanismos para atrair cientistas estrangeiros e

impedir a saída de brasileiros. Não resta dúvida de que o não preenchimento das vagas docentes e de pesquisa e a situação de penúria atravessada pela universidade pública atuam no sentido de desestimular a vinda de estrangeiros para o Brasil. Se não há maior emigração de cientistas brasileiros é devido à crise atravessada por muitos outros países e o próprio excesso de doutores nos países desenvolvidos.

Frente a este quadro sugerimos a supressão das metas 15 e 16, que seriam substituídas por outras três:

1ª - Preenchimento das vagas docentes e de pesquisa abertas com aposentadorias e por outras razões, tanto nas universidades públicas como nos centros nacionais de pesquisa;

2ª - Ênfase na formação de doutores em áreas prioritárias para a nação, com a concomitante abertura de novas instituições e ampliação do número de postos de pesquisa nas instituições já existentes, nessas áreas;

3ª - Não abertura de novos programas de pós-graduação em áreas e regiões não prioritárias e manutenção da capacidade já existente em todas as áreas do conhecimento nas instituições de ensino e pesquisa do País.

Já a meta 17 seria mantida.

As metas 28 e 30 não alteram o quadro do fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico.

## 12 - NOTAS SOBRE FINANCIAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

*Isaura Belloni*

Na avaliação da implementação do PNE, além do exame do cumprimento das metas estabelecidas, é conveniente examinar, também, o volume de recursos efetivamente investidos, pela União, de modo global à rede federal de educação superior, diretamente sob sua responsabilidade. Para tanto, considera-se a evolução dos recursos administrados pelo Ministério da Educação e, eventualmente, pela área de ciência e tecnologia.

A seguir, são apresentados alguns números relativos à evolução dos investimentos em educação superior, pelo MEC, no período 2000 a 2003, com base em dados elaborados pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização, da Câmara dos Deputados (COF/CD).

A Tabela I, a seguir, apresenta as despesas do MEC, realizadas por *subfunção*, em valores constantes, o que possibilita estabelecer algumas considerações acerca dos orçamentos já executados. Cabe destacar, inicialmente, que os valores relativos a FIES/Crédito Educativo foram excluídos da *subfunção educação superior*, por se constituírem em empréstimos, e não poderem ser considerados como recursos ou investimento em educação superior.

Observa-se que, em valores constantes, tem havido uma sistemática queda no volume dos recursos investidos pelo MEC na *subfunção educação superior* nos três últimos anos: de R\$ 9.328 mi, no ano 2000, para R\$ 7.323 mi em 2003, ou seja, uma queda de mais de 20 por cento. Ainda em valores constantes, os recursos autorizados para a *subfunção educação superior*, na LOA/2004 (R\$ 7.237 mi) e ainda não executados, representam cerca de 78 por cento do montante de recursos liquidados no ano de 2000. A proporção de recursos investidos em educação superior correspondeu a 41 por cento do total de recursos administrados pelo MEC no ano 2000; já em 2003 o montante aplicado nesta subfunção passou a representar 37 por cento do total de recursos do MEC.

Esta mesma tendência de queda é observada quando se consideram as subfunções típicas da educação, isto é, *todos os níveis e modalidades de ensino*: no ano 2000 foram investidos um total de R\$ 13.611 mi que se reduziram a R\$ 10.969 mi em 2003, registrando uma redução também da ordem de 20 por cento; os R\$ 11.311 mi autorizados na LOA/2004 (Lei de Orçamento Anual/2004, cuja execução ainda não está concluída) representam 83 por cento do montante investido no ano 2000.

Também a subfunção *previdência* (no âmbito do MEC), cujo número de beneficiários tem aumentado, registra queda no valor constante dos recursos investidos: de um valor de R\$ 4.193 mi, em 2000, passou para R\$ 3.805 mi em 2003, o que significa cerca de 10 por cento de redução real; já o volume de R\$ 3.733 mi, autorizados na LOA/2004, representa cerca de 89 por cento dos recursos alocados à previdência no ano 2000. Observa-se, no entanto, que a proporção de recursos absorvidos pela Previdência, que era de 18,6 por cento em 2000, passa a representar 19,2 por cento do volume total de recursos administrados pelo MEC.

A Tabela II, a seguir, também elaborada pela COF/CD, oferece informações sobre os Grupos por Natureza de Despesa/GND, em valores constantes. Destacam-se as seguintes observações:

O GND *pessoal e encargos sociais* apresenta queda de cerca de 20 por cento em valores constantes que passam de R\$ 12.026 mi, no ano 2000, para R\$ 10.252 mi, em 2003. A queda de valor continua, pois na LOA/2004 está autorizado o investimento de R\$ 9.979 mi neste GND;

Por sua vez, o GND *amortização da dívida* foi de R\$ 203 mi, no ano 2000, chegando ao valor de R\$ 349 mi em 2003, o que representa um significativo crescimento de 72 por cento, em apenas 3 anos. Se comparamos o montante autorizado na LOA/2004, qual seja R\$ 429 mi, o crescimento observado é de cerca de 110 por cento.

NO GND *investimentos*, os recursos aplicados foram da ordem de R\$ 1.132 mi, no ano 2000; em 2003 este valor caiu para R\$ 484 mi, o que representa cerca de 42 por cento do valor liquidado no ano 2000. A LOA/2004 autoriza um montante de R\$ 658 mi para o GND *investimentos*, reduzindo significativamente a queda comparativa, mas representando apenas 50 por cento do investimento feito em 2000, o já expressava significativa redução de investimentos ocorrida durante a década de noventa.

Os recursos alocados à implementação do FIEES, devem ser tratados separadamente, por se tratarem de empréstimo pessoal para pagamento de anuidades no setor privado e, portanto, não podem ser contabilizados como recursos públicos investidos em educação. Os dados indicam variação significativa no período 2000 a 2003, que expressa a mudança de política institucional no tocante a empréstimos pessoais para pagamento de taxas escolares. Observa-se uma queda de quase 50 por cento dos recursos aplicados no FIEES: de R\$ 1.438 mi no ano de 2000, para R\$ 740 mi executados em 2003. A proposta governamental apresenta o PROUNI como estratégia de redução da política de empréstimos.

TABELA I - Orçamento da União - Ministério da Educação - Despesa por Subfunção (Em R\$ milhões)

ÓRGÃO	Grupos de Funções	Subfunção(2)	Liquidado								Autorizado LOA(3)		
			2000		2001		2002		2003		2004		
			Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	
26000 - Ministério da Educação	Subfunções Típicas da Educação	Ensino Superior (4)	9.238	41,0	8.744	39,6	8.419	37,6	7.323	37,0	7.237	38,1	
		Ensino Fundamental	2.795	12,4	2.493	11,3	1.693	7,6	2.116	10,7	2.352	12,4	
		Ensino Profissional	965	4,3	972	4,4	882	3,9	787	4,0	793	4,2	
		Ensino Médio	414	1,8	856	3,9	805	3,6	148	0,7	238	1,3	
		Educação Especial	72	0,3	50	0,2	48	0,2	44	0,2	53	0,3	
		Educação Infantil	69	0,3	49	0,2	44	0,2	32	0,2	62	0,3	
		Educ. de Jov. E Adultos	57	0,3	422	1,9	577	2,6	519	2,6	576	3,0	
		<b>Subtotal (a1)</b>	<b>13.611</b>	<b>60,5</b>	<b>13.586</b>	<b>61,6</b>	<b>12.469</b>	<b>55,8</b>	<b>10.969</b>	<b>55,4</b>	<b>11.311</b>	<b>59,5</b>	
	Subfunções Suplementares Ens. Fundam.	Alimentação e Nutrição	1.742	7,7	1.579	7,2	1.348	6,0	1.227	6,2	1.264	6,7	
		<b>Subtotal (a2)</b>	<b>1.742</b>	<b>7,7</b>	<b>1.579</b>	<b>7,2</b>	<b>1.348</b>	<b>6,0</b>	<b>1.227</b>	<b>6,2</b>	<b>1.264</b>	<b>6,7</b>	
	Previdência	Previdência do Reg. Estatut.	3.829	17,0	3.668	16,6	3.862	17,3	3.506	17,7	3.406	17,9	
		Assist. Hospitalar e Ambulat.	363	1,6	340	1,5	290	1,3	298	1,5	327	1,7	
		<b>Subtotal (a3)</b>	<b>4.193</b>	<b>18,6</b>	<b>4.008</b>	<b>18,2</b>	<b>4.152</b>	<b>18,6</b>	<b>3.805</b>	<b>19,2</b>	<b>3.733</b>	<b>19,6</b>	
	Dívida e Outras	Serviço da Dívida Externa	303	1,3	349	1,6	426	1,9	527	2,7	662	3,5	
		Outros(6)	1.029	4,6	989	4,5	1.044	4,7	765	3,9	1164	6,1	
		<b>Subtotal (a4)</b>	<b>1.332</b>	<b>5,9</b>	<b>1.338</b>	<b>6,1</b>	<b>1.470</b>	<b>6,6</b>	<b>1.292</b>	<b>6,5</b>	<b>1.826</b>	<b>9,6</b>	
	<b>Subtotal MEC (a)=a1+a2+a3+a4</b>			<b>20.878</b>	<b>92,7</b>	<b>20.510</b>	<b>92,9</b>	<b>19.439</b>	<b>86,9</b>	<b>17.292</b>	<b>87,3</b>	<b>18.134</b>	<b>95,4</b>
	Assist. Criança e Adolescente	Assist. Criança e ao Adolescente (Bolsa Escola)(5)	0	0,0	763	3,5	2.071	9,3	1.722	8,7	-	-	
		<b>Subtotal Bolsa Escola (b)</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>763</b>	<b>3,5</b>	<b>2.071</b>	<b>9,3</b>	<b>1.722</b>	<b>8,7</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
	<b>Total MEC © = (a) + (b)</b>			<b>20.878</b>	<b>92,7</b>	<b>21.274</b>	<b>96,4</b>	<b>21.510</b>	<b>96,2</b>	<b>19.014</b>	<b>96,0</b>	<b>18.134</b>	<b>95,4</b>
	Ver nota (7)	Crédito Educativo/FIEES	Ensino Superior	1.635	7,3	798	3,6	855	3,8	794	4,0	872	4,6
			<b>Total FIEES/Créd. Educat. (b)</b>	<b>1.635</b>	<b>7,3</b>	<b>798</b>	<b>3,6</b>	<b>855</b>	<b>3,8</b>	<b>794</b>	<b>4,0</b>	<b>872</b>	<b>4,6</b>
	<b>TOTAL EDUCAÇÃO © = (a)+(b)</b>			<b>22.512</b>	<b>100,0</b>	<b>22.072</b>	<b>100,0</b>	<b>22.366</b>	<b>100,0</b>	<b>19.808</b>	<b>100,0</b>	<b>19.006</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SIAFI e Proposta Orçamentária para 2005- Elaboração COFF/CD

(1) Valores corrigidos a preços médios de 2004 - deflator IGP-DI (FGV) ocorrido até outubro/2004 e parâmetros do orçamento até 2005 (SPE-MF)

(3) Autorizado até 17/09

**TABELA II - ORÇAMENTO DA UNIÃO - Ministério da Educação e FIEES -Despesa por Grupo de Natureza da Despesa**  
(Em R\$ milhões Valores Constantes)

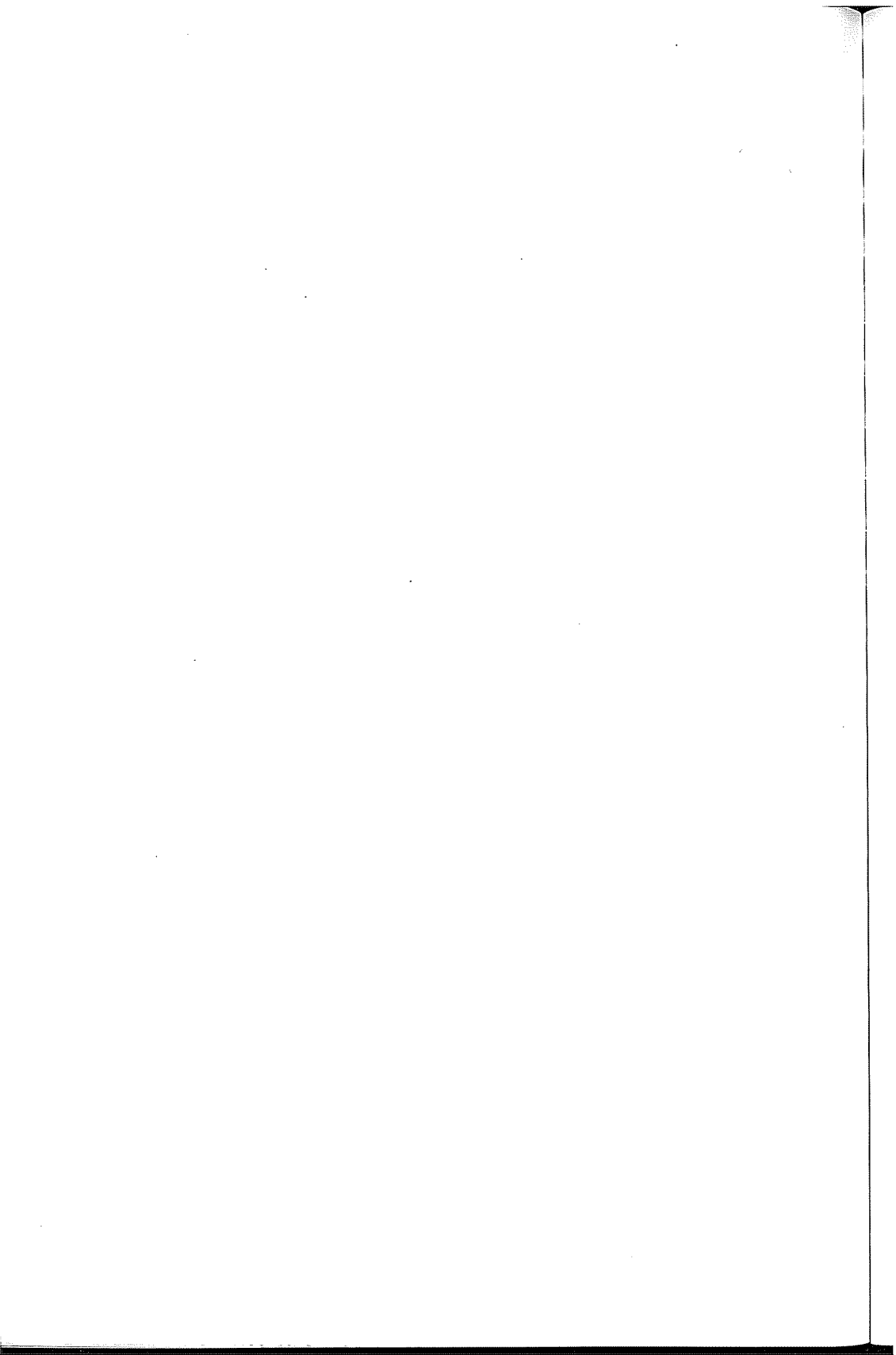
GRUPOS DE DESPESA	Liquidado								Autorizado LOA(2)	
	2000	% Total	2001	% Total	2002	% Total	2003	% Total	2004	% Total
Pessoal e Encargos Sociais	12.026	53,4	11.060	50,1	11.611	51,9	10.252	51,8	9.979	55,0
Juros e Encargos da Dívida	101	0,4	128	0,6	145	0,6	189	1,0	262	1,4
Outras Despesas Correntes(3)	7.413	32,9	7.459	33,8	6.543	29,3	6.026	30,4	6.806	37,5
Investimentos	1.132	5,0	1.641	7,4	861	3,8	484	2,4	658	3,6
Inversões Financeiras (4)	197	0,9	85	0,4	43	0,2	21	0,1	0	0,0
Amortização da Dívida	203	0,9	221	1,0	283	1,3	349	1,8	429	2,4
<b>Subtotal</b>	<b>21.073</b>	<b>93,6</b>	<b>20.594</b>	<b>93,3</b>	<b>19.486</b>	<b>87,1</b>	<b>17.322</b>	<b>87,4</b>	<b>18.134</b>	<b>100,0</b>
Outras Despesas Correntes – FIEES	7	0,0	17	0,1	28	0,1	36	0,2		
Inversões Financeiras-FIEES	1.431	6,4	696	3,2	787	3,5	740	3,7		
<b>Subtotal FIEES</b>	<b>1.438</b>	<b>6,4</b>	<b>713</b>	<b>3,2</b>	<b>815</b>	<b>3,6</b>	<b>776</b>	<b>3,9</b>		
Outras Despesas Correntes - Programa Bolsa Escola	-	0,0	763	3,5	2.063	9,2	1.710	8,6	-	0,0
<b>Subtotal Bolsa Escola</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>	<b>763</b>	<b>3,5</b>	<b>2.063</b>	<b>9,2</b>	<b>1.710</b>	<b>8,6</b>	<b>-</b>	<b>0,0</b>
<b>Total</b>	<b>22.511</b>	<b>100,0</b>	<b>22.071</b>	<b>100,0</b>	<b>22.364</b>	<b>100,0</b>	<b>19.808</b>	<b>100,0</b>	<b>18.134</b>	<b>100,0</b>

### **Comentário**

Em geral, quando se examinam os montantes orçamentários executados, em valores constantes, pelo Ministério da Educação, observa-se uma sensível queda global de recursos investidos na educação superior federal no período inicial de implementação do PNE.

Ademais, considerando o significativo crescimento de matrículas nas IFES, bem como a reconhecida expansão da produção científica nas universidades da rede federal, é compreensível a situação de esgotamento em que se encontram estas Instituições e o consequente descumprimento de muitas das metas estabelecidas no PNE. Tal dificuldade está associada e é reforçada pelos vetos do Executivo, atribuídos a objetivos e metas aprovadas pelo Congresso Nacional, diretamente relacionados ao volume global de recursos a ser investido na educação superior, em especial na da rede federal.





## 13 - FINANCIAMENTO E GESTÃO NO PNE

*Paulo de Sena Martins*

### 1. DO DIAGNÓSTICO DO PNE AO CONTEXTO ATUAL

Em seu diagnóstico o PNE buscava esclarecer que os recursos destinados à Educação eram menores que aquilo que se apregoava e foi incorporado ao senso comum. Defendia a vinculação de recursos e mencionava a necessidade de estratégias para ampliação das fontes.

Há uma luta permanente pela manutenção da vinculação de recursos, freqüentemente atacada pelos órgãos orçamentários em todos os níveis. No decorrer do ano de 2003, por ocasião da discussão da PEC nº 41/03, prosperou, em determinado momento, a idéia de estender a desvinculação promovida pelas DRU também aos Estados e Municípios, além de ampliar o percentual no âmbito federal de 20% para 25%. A Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados estimou o impacto de semelhante medida numa perda de 7,8 a 12 bilhões ( respectivamente, com a incidência apenas sobre a arrecadação própria e com a inclusão das transferências). Diante da reação da comunidade educacional, houve modificação do relatório. Nesse período, a presidência do Fórum de Secretários de Planejamento dos Estados defendeu a desvinculação em artigo publicado na Gazeta Mercantil, com o significativo título "Desvincular para governar".

A tabela 22 do PNE indicava a medida do esforço federativo de cada ente. Já se iniciara, então, um processo de aumento da participação dos Municípios que se manteve crescente face à municipalização induzida pelo FUNDEF, e diminuição da participação da União, como se verifica no quadro 1. Este é um dado importante, uma vez que está na ordem do dia o debate acerca de como a União deve fortalecer o exercício de sua função supletiva e qual compromisso deve assumir. Nos debates acerca da implantação do Fundeb, ou de três fundos, o CONSED propôs que a União passe a arcar com 10% da despesa do(s) fundo(s).

O PNE registrava o contexto da adoção do Fundef e seus aspectos positivos, mas indicava que *" é certo que alguns ajustes e aperfeiçoamentos são necessários, como está previsto na própria legislação. Destacam-se as questões de como garantir o financiamento da educação de jovens e adultos, educação infantil e ensino médio" .* Mencionava a *"eventual criação, no futuro, de um fundo único para toda a educação básica..."*

Num esforço para mediar as propostas em debate, no que se refere ao percentual do PIB que deveria ser investido em Educação 6,5%, incluindo os gastos privados, ou 10% de gastos no setor público, o relator

do PNE, Deputado Nelson Marchezan, propunha o patamar de 7% de gasto público - meta que foi então objeto de vetos, que não foram apreciados mesmo após a mudança de governo e reconstituição de maiorias parlamentares. O Quadro 2 ilustra o esforço de alguns países, equivalendo à tabela 25 do PNE. O quadro 3 indica as origens das receitas do Fundef, equivalendo à tabela 23 do PNE. O Quadro 4 indica os valores mínimos efetivamente praticados, de acordo com os decretos anuais do Fundef, e a estimativa dos valores que deveriam ser praticados conforme a Lei do Fundef. O Quadro 5 indica as despesas do MEC por subfunção.

O diagnóstico destacava o controle social como um importante instrumento de gestão. Desvios de recursos continuam ocorrendo, o que é corroborado por recentes relatórios da Controladoria Geral da União. É inegável, entretanto, que o Fundef trouxe mais transparência, a partir não só dos conselhos de acompanhamento, mas sobretudo com as contas únicas e específicas. No período de vigência da Emenda 14/96 foram realizadas três CPIs estaduais específicas sobre o Fundef (Ceará, Maranhão e Minas Gerais), uma mais geral, referente às verbas da Educação (São Paulo, cujo relatório não foi aprovado) e uma realizada pela Câmara dos Deputados, no final da legislatura passada (sem que o relatório do Deputado Vicente Caropreso tivesse sido votado).

Embora ainda se verifique a necessidade de aprimoramento dos conselhos do FUNDEF (tramita, já no Senado Federal, o PLC nº 50/04, que dispõe acerca destes conselhos), os conselhos do Fundef vêm ganhando mais atribuições, passando a controlar recursos de programas de jovens e adultos e transporte escolar, além dos recursos destinados às instituições privadas que lidam com a educação especial e são beneficiárias do PAED.

O Executivo após nove vetos à Lei nº 10.172/01, que instituiu o PNE, sendo três deles referentes ao capítulo do financiamento. Entretanto, os demais vetos também referiam-se ao financiamento, como se depreende de suas justificativas, que se deram a partir de :

a) alegada não consonância com o PPA, o que afrontaria o art. 165, §4º da Carta Magna, ou não previsão, em contraste com o art. 167, §1º e art. 5º, §5º da LRF.

É importante ressaltar que o PNE é uma peça de planejamento prevista na Constituição, tanto quanto o PPA, e a compatibilização deve ser feita através deste, uma vez que seu prazo de vigência é maior. O art. 5º da Lei 10.172/01 - dispositivo não vetado - prevê que os PPAs dêem suporte às metas do PNE. Estudo técnico das Consultorias de Orçamento da Câmara e do Senado (Nota Técnica Conjunta nº 03/01) esclarece:

"Assim, se o PNE, como orientador das políticas públicas para o setor educacional, deve se conformar ao PPA, como afirma o executivo, as

metas nele contidas somente terão eficácia se incluídas no PPA relativo ao período. Cabe portanto, ao PPA, e não ao PNE, compatibilizar os recursos disponíveis com os gastos referentes à execução do plano".

Em análise dos vetos ao PNE, Isaura Belloni demonstrou que vários dos macro-objetivos do PPA 2000-2003 e de suas agendas eram perfeitamente compatíveis com o PNE. O PPA daquele período previa, inclusive, ajuste da complementação da União ao Fundef, de modo a atingir um valor mínimo anual correspondente a um padrão de qualidade definido nacionalmente (macroobjetivo nº 14 - inserido a partir de emenda da Comissão de Educação da Câmara). Como argumentamos à época, isto certamente aumentaria a despesa. Não em oposição ao PPA, mas por expressa determinação deste;

b) supostas incompatibilidades com os arts. 16 e 17 da LRF, por considerar o executivo que seriam despesas de caráter continuado

Segundo o citado estudo das consultorias de Orçamento do Congresso Nacional: *"a maior parte dos dispositivos vetados, ainda que tenham reflexo financeiro e seu cumprimento dependa da expansão dos atuais níveis de despesa, efetivamente não constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, dentro do conceito da LRF"*. Há um outro ângulo de análise da questão: o art. 17 da LRF define a despesa obrigatória de caráter continuado como aquela *"despesa corrente derivada de lei, medida provisória e ato administrativo normativo"*. Ora, em se tratando de norma restritiva reza um bom princípio hermenêutico que deva ser interpretada restritivamente. E as despesas do PNE não derivam de lei, medida provisória ou ato normativo, mas da própria Constituição Federal, que determina expressamente que os recursos públicos sejam distribuídos com prioridade ao ensino obrigatório, nos termos do PNE (art.212, §3º). Em se tratando de Educação, a Carta Magna remete aos termos do PNE e não do PPA;

c) contrariedade ao interesse público

Esta alegação aparece praticamente como consequência direta da alegada contrariedade à LRF;

d) interferência indevida nas esferas federativas

Esta justificativa refere-se especificamente ao veto apostado à meta nº 11.3.7, que não fixa novas competências ou cria novas obrigações, mas apenas menciona as competências e deveres dos entes federativos, já previstos na Constituição.

Os vetos ainda não foram apreciados pelo Congresso Nacional.

Da legislação pós - PNE que tem impacto sobre os recursos para a Educação merecem registro:

- Lei nº 10.709/03 altera a LDB para explicitar que cada ente é responsável pelo transporte de seus alunos. Não contribuiu para

resolver o conflito entre Estados e Municípios acerca da responsabilidade pelo transporte escolar, melhor administrado pela Lei nº 10.880/04;

- Lei nº 10.753/03 institui a política nacional do livro. Prevê que os entes federados reservem recursos para o setor e considera o livro como material não-permanente, o que facilita a renovação do acervo;
- Lei nº 10.819/03 ou Lei dos depósitos judiciais, que permite que as prefeituras levantem até 70% dos depósitos judiciais referentes a tributos. O saque, que é autorizado pela lei, está vinculado ao pagamento de dívida pública municipal ou precatórios judiciais, sem levar em conta a vinculação constitucional à Educação;
- Lei nº 10.832/03 altera a Lei do Fundef, na parte final, que trata do salário-educação. Separa uma parcela de 10% do salário-educação para que a União os redistribua em programas. Estes recursos estão sendo utilizados para a educação de jovens e adultos e transporte escolar, instituídos pela Lei nº 10.880/04;
- Lei nº 10.845/04 Institui o programa de complementação ao atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência - PAED. Surgiu, como forma de compensação, após polêmico veto do governo à inclusão das matrículas de educação especial da rede privada no Fundef veto que consideramos conceitualmente correto, assim como a adoção de um programa paralelo. A Lei considera os profissionais cedidos como em efetivo exercício do ensino fundamental público, isto é, poderão 'receber pelo Fundef';
- Lei nº 10.880/04 institui:

a) o programa nacional de apoio ao transporte do escolar-PNATE, que contribuiu para administrar, mas não eliminou, o conflito federativo Estado-Município acerca da responsabilidade sobre o transporte escolar. Atende aos alunos do ensino fundamental residentes em área rural. Infelizmente não abrange os alunos do ensino médio, residentes em área rural, que não representaria um gasto tão grande em termos de orçamento da União;

b) Programa de apoio aos sistemas de ensino para atendimento à educação de jovens e adultos Trata-se do sucedâneo do "Recomeço".

A Lei dispõe ainda sobre repasse de recursos financeiros do programa "Brasil Alfabetizado".

Cabe registrar, ainda, que o Ministério das Comunicações analisa proposta da ANATEL, acerca da criação do Serviço de Comunicações Digitais - SCD, destinado à inclusão digital das escolas e bibliotecas, com recursos do FUST.

Medida importante foi a equiparação do valor *per capita* da pré-

escola e do ensino fundamental no âmbito do programa da merenda escolar.

Qualquer ação que tenha impacto na arrecadação dos impostos de Estados e Municípios compromete os recursos da Educação, não só a partir de alterações na legislação, como a que se deu com a mencionada lei dos depósitos judiciais, no caso dos Municípios, mas mesmo por atos como a criação de fundos estaduais com recursos do ICMS, previamente direcionados antes de que incida o percentual em favor do Fundef (como no caso do Espírito Santo) ou do Convênio nº26/03 do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que permite que isenções sejam concedidas.

Das Constituições Estaduais, a de Mato Grosso contém uma importante salvaguarda (art.245 CE MT) referente a esse tema: em caso de anistia fiscal o poder público é proibido de incluir o percentual referente à Educação (35% naquele Estado).

O exercício da função supletiva da União dá-se, no caso do ensino fundamental, através dos programas do FNDE e da complementação ao Fundef, que é insuficiente (variando de 1,6% a 3,8% do montante do fundo). No ensino médio deu-se, no governo passado, através do (extinto) programa de apoio à expansão do ensino médio, previsto na MP nº 2178-36/01. Recentemente, o MEC anunciou um "repasso emergencial" de recursos para o ensino médio de alguns Estados, aos quais o Ministro denominou "fundebinho" para os Estados de Alagoas (25 milhões de reais), Ceará, Maranhão e Piauí (35 milhões de reais, para cada); Bahia (20 milhões de reais); e Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Pará (10 milhões de reais, cada).

O FUNDEF enfrentou razoavelmente bem a questão da universalização do ensino obrigatório e da equidade intraestado. Entretanto, não minimizou o desequilíbrio entre Estados, mas isto se deu em virtude do descumprimento da lei, no que se refere à adoção da média nacional como valor mínimo. A questão é objeto de demandas judiciais por iniciativa dos estados federados.

O FUNDEF teve a virtude de introduzir a idéia da diferenciação de custos, embora esta tenha sido adotada tardiamente (a partir de 2000), e de forma limitada (não tratou da questão das escolas rurais).

Não enfrentou, entretanto, a questão do financiamento das demais etapas da Educação Básica.

Daí estar na ordem do dia a discussão acerca da adoção de um fundo único para a educação básica-FUNDEB, ou de três fundos, um para cada etapa. O MEC optou pelo fundo único e divulgou as diretrizes que o regeriam, além de minuta de PEC, que está em avaliação na Casa Civil.

No que se refere especificamente às dez diretrizes fixadas pelo MEC

para a adoção do Fundeb:

- cinco referem-se especificamente à proposta (1,2,3,4,8);
- três referem-se ao financiamento da Educação em geral e podem ser adotadas com um ou três fundos (5,6,7);
- Duas referem-se a questões não diretamente relacionadas ao mecanismo de financiamento (débito do Fundef e controle da efetividade do gasto através de certificação da frequência que pode se dar com um ou três fundos).

Seguem comentários às diretrizes divulgadas pelo MEC (indicadas em itálico):

### ***1. Um fundo único para cada unidade da federação***

As vantagens do fundo único, segundo seus defensores, seriam: evitar a fragmentação; concorrer para uma maior isonomia (entre etapas), facilitar o piso salarial e a unificação da carreira.

Três fundos não levam à fragmentação. Trata-se tão somente de uma forma de organizar a distribuição, que procura evitar disputas federativas exacerbadas por um fundo único, assim como a fragmentação de interesses. Uma maior isonomia pode se dar com um ou três fundos e é em grande parte dependente do compromisso da União com um maior volume de recursos. Piso salarial é, como o salário mínimo, uma decisão política, dentro de uma margem de viabilidade orçamentária, o que vale para um ou três fundos. Os planos de carreira do pessoal do magistério municipal, implantados a partir dos recursos do FUNDEF, podem ter dificuldade de se sustentar em alguns Municípios, que perderão recursos com o FUNDEB.

### ***2. Exclui impostos administrados pelas receitas municipais (inclui, portanto, o IPVA)***

É positiva a indicação de que as receitas próprias dos Municípios não constituirão o fundo, sendo reservadas a outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino-MDE. Esta posição preserva alguma flexibilidade para os Municípios e é mais coerente com o respeito à autonomia deste ente federativo, além de evitar demandas judiciais que teriam amparo em cláusula pétreas.

### ***3. Inclui os 25% dos impostos estaduais, mais os do FUNDEF (Fundo de Participação dos Município e dos Estados etc)***

Esta diretriz, em sua formulação original, parece estar superada pelos recentes entendimentos entre o MEC, CONSED e UNDIME, que avançaram para a adoção de um patamar de 20%. Era, de fato, necessário

que o percentual de subvinculação fosse compatível com uma margem de financiamento do ensino superior estadual.

O princípio expresso na diretriz nº 2 deveria se estender também às receitas próprias dos Estados, não constantes da cesta-Fundef, como o IPVA. Este seria um tratamento isonômico entre Estados e Municípios. Por outro lado, os "outros 10%" provenientes da compensação financeira referente à desoneração prevista na Lei Kandir devem expressamente constituir o fundo, uma vez que advém de compensação por perda de arrecadação de impostos

***4. Reparte por matrícula no ensino básico, diferenciando por etapa (infantil, fundamental, médio) e especificidade (educação de jovens e adultos, especial, rural etc), mas autoriza o gasto com universidade. As matrículas em creches seriam consideradas, mas com corte de renda***

A diretriz está parcialmente superada, no que se refere à possibilidade de gasto com a universidade. Semelhante medida, dentro do fundo da Educação Básica, parece conceitualmente incorreta, além de, possivelmente, gerar alguma confusão.

Com relação à creche, de fato, é preciso discutir se é desejável induzir a demanda a ponto de universalizar a matrícula na faixa etária correspondente. O governo apresenta uma forma de regular o crescimento, através do corte de renda. Como alternativa pode-se, no caso do fundo da Educação Infantil, agregar critério sócio-econômico como um dos elementos (ao lado da matrícula) a compor o critério geral de distribuição. Monlevade destacou, ao referir-se ao FUNDEB, em palestra no Conselho Nacional de Educação, que a matrícula do ano anterior já é uma forma de regular o crescimento, opinando que o critério de renda da pessoa/família não é adequado. O CONSED propõe excluir do fundo as matrículas das creches, o que nos parece não ser aceitável do ponto de vista dos Municípios.

***5. Exclui os inativos de forma progressiva***

A exclusão dos inativos de forma progressiva é um princípio importante que vem sendo defendido pela comunidade educacional, desde a CPI da Emenda Calmon. Trata-se de uma das metas (11.3.13) do Plano Nacional de Educação-PNE que recebeu veto do governo anterior - veto não derrubado pela maioria governista atual (não foi apreciado). É importante que o MEC tenha se comprometido com a proposta. Cabe verificar a posição do Ministério da Fazenda. Entretanto, a mera indicação do princípio não é suficiente. A Proposta de Emenda Constitucional não prevê prazos para essa progressividade. Tampouco há indicação de que



fontes, fora da função Educação, suportariam estes gastos.

**6. Re-vincula, de forma progressiva, recursos da educação desvinculados (Desvinculação de Receitas da União-DRU), parte dos quais destinar-se-á a complementar o per capita dos estados mais pobres**

Se, para outras esferas de atuação do poder público, vale como princípio a não-vinculação (art.167, IV, CF), para a Educação é exatamente o contrário. Trata-se de exceção expressa ao mencionado dispositivo constitucional. De acordo com o PNE, a vinculação é a “primeira diretriz básica para o financiamento da Educação”. Esse princípio é sempre atacado pelos setores da área financeira e de planejamento dos entes federativos. Por ocasião da reforma tributária surgiram propostas de estender a desvinculação para Estados e Municípios. À época, o presidente do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento escreveu para a Gazeta Mercantil (01/10/03) o artigo “Desvincular para governar”. Na hipótese de desvinculação das receitas ser ampliada para Estados e Municípios, a Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados estimou a perda de recursos por parte do setor educacional entre 7,8 bilhões de reais (se considerados apenas os recursos de arrecadação própria), e 12 bilhões de reais (se incluídas as transferências).

A re-vinculação de recursos da DRU é desejável. A minuta da PEC do Fundeb contém dispositivo acerca da questão (art.3º, que altera §2º do art. 76 do ADCT), estabelecendo que a desvinculação será a partir de 2005, a razão de 25% a cada ano (redação proposta ao §3º do art.76 do ADCT). É importante que o MEC tenha assumido publicamente esta posição e expressado a defesa da re-vinculação em sua proposta. Cabe observar que o término da DRU está previsto para 2007. Dessa forma, a não ser que se esteja admitindo que esta será prorrogada, não cabe estabelecer o percentual de 25% ao ano, mas de 33,33%, já que o intervalo é de três anos (2005-2007).

Entretanto, como há setores do alto escalão da área econômica do governo que têm publicamente defendido a desvinculação no plano federal, o que gera ainda um efeito cascata ao incitar os defensores desta posição nos demais níveis federativos, como expresso no citado artigo para a Gazeta Mercantil, cabe aguardar a posição da Fazenda. Desta forma, é necessária uma sinalização mais firme, não do MEC, mas do governo, acerca da defesa da proposta;

**7. Reformula o salário-educação, admitindo o gasto em todo ensino básico**

A utilização dos recursos do salário-educação deve ser debatida especificamente, uma vez que não constitui receita típica do Fundef (embora atualmente a União possa utilizá-la, em parte, para complementação). Em se tratando de fonte que financia o ensino obrigatório deve estar inserida no debate acerca da priorização como atualmente indica o art.212, §3º, ou não, de alocação de recursos nesta etapa.

É importante assinalar que a inclusão de todos os recursos do salário-educação no Fundeb cria uma nova situação no debate acerca do financiamento, uma vez que gera duas distorções:

- a) Os recursos do salário-educação controlados pela União (cota federal e parcela de 10%) já existem e são aplicados em programas educacionais. Não constituem dinheiro novo em termos de complementação da União. Se a União a eles recorrer para efetuar a complementação não terá feito esforço financeiro adicional;
- b) A inclusão destes recursos na "equação do fundo" ( receitas disponíveis sobre matrículas) acrescenta 4 bilhões de reais ao numerador, mantido inalterado o denominador<sup>2</sup>. Desta forma, cria-se uma aparência de que o valor por aluno em cada Estado cresceu. Mas principalmente, as médias estaduais crescem e este pode ser a válvula de regulação para a área fazendária não acrescentar recursos federais significativos ao FUNDEB.

Propomos que o salário-educação continue a financiar programas sem misturá-lo com o FUNDEB, eventualmente ( mas não de preferência), admitindo, como hoje, que constitua receita até um limite (hoje, de 20% da complementação, nos termos do art.4º do Decreto2.264/97).

### **8. Estabelece como piso para o ensino fundamental o per capita vigente à época da promulgação da emenda constitucional que cria o Fundeb.**

O estabelecimento de um piso para o ensino fundamental, equivalente ao per capita vigente à época das promulgação da Emenda Constitucional que criaria o Fundeb, indica que provavelmente as simulações do governo apontaram uma futura queda no patamar do valor do ensino fundamental , com a adoção do Fundeb, gerando a necessidade de um fator de correção para mitigar o enfraquecimento desta etapa como pólo de atração de recursos. Embora seja positiva a existência desta salvaguarda, isto indica que o modelo pode não estar dedicando a atenção necessária à etapa de ensino que é a obrigatória. Ademais, ficaria congelado o valor num patamar que tem sido considerado

<sup>2</sup> Jorge Abrahão tem registrado sua preocupação quanto a este aspecto

insuficiente pelos analistas do Fundef.

### **9. Recursos adicionais da União servem de contrapartida, além de saldar eventual débito do Fundef**

Os recursos da União não constituem propriamente contrapartida, mas exercício da função supletiva. Isto não significa que os entes subnacionais não tenham obrigações. Ao contrário, devem cumprir a lei, responsabilizar-se pela oferta de Educação Básica e submeter-se a eventual perda de recursos em virtude das regras do fundo ou fundos.

Os débitos da União, discutidos na Justiça, se reconhecidos como tal, são débitos. Nada tem que ver com os recursos futuros necessários à complementação do Fundeb ou três fundos nos próximos exercícios. O pagamento de débito não é um recurso adicional, mas, se assim reconhecido, uma reposição de recursos que não foram - mas deveriam ter sido - alocados.

### **10. Controle da efetividade do gasto por meio de certificação universal de freqüência e qualidade**

O controle da efetividade do gasto, a verificação da freqüência e da qualidade constituem um objetivo de qualquer modelo e devem ser feitos, com um fundo ou três fundos. Estão entre as diretrizes indicadas pelo PNE. O INEP, desde o período do governo passado, efetua controles estatísticos e auditorias para verificação das matrículas. Com relação à qualidade, o SAEB representa o instrumento de aferição. Sempre é possível aperfeiçoar estes controles e instrumentos de avaliação. No governo atual, a ação da Controladoria Geral da União tem sido importante para este objetivo.

1.2. Comentários à (segunda) minuta de Emenda Constitucional - PEC que institui o FUNDEB, elaborada pelo MEC

Art. 1º Este dispositivo amplia o âmbito de aplicação do salário-educação para toda a Educação Básica. É preciso questionar se a medida não enfraquecerá o financiamento da qualidade da educação obrigatória. A inclusão do dispositivo atende a pleito do CONSED. A primeira versão da minuta não fixava um prazo de vigência para o Fundeb, embora este fosse mantido no ADCT, e não trazido para o corpo permanente da Constituição. Na segunda versão fica estabelecido o prazo de dez anos, a exemplo do Fundef.

Art. 2º A segunda minuta aprimora a redação ao substituir, no caput a expressão "ensino básico" contidas na 1ª versão, por "educação básica".

A expressão 'profissionais magistério', contida na EC14/96 que fora substituída por "profissionais da educação", na 1ª minuta, é substituída por "trabalhadores da educação", no caput (onde aparece

associada à "remuneração condigna), mas não no nome do fundo, que continua de "valorização dos profissionais".

É positiva a valorização de todo o segmento profissional da comunidade escolar. Neste aspecto, segunda versão explicita melhor a intenção do MEC, evitando polêmicas e interpretações divergentes, acerca do conceito de profissionais da Educação: uma interpretação restrita dos arts.64 e 67 da LDB poderia gerar dúvida se este não inclui, atualmente, apenas os docentes e os profissionais do suporte pedagógico. Este é um princípio geral, mas o seu principal instrumento - a subvinculação de percentual ao pagamento é restrita, na segunda minuta, aos professores - a primeira versão ampliava a subvinculação aos profissionais da Educação Básica. A decisão deve gerar polêmica. Entendemos que o MEC agiu corretamente - uma estratégia de melhoria da qualidade deve, inicialmente, focar no professor e sua carreira.

Uma subvinculação mais ampla aumentaria o risco de possíveis "efeitos colaterais" como a eventual utilização do contrato temporário de funcionários não-docentes como 'cabide de emprego' (problema que existe para um ou três fundos, e há casos no período de vigência do Fundef em que há, por exemplo, número excessivo de vice-diretores, que como pessoal do suporte pedagógico recebe com recursos do Fundef. Isto é, uma concepção correta pode ser distorcida pela quantidade inadequada).

O FUNDEB aproveita a experiência positiva do FUNDEF, no sentido de criar um fundo de natureza contábil. (inciso I).

Ao incluir (inciso II do art. 2º de ambas as minutas) entre as receitas do FUNDEB as previstas nos incisos I e III do art. 155 da Constituição Federal (respectivamente o imposto de transmissão *causa mortis* e o IPVA) a minuta de PEC agrega ao fundo os chamados impostos próprios estaduais, solução que não nos parece adequada.

O inciso II perde a oportunidade de constitucionalizar como receitas do Fundo aquelas provenientes da compensação pela desoneração dos impostos, prevista na Lei Kandir, prevista, no caso do Fundef pelo art. 1º, §2º da respectiva lei.

O inciso III introduz o conceito de investimento mínimo por aluno, caro a Monlevade, e que representa um aperfeiçoamento conceitual.

Constitucionaliza o diferencial entre etapas e modalidades, o que no caso do Fundef (sub-etapas e tipos de estabelecimento) se faz na lei. Esta previsão é positiva. Entretanto, cabe assinalar que reside aqui uma das grandes dificuldades de um fundo único no que se refere:

a) aos conflitos federativos: sem que se definam os pesos, é imprevisível o sentido do fluxo de recursos. Sem esta informação, Estados e Municípios não sabem quem perde ou ganha recursos. Alunos de uma etapa ou outra de ensino, de uma ou outra modalidade ou situação

específica não sabem se terão mais ou menos recursos a sua disposição. É um salto no escuro;

- b) à preservação de recursos para o ensino obrigatório e mesmo à tão defendida isonomia. Como sustentar o discurso da isonomia com a prática de um baixo peso atribuído ao ensino fundamental nas simulações até aqui divulgadas pelo MEC?

A expressão "prioridades estabelecidas na Constituição Federal" poderia ser substituída por "etapas de atuação prioritária nos termos do art. 211 da Constituição Federal".

É prevista a complementação da União para alcançar um mínimo definido nacionalmente, a exemplo do Fundef (inciso IV).

A segunda minuta dá um grande passo a frente no que se refere ao critério de definição do valor mínimo, discussão que era remetida à lei na primeira minuta. São fixados patamares para a complementação: 5% no primeiro ano, 6,5% no segundo ano, 8% no terceiro ano e, finalmente, 10% no quarto. A adoção de percentual das receitas totais do "sistema fundo", isto é, da soma das receitas de impostos previstas, a partir da cesta-fundo dos 26 Estados e do DF<sup>3</sup> parece-nos ser um caminho promissor para resolver a questão da complementação da União. Temos sugerido o patamar de 10%, e a proposta teve eco, inicialmente no CONSED e a seguir na UNDIME. Resta verificar as fontes, entre as quais entendemos que não deve constar o salário-educação, que continuaria como um mecanismo paralelo ao fundo (s), vocacionado para o financiamento da qualidade.

A subvinculação de 60% para o pagamento dos professores era substituída por "80% para os profissionais da Educação Básica" na primeira minuta. Haveria o risco do percentual de 60% dos docentes diminuir em alguns Municípios, além de possível confronto com a LRF. A Segunda versão retorna à subvinculação de 60% ao "pagamento de professores da Educação Básica em efetivo exercício"

A utilização da expressão "pagamento dos professores" a exemplo da Emenda 14/96 (art. 60, §5º do ADCT) poderia ser evitada, adotando-se desde já "remuneração dos profissionais do magistério", como consta atualmente do art. 7º da lei do FUNDEF. A primeira minuta retirava a

<sup>3</sup> Não é 10% para cada fundo de âmbito estadual, o que não faria sentido, uma vez que neste caso estar-se-ia até reduzindo o percentual atualmente praticado no Maranhão e na Bahia, e destinar-se-iam recursos para estados com valor acima da média nacional. **Não é isto.** A proposta é que 10% da receita total soma de todos os fundos de âmbito estadual, seja o patamar de complementação da União (com um fundo de 50 bilhões de reais, por exemplo, a complementação da União seria de 5 bilhões, dirigidos somente aos estados que não atingissem o valor mínimo).

<sup>4</sup> Mariza Abreu observa, com razão, que num certo sentido o FUNDEF já foi um primeiro passo para a progressiva retirada das despesas dos inativos, uma vez que é vedada a utilização da parcela de 60% do Fundef, vinculada à remuneração dos professores, **em efetivo exercício.**

expressão 'em efetivo exercício', contida na redação atual do §5º do art.60 do ADCT<sup>4</sup>.A segunda minuta recoloca a expressão, corretamente em nossa opinião.

A primeira minuta permitia a aplicação de recursos do fundo na educação superior. Não haveria controle do montante de recursos que seria subtraído à Educação Básica o investimento por aluno, nominal, não seria o real .Após negociações do MEC com a UNDIME e o CONSED, foi estabelecido o percentual de 20% dos impostos mencionados no inciso II, para o FUNDEB.

Art. 3º Os §§ 2º e 3º prevêem a re-vinculação gradual dos recursos capturados pela DRU. Como já assinalado, o término da DRU está previsto para 2007, não cabendo estabelecer o percentual de 25% ao ano, mas de 33,33% já que o intervalo entre a início desejado do FUNDEB e o fim da DRU é de três anos. (2005-2007).Na realidade, se a emenda for aprovada em 2005 para vigorar a partir de 2006, a razão seria de 50% ao ano.

## **2. A ATUALIDADE DAS DIRETRIZES**

As diretrizes destacam que a Educação constitui um Direito, sendo este o fundamento da obrigação do Estado de financiá-la.

Sinteticamente, o PNE apresenta as seguintes diretrizes para o financiamento da Educação :

- Vinculação de recursos, que corresponde à “primeira diretriz básica”;
- Gestão de recursos por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas;
- Alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expresso pelo número de matrículas;
- Eqüidade;
- Adequação a um padrão mínimo de qualidade;
- Promoção do autêntico federalismo em matéria educacional;
- Aprimoramento contínuo do regime de colaboração.

### **Para a gestão são destacadas como diretrizes:**

- Transparência;
- Implantação de sistemas de informação e avaliação;
- Desburocratização e descentralização da gestão financeira;
- Gestão democrática.

As diretrizes continuam atuais e podem ser aplicadas ao financiamento da Educação Básica, tanto no caso da criação de três

fundos como no de um fundo único-FUNDEB.

### 3. UM OLHAR SOBRE A EXECUÇÃO DAS METAS

A seguir, destacamos (em itálico) as metas do PNE, com comentários acerca de sua execução:

#### ***“11.3. Objetivos e Metas***

##### ***11.3.1 Financiamento***

*1. Elevação, na década, através de esforço conjunto da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, do percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em educação, para atingir o mínimo de 7%. Para tanto, os recursos devem ser ampliados, anualmente, à razão de 0,5% do PIB, nos quatro primeiros anos do Plano e de 0,6% no quinto ano.*

#### **COMENTÁRIO :**

Apesar da tentativa de mediação do relatório ao projeto de PNE, a meta foi vetada pelo Executivo. O veto não foi apreciado, mesmo após a mudança de governo e de maioria parlamentar.

O valor aplicado em Educação em relação ao PIB é um importante indicador do grau de prioridade conferida à Educação. Permite comparações internacionais esclarecedoras. Entretanto é importante ter consciência de que este é um indicador *ex post*. Em outras palavras, PIB não é fonte. Não garante os recursos. A luta por estes é cotidiana, e tem que ser enfrentada fazendo-se cumprir a Constituição, que confere posição especial à Educação, e as metas tornadas normas pelo PNE, por ocasião da elaboração dos PPAs, LDOs, Orçamentos e, sobretudo na execução orçamentária.

Não basta, mesmo, assegurar recursos de forma genérica (10 % do PIB, ou o percentual que for), se forem obstados no primeiro gargalo.

Esta questão, embora possa conduzir a uma importante norma programática, não é a mais importante do ponto de vista operacional. Se todas as metas do PNE forem adequadamente incluídas nas peças orçamentárias e executadas o patamar pode ser até ultrapassado. Daí a importância da meta nº 6.

Ainda que a meta tivesse sido aprovada, seu texto não estabelece quais as obrigações de cada ente federativo (seria conveniente verificar o percentual do PIB estadual investido em Educação os últimos dados da “Geografia da Educação” - 2001, publicação do INEP, indicam que vários Estados aplicam (bem) menos que 7%). Iniciar-se-ia uma longa discussão acerca da responsabilidade de cada ente.

*2. Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação de percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.\* Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborado pelos poderes executivos e apreciado pelos legislativos com o auxílio dos tribunais de contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas (sic) do art. 70 da LDB.*

**COMENTÁRIO :**

Mesmo antes do PNE já existiam alguns mecanismos legais, na própria LDB (art. 72) e na Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (arts. 52 e 53) o problema é seu cumprimento, fiscalizado sobretudo pelos Tribunais de Contas. É necessário, portanto, verificar o cumprimento da meta junto aos tribunais de contas de Estados e Municípios.

O TCU tem incentivado a fiscalização e controle social, através da realização de "Diálogos" com a sociedade civil em vários Estados.

O demonstrativo segundo os incisos do art. 70 não é apresentado no plano federal e tampouco figura como tema dos relatórios do TCU. É pouco provável que esteja sendo elaborado pelos entes subnacionais.

*3. Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da Lei De Diretrizes e Bases, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgãos responsável por esse setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos raspases\**

**COMENTÁRIO :**

É necessário verificar o cumprimento da meta junto aos Municípios. Nos relatos de nosso conhecimento, a prática não é comum.

*4. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.\**

**COMENTÁRIO :**

Já existem mecanismos legais, que sempre podem ser aprimorados. O detalhamento preconizado pela meta nº 2 pode ser um mecanismo, assim como a abertura de todas as contas e movimentações referentes à Educação, a conselhos de controle social, a exemplo do que já ocorre no FUNDEF.

*5. Mobilizar os Tribunais de Contas, as Procuradorias da União e dos*



*Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas nºs 2,3 e 4. \*\**

#### **COMENTÁRIO :**

Desde a implantação do Fundef foram tomadas medidas nesta direção, como encontros periódicos dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, a realização dos Encontros da Justiça na Educação - EJE, em parceria com a Associação Nacional dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude - ABMP, em 2001. O TCU editou norma específica referente ao FUNDEF (Instrução Normativa nº 36/00), assim como a maior parte dos TCEs.

*6. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PNE.\**

#### **COMENTÁRIO :**

Esta meta repete o art. 5º da lei. Seu objetivo é realçar o caráter de peça de planejamento que tem o PNE caráter que decorre do texto constitucional (art.214),ao lado daquelas previstas no art.165 da Constituição (PPA,LDO, orçamento anual). Há necessidade de harmonização dos instrumentos de planejamento. A meta não deve ser lida como uma obrigação apenas da União, apesar de conter apenas um asterisco. Cada ente deve garantir que seu PPA dê suporte às metas de seu plano educacional. À União cabe atuar na sua esfera e produzir um "efeito-demonstração" positivo.

*7. Orientar os orçamentos nas três esferas governamentais, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais, e alocar, no prazo de dois anos, em todos os níveis e modalidades de ensino, valores por aluno, que correspondam a padrões mínimos de qualidade, definidos nacionalmente. \*\**

#### **COMENTÁRIO :**

A meta foi vetada. O veto não foi apreciado, mesmo após a mudança de governo e de maioria parlamentar. Não houve definição de parâmetros acerca do valor correspondente a padrão mínimo de qualidade. A meta nº 41 prevê a definição, no caso da Educação Básica, em uma Conferência Nacional de Educação.

*8. Estabelecer, nos Municípios, a educação infantil como prioridade*

<sup>5</sup> Educação Municipal no Brasil -BRA nº24.413-BR,Banco Mundial

*para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.*

**COMENTÁRIO :**

É necessário verificar o cumprimento da meta junto aos Municípios. Trata-se de prioridade, não de vinculação, isto é, os recursos podem ser dirigidos, por exemplo, ao ensino fundamental. Relatório do Banco Mundial<sup>5</sup> mostra que em 2000, os Municípios gastavam 18,1% de seus recursos com a educação infantil. Considerado o teto de gasto (10%, dos 25% = 40% sobre os recursos de MDE) os Municípios aplicam pouco menos da metade do que pretende o PNE. Isto não ocorre por desleixo dos Municípios, mas porque a educação infantil disputa recursos com:

- o ensino fundamental regular - é comum que o FUNDEF cubra apenas a folha de pagamento deste nível, sendo utilizados os 10% para outras despesas;
- a educação de jovens e adultos - ainda que o PNE tenha procurado direcionar para esta modalidade, os 15% dos impostos próprios, que não integram a cesta do FUNDEF (meta nº 11.3.1.10);
- o pagamento dos inativos;
- despesas administrativas da secretaria da Educação, que freqüentemente trata de outros temas como esporte, cultura, turismo, lazer e juventude. Na prática é difícil fiscalizar a utilização de recursos da Educação para ações administrativas destas áreas .

*9. Estabelecer, nos Estados, o ensino médio como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.*

**COMENTÁRIO :**

É necessário verificar o cumprimento da meta junto aos Estados. Trata-se de prioridade, não de vinculação, isto é, os recursos podem ser dirigidos ao ensino fundamental. O ensino médio disputa recursos com:

- o ensino fundamental regular ;
- o pagamento dos inativos;
- a educação superior;
- despesas administrativas da secretaria da Educação, que freqüentemente trata de outros temas como esporte, cultura, turismo, lazer e juventude. Na prática é difícil fiscalizar a utilização de recursos da Educação para ações administrativas destas áreas .

*10. Estabelecer a utilização prioritária para a educação de jovens e adultos, de 15% dos recursos destinados ao ensino fundamental cujas fontes não integrem o FUNDEF: nos Municípios (IPTU, ISS, ITBI, cota do*

*ITR, do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos), nos Estados e no Distrito Federal (IPVA, ITCM, cota do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos).*

**COMENTÁRIO :**

É necessário verificar o cumprimento da meta junto aos Municípios. Trata-se de "prioridade", não de vinculação, isto é a modalidade disputa recursos com o ensino fundamental regular, educação infantil, inativos e gastos administrativos.

*11. Estabelecer programa nacional de apoio financeiro e técnico-administrativo da União para a oferta, preferencialmente, nos Municípios mais pobres, de educação de jovens e adultos para a população de 15 anos e mais, que não teve acesso ao ensino fundamental.\**

**COMENTÁRIO :**

No governo passado foi estabelecido o programa "Recomeço", que teve seu sucedâneo no programa "EJA" estabelecido pelo atual governo, regido pela Lei nº 10.880/04.

*12. Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no País.\*\**

**COMENTÁRIO :** O programa bolsa-escola foi absorvido pelo bolsa-família.

*13. Garantir recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de aposentados e pensionistas do ensino público na esfera federal, excluindo estes gastos das despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.\**

**COMENTÁRIO :**

A meta foi vetada. Há um consenso entre os estudiosos do financiamento que os gastos com a previdência não se ajustam ao conceito de MDE. A maioria das entidades da comunidade educacional é contra o veto. Entretanto, as entidades representativas de professores aposentados posicionaram-se, inclusive por ocasião da Comissão Geral (momento em que entidades da sociedade civil podem falar no plenário da Câmara) realizada na Câmara pouco antes da aprovação do PNE, contra a meta e a favor do veto.

*14. Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino.*

**COMENTÁRIO :**

A promoção da equidade dar-se-á na medida em que os valores mínimos nacionais se aproximem, o que seria induzido se adotada a média nacional. É necessária a construção de instrumentos para verificar a equidade dentro das escolas de um mesmo sistema, mesmo no caso do FUNDEF intraestado, uma vez que há uma disponibilidade em tese, por aluno, que pode ou não, estar sendo distribuída equitativamente.

*15. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.*

**COMENTÁRIO :**

Há continuidade do programa "Dinheiro Direto na Escola" ( que atende, em média 130 mil escolas ano, e envolvendo cerca de 300 milhões de reais /ano )e algumas iniciativas estaduais.

*16. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Ministério da Educação e de outros Ministérios nas áreas de atuação comum.\**

**COMENTÁRIO :**

Há áreas de interesse comum ( MEC e MINC, para a política do livro, MEC e Justiça, para a Educação dos presos, MEC e MCT, para a inclusão digital), nas quais a integração de recursos é ainda incipiente.

*17. Assegurar recursos do Tesouro e da Assistência Social para programas de renda mínima associados à educação; recursos da Saúde e Assistência Social para as educação infantil; recursos destinados à universalização das telecomunicações, à criação de condições de acesso da escola, às redes de comunicação informática; recursos do Trabalho para a qualificação de trabalhadores; recursos do fundo penitenciário para a educação de presos e egressos.\**

**COMENTÁRIO :**

Recomenda-se a solicitação de informações aos órgãos do Executivo.

*18. A União deverá calcular o valor mínimo para o custo-aluno para efeito de suplementação dos fundos estaduais rigorosamente de acordo com o estabelecido pela Lei nº 9.424/96.\**

**COMENTÁRIO :**

Esta meta não deixa de ser redundante, uma vez que a obrigação de todas as esferas do poder público é cumprir a lei.

Os decretos de fixação do valor do Fundef, no entanto, continuam ignorando os parâmetros estabelecidos pela Lei do FUNDEF, e o governo atual defende-se na Justiça de ações promovidas pelos Estados, com os mesmos argumentos construídos pelo governo anterior.

### **11.3.2. Gestão**

19. *Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PNE. \*\**

#### **COMENTÁRIO :**

Esta meta permeia a discussão de vários temas que surgem a partir, de um lado, da necessidade dos educandos, de outro, da emergência de conflitos federativos. Apesar destes, pode-se constatar que houve negociação no que se refere à questão do transporte escolar e os representantes dos entes estão sentando à mesa em torno da questão do Fundeb.

20. *Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipais, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários.*

#### **COMENTÁRIO :**

Não houve desenvolvimento significativo desta meta.

21. *Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e apoiar tecnicamente os Municípios que optarem por constituir sistemas municipais de ensino.*

#### **COMENTÁRIO :**

Há programa federal de capacitação dos conselhos (Pró-Conselho), que cria um ambiente favorável à criação de novos conselhos.

22. *Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público com a participação da comunidade.*

#### **COMENTÁRIO :**

Cabe verificar a definição em cada sistema. Este tema está contido na discussão dos Planos Estaduais de Educação.

23. *Editar pelos sistemas de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.*

#### **COMENTÁRIO :**

Cabe verificar a edição de normas em cada sistema.

24. *Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a*

*destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.*

**COMENTÁRIO :**

Cabe verificar o padrão de gestão em cada sistema. Os temas devem ser abordados pelos PEEs

*25. Elaborar e executar planos estaduais e municipais de educação, em consonância com este PNE.*

**COMENTÁRIO :**

A discussão de PEEs tem sido relativamente lenta. O CONSED procurou acompanhar a elaboração dos planos. Em reunião promovida pelo Conselho Nacional de Educação-CNE, em 09 de novembro de 2004, a representação do Fórum de Conselhos estaduais de Educação apresentou relato segundo o qual a discussão do PEE encontrava-se adiantada nos Estados de Amazonas, Ceará, Mato Grosso, São Paulo, Rio Grande do sul e Paraná. Há planos que foram aprovados por lei em Pernambuco e Mato Grosso do Sul.

*26. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural e imbuídas dos valores rurais.*

**COMENTÁRIO :**

Ao final de 2001, ano de aprovação do PNE, foram aprovadas as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo (Parecer CNE/CEB nº 36/01). Há um crescimento da atuação do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária-PRONERA.

*27. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.*

**COMENTÁRIO :**

Cabe verificar junto aos sistemas o alcance do apoio dado pelas Secretarias de Educação.

*28. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.*

**COMENTÁRIO :**

Cabe verificar junto aos sistemas o alcance do apoio dado pelas secretarias de Educação. O governo federal mantém o programa Dinheiro Direto na Escola-PPDE.

29. *Informatizar, em três anos, com auxílio técnico e financeiro da União, as secretarias estaduais de educação, integrando-se em rede ao sistema nacional de estatísticas educacionais.\*\**

**COMENTÁRIO :**

Cabe verificar a extensão do apoio da União, assim como as ações dos Estados.

30. *Informatizar progressivamente, em dez anos, com auxílio técnico e financeiro da União e dos Estados, todas as secretarias municipais de educação, atendendo, em cinco anos, pelo menos a metade dos Municípios com mais de 20.000 habitantes.\*\**

**COMENTÁRIO :**

Cabe verificar a extensão do apoio da União, assim como as ações dos Estados.

31. *Estabelecer, em todos os Estados, com auxílio técnico e financeiro da União, programas de formação do pessoal técnico das secretarias, para suprir, em cinco anos, pelo menos, as necessidades dos setores de informatização e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.\*\**

**COMENTÁRIO :**

Cabe verificar a extensão do apoio da União, assim como as ações dos Estados.

32. *Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros das secretarias*

**COMENTÁRIO :**

Cabe verificar a situação junto aos Estados, particularmente as medidas de valorização da carreira técnica.

33. *Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com as secretarias de educação, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.\*\**

**COMENTÁRIO :**

Cabe verificar a extensão do apoio da União, assim como as ações dos Estados.

34. *Estabelecer, em todos os Estados, com a colaboração dos Municípios e das universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas.*

**COMENTÁRIO :**

O MEC, através do INEP está desenvolvendo o projeto "escola de gestores".

*35. Assegurar que, em cinco anos, 50% dos diretores, pelo menos, possuam formação específica em nível superior e que, no final da década, todas as escolas contem com diretores adequadamente formados em nível superior, preferencialmente com cursos de especialização.*

**COMENTÁRIO:**

Não há dados. Recomenda-se verificar junto ao INEP.

*36. Ampliar a oferta de cursos de formação em administração escolar nas instituições públicas em nível superior, de forma a permitir o cumprimento da meta anterior.\*\**

**COMENTÁRIO :**

Cabe verificar junto às universidades a ampliação dos cursos.

*37. Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos federais, estaduais e municipais, de forma a reduzir desigualdades regionais e desigualdades internas a cada sistema.\*\**

**COMENTÁRIO :**

*A redução das desigualdades regionais passa pela aproximação das médias estaduais, e, portanto de um papel mais decisivo da União no exercício de sua função supletiva. Cabe estabelecer mecanismos de acompanhamento da equidade intrasistema.*

*38. Consolidar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de avaliação da Educação Básica- SAEB e o Censo Escolar.\**

**COMENTÁRIO :**

O governo propôs uma discussão acerca da universalização do SAEB, que deixaria de ser amostral, e seria para todas as séries. No momento haverá a ampliação para verificar o desempenho dos egressos da 2ª série.

*39. Estabelecer, nos Estados, em cinco anos, com a colaboração técnica e financeira da União, um programa de avaliação de desempenho que atinja, pelo menos, todas as escolas de mais de 50 alunos do ensino fundamental e médio.\*\**

**COMENTÁRIO :**

O governo propôs uma discussão acerca da universalização do SAEB, que deixaria de ser amostral, e seria para todas as séries. No momento haverá a ampliação para verificar o desempenho dos egressos



da 2ª série.

40. Estabelecer, nos municípios, em cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil.

**COMENTÁRIO :**

Cabe verificar em cada Município.

41. Definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica numa Conferência Nacional de Educação que envolva a comunidade educacional.\*\*

**COMENTÁRIO :**

Não foi realizada a Conferência.

42. Instituir em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à Educação não incluídos no FUNDEF, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e controle social do FUNDEF.

**COMENTÁRIO :**

Não houve implantação de novos conselhos para as demais etapas da educação básica. Tem ocorrido o aumento das atribuições dos Conselhos do FUNDEF, que devem fiscalizar ainda os recursos do programa de jovens e adultos, transporte escolar, além do PAED, voltado para os educandos com necessidades especiais..

43. Incluir, nos levantamentos estatísticos e no censo escolar informação acerca do gênero, em cada categoria de dados coletados.\*

**COMENTÁRIO :**

Os levantamentos estatísticos vem incluindo a informação acerca do gênero.

44. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes ao financiamento e gestão.

**COMENTÁRIO :**

Há metas referentes ao financiamento esparsas em vários outros capítulos do PNE:

**Educação Infantil 1.3.21:**

“Assegurar que, em todos os Municípios, além de outros recursos municipais os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculados ao FUNDEF sejam aplicados, prioritariamente na educação infantil.”;

**Ensino Fundamental 2.2.3:**

“Integrar recursos do Poder público destinados à política social, em

*ações conjuntas da União, dos Estados e Municípios, para garantir entre outras metas, a renda mínima associada a ações sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada. \*\*"*

### **Ensino Fundamental 2.2.17:**

*"Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com a colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor."*

### **Educação de Jovens e Adultos 5.3.26**

*Incluir, a partir da aprovação do plano Nacional de Educação, a educação de jovens e adultos nas formas de financiamento da Educação Básica".*

### **Educação a Distância e Tecnologias Educacionais 6.3.14**

*"Apoiar financeira e institucionalmente a pesquisa na área de educação a distância".*

### **Educação Tecnológica e formação profissional 7.3.11**

*"Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação a distância que ampliem a possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa."*

### **Educação Especial 8.3.23**

*"Aumentar os recursos destinados à educação especial, a fim de atingir, em dez anos o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, contando, par tanto, com as parcerias com as áreas da saúde, assistência social, trabalho e previdência, nas ações referidas nas metas n.º 6,9,11,14,17 e 18. \*\*"*

### **Educação Indígena 9.3.12**

*"Fortalecer e ampliar as linhas de financiamento existentes no Ministério da Educação para implementação de programas de educação escolar indígena, a serem executados pelas secretarias estaduais e municipais de educação ou associações indígenas\*\*."*

*Também o Capítulo V do PNE, que trata do "Acompanhamento e Avaliação do Plano", frisa que:*

*"...E há metas que precisam da cooperação do Governo Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que os Estados e os Municípios não dispõem, seja porque a presença da União*

## FINANCIAMENTO NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS

PRAZO	META N.º	CONTEÚDO
Imediato	2*	Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal
Imediato	3*	Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses
Imediato	4*	Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da LDB, que definem os gastos que podem ser admitidos como MDE e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica
Imediato	5**	Mobilizar os Tribunais de Contas, as procuradorias da União e dos Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral, para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas nº 2,3 e 4
Imediato	6*	Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas deste PNE
Imediato	7**	<i>Orientar os orçamentos nas três esferas governamentais, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais- <b>VETADO</b></i>
Imediato	8	Estabelecer, nos Municípios, a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à MDE não reservados para o ensino fundamental
Imediato	9	Estabelecer, nos Estados, o ensino médio como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à MDE não reservados para o ensino fundamental
Imediato	10	Estabelecer a utilização prioritária para a educação de jovens e adultos, de 15% dos recursos destinados ao ensino fundamental cujas fontes não integrem o FUNDEF: nos Municípios ( IPTU, ISS, ITBI, cota do ITR, do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos), nos Estados e no Distrito Federal ( IPVA, ITCM, cota do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos)
Imediato	11*	Estabelecer programa nacional de apoio financeiro e técnico-administrativo da União para a oferta, preferencialmente, nos Municípios mais pobres, de educação de jovens e adultos, para a população de 15 anos e mais, que não teve acesso ao ensino fundamental (MP nº 2100/2001 art. 19, I)

PRAZO	META N.º	CONTEÚDO
Imediato	12**	Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no País
Imediato	13*	<i>Garantir recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de aposentados e pensionistas do ensino público na esfera federal, excluindo estes gastos das despesas consideradas como MDE</i> <b>VETADO</b>
Imediato	14	Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino
Imediato	15	Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos
Imediato	16*	Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do MEC e de outros ministérios nas áreas de atuação comum
Imediato	17*	Assegurar recursos do Tesouro e da Assistência social para programas de renda mínima associados à Educação, recursos da Saúde e Assistência Social para a educação infantil, recursos destinados à universalização das telecomunicações, à criação de condições de acesso da escola, às redes de comunicações informática ; recursos do Trabalho para a qualificação dos trabalhadores; recursos do Fundo Penitenciário para a educação de presos e egressos
Imediato	18*	A União deverá calcular o valor mínimo por aluno ano, para efeito de complementação aos fundos de âmbito estadual do FUNDEF, rigorosamente de acordo com o estabelecido na Lei nº 9424/96
A cada ano	1*	<i>Ampliar os gastos públicos em Educação, anualmente, à razão de 0,5% do PIB, nos 4 primeiros anos do PNE e de 0,6% no 5º ano-</i> <b>VETADO</b>
Dois anos	7**	<i>Alocar, em todos os níveis e modalidades de ensino, valores por aluno, que correspondam a padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos nacionalmente-</i> <b>VETADO</b>
Dez anos	1*	<i>Ter elevado, através de esforço conjunto dos entes federativos, o percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em Educação para atingir o mínimo de 7%-</i> <b>VETADO</b> .

**GESTÃO NO PNE - EXECUÇÃO DAS METAS**

<b>PRAZO</b>	<b>META N.º</b>	<b>CONTEÚDO</b>
Imediato	19**	Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PNE
Imediato	20	Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipal, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessário
Imediato	21	Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e apoiar tecnicamente os Municípios que optarem por constituir sistemas municipais de ensino
Imediato	22	Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade
Imediato	23	Editar, pelos sistemas de ensino normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares
Imediato	24	Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade
Imediato	25	Elaborar e executar planos estaduais e municipais de Educação, em consonância com este PNE
Imediato	26	Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural imbuídas de valores rurais
Imediato	27	Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica
Imediato	28	Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através de repasses de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica
Imediato	32	Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros das secretarias
Imediato	34	Estabelecer, em todos os Estados, com a colaboração dos Municípios e das universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas
Imediato	36	Ampliar a oferta de cursos de formação em administração escolar nas instituições públicas de nível superior, de forma a permitir o cumprimento da meta n.º 35
Imediato	37	Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos federais, estaduais e municipais, de forma a reduzir desigualdades regionais e internas a cada sistema

PRAZO	META N.º	CONTEÚDO
Imediato	38	Consolidar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica-SAEB e o censo escolar
Imediato	42	Instituir, em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e controle social dos recursos destinados à Educação, não incluídos no FUNDEF, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF
Imediato	43*	Incluir nos levantamentos estatísticos e no censo escolar informações acerca do gênero, em cada categoria dos dados coletados
Três anos	29**	Informatizar, com auxílio técnico e financeiro da União, as Secretarias Estaduais de Educação, integrando-as em rede ao sistema nacional de estatísticas educacionais
Cinco anos	30**	Ter informatizado as Secretarias de Educação de pelo menos a metade dos Municípios com mais de 20.000 habitantes
Cinco anos	31**	A partir de programas estabelecidos em todos os Estados, com auxílio técnico e financeiro da União, suprir, pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação
Cinco anos	35	Assegurar que 50% dos diretores, pelo menos, possuam formação específica em nível superior
Cinco anos	39**	Estabelecer, nos Estados, com a colaboração da técnica e financeira da União, um programa de avaliação de desempenho que atinja, pelo menos, todas as escolas de mais de 50 alunos do ensino fundamental e médio
Cinco anos	40	Estabelecer nos Municípios, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil
Dez anos	30**	Ter informatizado progressivamente, com auxílio técnico e financeiro da União e dos Estados, todas as secretarias municipais de Educação
	33	Ter informatizado, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com as secretarias de Educação de forma que todas as escolas estejam no sistema
Dez anos	35	Assegurar que todas as escolas contem com diretores adequadamente formados em nível superior, preferencialmente com cursos de especialização
Vão definido	41**	Definir padrões mínimos de qualidade de aprendizagem na Educação Básica numa Conferência Nacional de Educação, que envolva a comunidade educacional

## QUADRO 1

Distribuição dos gastos com Educação por nível de ensino										
	1995		1997		1998		1999		2000	
Esfera Federativa	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Federal	10.96	24,9	10.85	21,3	11.98	20,2	12.74	20,9	11.41	17,9
Estadual	20.99	47,7	24.65	48,4	27,48	46,3	26.61	43,6	28.46	44,6
Municipal	12.02	27,3	15.47	30,4	19.85	33,5	21.63	35,5	23.98	37,6
<b>Total</b>	<b>43.97</b>	<b>100</b>	<b>50.97</b>	<b>100</b>	<b>59.31</b>	<b>100</b>	<b>60.98</b>	<b>100</b>	<b>63.81</b>	<b>100</b>

*Fonte: IPEA (1995); FIPE (para gastos subnacionais de 1997-2000); PRODASEN, para gastos federais, de 1997-2000 - Tabela 2.2 do estudo "Educação Municipal no Brasil", do Banco Mundial (Relatório n.º 24413-BR)*

## QUADRO 2

Despesas Públicas em Educação, em relação ao PIB - 2001

PAÍS	% DO PIB
AMÉRICA DO NORTE	
Canadá	4,9
Estados Unidos	5,1
México	5,1
AMÉRICA DO SUL	
Argentina*	4,8
BRASIL <sup>1</sup> *	4,1
Chile <sup>2</sup>	4,3
Paraguai	4,5
Peru*	2,9
Uruguai*	3,2
ÁSIA	

## QUADRO 2 - Continuação...

Coréia	4,8
Índia	4,0
Israel	7,1
Malásia*	7,2
Tailândia*	4,5
EUROPA	
Alemanha	4,3
Áustria	5,6
Bélgica	6,0
Dinamarca*	6,8
Finlândia	5,7
França	5,6
Irlanda	4,1
Islândia	6,1
Itália	4,9
Noruega	6,1

• subsídios públicos a bolsas não incluídos nas despesas públicas, mas nas privadas

• Fonte - OCDE *Education at a Glance* (tabela B2 1a) 2004

<sup>1</sup> Ano de referência - 2000

<sup>2</sup> Ano de Referência - 2002



### QUADRO 3

#### Origem das receitas do FUNDEF – 1998-2004

Origem da receita	1998		1999		2000		2001		2002		2003		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	%
FPM	1.838	13,8	2.042	13,4	2.150	12,2	2.627	13,2	3.045	13,7	3.312	13,6	
FPE	1.638	12,3	1.819	12,0	2.240	12,7	2.530	12,7	2.910	13,0	3.165	13,0	
IPI-Exp	238	1,8	240	1,6	265	1,5	285	1,4	325	1,5	316	1,3	
LC 87/96	314	2,4	685	4,5	566	3,2	536	2,7	593	2,7	585	2,4	
ICMS	8.759	66,0	9.834	64,7	11.925	67,6	13.519	68,0	14.933	67,0	16.614	68,1	
Complementação da União	487	3,7	580	3,8	506	2,9	392	2,0	496	2,2	395	1,6	
<b>TOTAL</b>	<b>13.274</b>	<b>100</b>	<b>15.200</b>	<b>100</b>	<b>17.652</b>	<b>100</b>	<b>19.889</b>	<b>100</b>	<b>22.302</b>	<b>100</b>	<b>24.387</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte – 1998 a 2001 – STN/MF

2002 a 2003 – Receita prevista – STN/MF

Elaborado por Raquel Dolabella – COFF

### QUADRO 4

#### FUNDEF Estimativa do valor mínimo anual por aluno conforme a Lei n.º 9.424/96

Ano	Previsão de receitas	Nº de alunos			Valor mínimo fixado pelo executivo		Estimativa Valor mínimo conforme Lei 9424/96		Diferença per capita	
		1ª a 4ª	5ª a 8ª /esp	Total	1ª a 4ª	5ª a 8ª /esp	1ª a 4ª	5ª a 8ª /esp	1ª a 4ª	5ª a 8ª /esp
1998	12.787.541			30.535.072	315	315	418,77	418,77	103,77	103,77
1999	13.553.352			32.380.024	315	315	418,56	418,56	103,56	103,56
2000	15.262.197	19.212.758	13.631.918	32.844.676	333	349,65	455,23	478	122,23	128,35
2001	17.383.816	18.545.196	14.046.739	32.591.935	363	381,15	522,13	548,23	159,13	167,08
2002	20.163.447	18.048.609	14.103.461	32.152.070	418	438,90	613,67	644,35	195,67	205,45
2003	23.304.268	17.682.141	14.298.366	31.980.507	446	468,30	712,78	748,42	266,78	280,12
2004										

**QUADRO 5**  
**Despesas do MEC nas subfunções Típicas**  
**(Em R\$ milhões constantes)**

Origem da receita	1998		1999		2000		2001		2002		2003		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	%
FPM	1.838	13,8	2.042	13,4	2.150	12,2	2.627	13,2	3.045	13,7	3.312	13,6	
FPE	1.638	12,3	1.819	12,0	2.240	12,7	2.530	12,7	2.910	13,0	3.165	13,0	
IPI-Exp	238	1,8	240	1,6	265	1,5	285	1,4	325	1,5	316	1,3	
LC 87/96	314	2,4	685	4,5	566	3,2	536	2,7	593	2,7	585	2,4	
ICMS	8.759	66,0	9.834	64,7	11.925	67,6	13.519	68,0	14.933	67,0	16.614	68,1	
Complementação da União	487	3,7	580	3,8	506	2,9	392	2,0	496	2,2	395	1,6	
<b>TOTAL</b>	<b>13.274</b>	<b>100</b>	<b>15.200</b>	<b>100</b>	<b>17.652</b>	<b>100</b>	<b>19.889</b>	<b>100</b>	<b>22.302</b>	<b>100</b>	<b>24.387</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

# CONSOLIDANDO

IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Brasília | 22 a 25 | fev | 2005

# NOVOS RUMOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Educação e Cultura

## Apoiadores



Ministério da Cultura

Ministério da Educação

Ministério do Esporte

Secretaria de Cultura



## Patrocinadores

Ministério da Cultura

Ministério da Educação

Ministério do Esporte

Secretaria de Cultura



## Colaboradores

fraero | Fundação Banco do Brasil | Projeto Portinari | Naturetto | Hibisco | Café Luziânia | Andes | Andifes | Anfope  
Anpae | Anped | Campanha Nacional em Defesa da Educação | Cedes | CNBB | CNE | CNTE | Consed | Contag  
CUT | Fasubra | Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação | Sinasefe | Ubes | UNE | Undime

Informações: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br) - fones: (61) 216-6621/6628/6629

Sintonize a TV Câmara na parabólica - Brasília  
horizontal - ou na TV por assinatura.

Accesse a Rádio Câmara e a Internet: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)

Informações: 0800-019510

Câmara dos Deputados



CAM00092432